



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

e-mail: camarabomconselho@bol.com.br



Comissão Permanente de Licitações

LICITAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO Nº 10/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições individuais tipo marmitex, lanches, coquetel e buffet, com variação de cardápio, para atender as necessidades da câmara municipal de Bom Conselho/Pe, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência.

Órgão Solicitante: Câmara Municipal de Bom Conselho

Exercício: 2024.

A u t u a ç ã o

Aos sete do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (15/04/2024), nesta cidade de Bom Conselho Estado de Pernambuco, na sede da Câmara Municipal de Bom Conselho, faço autuação da solicitação de abertura de para Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições individuais tipo marmitex, lanches, coquetel e buffet, com variação de cardápio, para atender as necessidades da câmara municipal de Bom Conselho/Pe, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência, do que para constar faço este termo.

Eu, J. P. da S. Neto Jorge Pedro da Silva Neto, Membro da Comissão de Contratação. Subscrevi.





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO
CNPJ 11.240.975/0001-03
Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55.330-000
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690
Email: camarabomconselho@bol.com.br



SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Senhora Agente de Contratação,

Com base nos orçamentos em anexos e conforme o Termo de Referência solicito e ao mesmo tempo autorizo que seja realizado um Processo de Licitação de **para Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições individuais tipo marmitex, lanches, coquetel e buffet, com variação de cardápio, para atender as necessidades da câmara municipal de Bom Conselho/Pe, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência, de acordo com a pesquisa de preços em anexo e conforme a Legislação pertinente.**

Bom Conselho, 15 de Abril de 2024.

Atenciosamente,

Eliane Ramos Dias de Melo
Presidente da Câmara





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

e-mail: camarabomconselho@bol.com.br



COMUNICAÇÃO INTERNA

Em atendimento a solicitação da Secretaria da Câmara Municipal de Bom Conselho informamos abaixo, os dados solicitados:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PERTINENTE AO OBJETO:

1000 – PODER LEGISLATIVO
1001 – CÂMARA MUNICIPAL
1 – Legislativa
31 – Ação legislativa
111 - Atividades Legislativas
Ação: 2.3 Manutenção das Atividades do Cerimonial
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1000 – MSC – 1.501.0000 Recursos Próprios

Bom Conselho, 15 de Abril de 2024.


Janeth Maria Alapenha Ferro
Responsável pela informação





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO
CNPJ 11.240.975/0001-03
Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690
Email: camarabomconselho@bol.com.br



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 010/2024

1. Informações gerais

1.1. Área requisitante

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO/PE

1.2. Data prevista para conclusão do processo de contratação

10 DE JUNHO DE 2024

1.3. Descrição sucinta do objeto:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições individuais tipo marmitex, lanches, coquetel e buffet, com variação de cardápio, para atender as necessidades da câmara municipal de Bom Conselho/Pe.

2. Justificativa da necessidade

A Câmara Municipal de Bom Conselho, no sentido de atender suas necessidades precípuas incorporadas não apenas em seus atos legislativos, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna seja capaz de atender sua missão, diante disso esta Casa de Leis no decorrer do ano legislativo realiza diversas sessões, entre elas sessões ordinárias, extraordinárias e recepção de autoridades, momentos em que ensejam necessidades do oferecimento de alimentação aos envolvidos, a serem supridas conforme a natureza do evento.

Por esta razão, visando proporcionar de forma satisfatórias as atividades atribuídas a este ente público é que se faz necessário a contratação de empresa para o fornecimento de refeições individuais tipo marmitex, lanche, coquetel e buffet, sendo este dois último para atender aos eventos realizados anualmente pela Câmara Municipal de Bom Conselho na recepção de autoridades e em atendimento também a eventos promovidos pela Casa Legis como sessões ordinárias, solenes e solenes de homenagem.

Para a realização da estimativa das quantidades demandadas do objeto a ser licitado, procedeu-se uma análise do histórico das sessões e eventos planejados para o período de 12 (doze) meses para o ano de 2024, levando em consideração as peculiaridades do ano, como sendo um ano de eleições, afere-se que a necessidade de alimentação se dá basicamente em:

- durante as sessões ordinárias e extraordinárias, em duração regular prevista no regimento da Casa, é servida refeição do tipo "lanche" aos parlamentares;
- nas sessões solenes e solenes especiais (homenagem), refeições do tipo "coquetel" são servidas aos convidados e homenageados;
- Igualmente, a refeição tipo "coquetel" poderá ser servida por ocasião de eventos de pequeno porte e solenidades;





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

Email: camarabomconselho@bol.com.br



- d) eventualmente, há necessidade de consumo de refeição do tipo "marmitex", para alimentação dos vigilantes e servidores em desempenho de atividades integrais ou reuniões de trabalho;
- e) ainda, extraordinariamente, há necessidade de alimentação para suprir eventos maiores como a recepção de autoridades, comitivas parlamentares ou representantes de outros poderes em passagem pela cidade, por ocasião de visitas de trabalho ou solenidades públicas, as quais demandam utilização de "buffet".

3. Serviços a serem contratados:

- 3.1. **Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições individuais tipo marmitex, lanches, coquetel e buffet, com variação de cardápio, para atender as necessidades da câmara municipal de Bom Conselho/Pe, (Valor Máximo Estimado: R\$ 72.690,00 (Setenta e dois mil, seiscentos e noventa reais)**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE COQUETEL - Composição básica: Salgadinhos tipo canudinhos, coxinhas de frango, esfirra de carne, kibe, bolinho de peixes, ou similares, água mineral com e sem gás, refrigerantes convencionais e do tipo zero, suco de frutas regionais, garçons e louças necessárias para o evento. (Com serviços de garçom)	PESSOA	300	R\$ 59,00	R\$ 17.700,00
2	REFEIÇÕES INDIVIDUAIS (MARMITEX) - Cardápio básico: Arroz, Feijão (preto ou Carioca), Carne branca (aves, pescados etc.) e vermelha, saladas variadas, legumes, verduras, massas e/ou qualquer outro acompanhamento de boa qualidade. Obs.: Os alimentos deverão ser acondicionados em embalagens descartáveis aluminizadas ou marmitta térmica descartável.	UND	300	R\$ 20,30	R\$ 6.090,00
3	LANCHES INDIVIDUAIS - SERVIÇOS DE LANCHES INDIVIDUAIS PARA AS SESSÕES: SALGADOS, PÃES, BOLOS, BISCOITOS, BOLACHAS, FRUTAS, SUCOS, REFRIGERANTES, MISTO QUENTE, PIZZA, MINGAU, TAPIOQUINHA, REFRIGERANTES NORMAL E ZERO E ÁGUA COM E SEM GÁS. (Com serviços de garçom).	PESSOA	300	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00
4	SERVIÇO DE BUFFET – Composição básica: entrada de frios e salgados variados (dez por pessoas), com duas opções de cardápio: filé-mignon bovino, bacalhau e pernil de porco. Guarnições com acompanhamento, sobremesas de até três sabores, água, refrigerantes, suco de frutas regionais, garçons e louças necessárias para o evento.	PESSOA	450	R\$ 90,00	R\$ 40.500,00
VALOR GLOBAL				R\$ 72.690,00 (Setenta e dois mil, seiscentos e noventa reais)	





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

Email: camarabomconselho@bol.com.br



4. Responsáveis pela contratação/planejamento:

Despacho	ID	Nome	Cargo/Função
01	Port. 001/2024	IELMA GABRIELLY DIAS PEREIRA	Agente de Contratação (Planejamento)
02	001/2024	OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO	Agente de Contratação (Pregoeiro)

5. Assinaturas dos responsáveis:

DFD finalizado em: 19 de Abril de 2024.	De acordo, encaminhe-se p/ análise e providências.
Olegário Avelino Pereira Neto Agente de Contratação	 Eliane Ramos Dias de Melo Presidente da Câmara





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-00

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

e-mail: camarabomconselho@bol.com.br

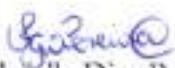


ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO (PREÇOS PÚBLICOS) – Art. 23, Lei nº 14.133/21

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE COQUETEL - Composição básica: Salgadinhos tipo canudinhos, coxinhas de frango, esfiema de carne, lúbe, bolinho de peixes, ou similares, água mineral com e sem gás, refrigerantes convencionais e do tipo zero, suco de frutas regionais, garçons e louças necessárias para o evento. (Com serviços de garçom)	PESSOA	300	R\$ 59,00	R\$ 17.700,00
2	REFEIÇÕES INDIVIDUAIS (MARMITEX) - Cardápio básico: Arroz, Feijão (preto ou Carioca), Carne branca (aves, pescados etc.) e vermelha, saladas variadas, legumes, verduras, massa e/ou qualquer outro acompanhamento de boa qualidade. Obs.: Os alimentos deverão ser acondicionados em embalagens descartáveis aluminizadas ou marmita térmica descartável.	UND	300	R\$ 20,30	R\$ 6.090,00
3	LANCHES INDIVIDUAIS - SERVIÇOS DE LANCHES INDIVIDUAIS PARA AS SESSÕES: SALGADOS, PÃES, BOLOS, BISCOITOS, BOLACHAS, FRUTAS, SUCOS, REFRIGERANTES, MISTO QUENTE, PIZZA, MINGAU, TAPIQUINHA, REFRIGERANTES NORMAL E ZERO E ÁGUA COM E SEM GÁS. (Com serviços de garçom).	PESSOA	300	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00
4	SERVIÇO DE BUFFET – Composição básica: entrada de frios e salgados variados (dez por pessoas), com duas opções de cardápio: filé- mignon bovino, bacalhau e pernil de porco. Guarnições com acompanhamento, sobremesas de até três sabores, água, refrigerantes, suco de frutas regionais, garçons e louças necessárias para o evento.	PESSOA	450	R\$ 90,00	R\$ 40.500,00
VALOR GLOBAL				R\$ 72.690,00 (Setenta e dois mil, seiscentos e noventa reais)	

1. Com base na pesquisa de preços realizada, conforme documentos anexos, verificou-se que o valor estimado é de R\$ R\$ 72.690,00 (Setenta e dois mil, seiscentos e noventa reais).
2. A metodologia utilizada foi a média de preços encontrado através de Pesquisa de Preços com preços públicos e contratações similares de órgãos públicos similares.

Bom Conselho/PE, 18 de Abril de 2024.


Ielma Gabrielly Dias Pereira
Agente de Contratação
PORT. Nº 001/2024





MINISTERIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 57,23

MEDIANA
R\$ 59,00

MENOR
R\$ 25,90

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecedor: Descrição: Categoria: Município: Quantidade da Compra

UNIDADE 12 of 237985

16 of 93955

Quantidade total de registros: 4
Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Numero do Item	Modalidade	Código do CATERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecedor	Quantidade Overtada	Valor Unitário	Fornecedor	Orgão	UASG	Data da Compra
00026/2023	00005	Pregão	12807	BUFFET		UNIDADE	81,925	R\$23,90	L V DE MENEZES RESTAURANTE LTDA	AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS	926703 - AG. DE LICIT. CONT. E CONV. DE MARCEIO	12/04/2023
00020/2023	00001	Dispensa de Licitação	12807	BUFFET		UNIDADE	80	R\$50	AMA CARLA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	180548 - COMANDO DE OPERACOES TERRESTRES - UG	14/03/2023
00007/2023	00001	Dispensa de Licitação	12807	BUFFET		UNIDADE	220	R\$60	DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	180548 - COMANDO DE OPERACOES TERRESTRES - UG	20/03/2023
00007/2023	00001	Dispensa de Licitação	12807	BUFFET		UNIDADE	70	R\$85	47.976.558 RENATA MINISTERIO DA MEDICINA SPACE FAZENDA	MINISTERIO DA SAUDE	SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MF - PA	19/10/2023

Relatório gerado dia: 19/04/2024 às 21:53
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/54-20240719095216.pdf
assinado por: IdUser 238



MÉDIA
R\$ 19,38

MEDIANA
R\$ 20,30

MEIOR
R\$ 13,90

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4.

FILTROS APLICADOS

Descrição

Objeto da Compra

**FORNECIMENTO DE REFEICOES /
LANCHES / SALGADOS / DOCES**

Pregão Eletrônico - Aquisição de marmitas para os servidores do SAMU, Fornecimento de marmitas para os alunos do curso CFAQ MAC/MAM do EPM da Dellaguna., Fornecimento de marmitas para os alunos do curso POP1/MOP1 da Dellaguna, realizado no município de Garopaba/SC., Marmitas para equipe de ginástica rítmica da Prefeitura de Capivari., Aquisição de marmita para os colaboradores que irão trabalhar na Eleição do Conselho Tutelar

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00038/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Fornecimento de marmitas para os alunos do curso POP1/MOP1 da Dellaguna, realizado no município de Garopaba/SC.

Quantidade Ofertada: 322

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 13,9

Código do CATMAT: 3697

Descrição do Item: FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 25/10/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RESTAURANTE E LANCHERIA DO BETO LTDA

CNPJ/CPF: 50040281000184

Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 785341 - DELEG.CAPITANIA PORTOS DO EST.SC EM LAGUNA

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: -



RESULTADO 2



DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00039/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Fornecimento de marmitas para os alunos do curso CFAQ MAC/MAM do EPM da Dellaguna.

Quantidade Ofertada: 221

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 17,6

Código do CATMAT: 3697

Descrição do Item: FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 25/10/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RESTAURANTE E LANCHONETE BORGES & BORGES LTDA

CNPJ/CPF: 13123142000198

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 785341 - DELEG. CAPITANIA PORTOS DO EST. SC EM LAGUNA

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: -





RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 01023/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição de marmita para os colaboradores que irão trabalhar na Eleição do Conselho Tutelar

Quantidade Ofertada: 40

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 23

Código do CATMAT: 3697

Descrição do Item: FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 04/10/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ZAIRA CASSANIGA BIZIN

CNPJ/CPF: 67921213000127

Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 986309 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI - SP

Órgão: PREFEITURA DE CAPIVARI

Órgão Superior: -



RESULTADO 4



DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00049/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de marmitas para os servidores do SAMU
Quantidade Ofertada: 1.464
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R\$ 23,01
Código do CATMAT: 3697
Descrição do Item: FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 06/07/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BAR E GASTRONOMIA WILLNER LTDA
CNPJ/CPF: 34304235000270
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987823 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PR
Órgão: ESTADO DO PARANA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL





PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/54-20240719095216.pdf>
assinado por: idUser 238



MÉDIA
R\$ 28,00

MEDIANA
R\$ 28,00

MENOR
R\$ 28

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar Objeto da Compra
8 of 237985 433 of 93955

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00651/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição de refeição

Quantidade Ofertada: 5

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 28

Código do CATMAT: 15210

Descrição do Item: CANTINA / BAR / LANCHONETE / REFEICAO RAPIDA / RESTAURANTE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 06/07/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BELLA PAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ/CPF: 11000623000180

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 986309 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI - SP

Órgão: PREFEITURA DE CAPIVARI

Órgão Superior: -





PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/54-20240719095216.pdf>
assinado por: idUser 238



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 102,92

MEDIANA

R\$ 90,00

MEIOR

R\$ 85

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fomento: Descrição Complementar

Objeto da
Compra

UNIDADE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES, BUFFET, SERVIÇO DE BUFFET, BUFFET - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET CARDÁPIO SALADA - ALFACE CRESPA, RÚCULA, A GIRÃO, MANGAL, TOMATE, CEREJA E PALMITO; PRATO PRINCIPAL - ARROZ A GREGA; - TUTU DE FEIJÃO; - LEITÃO A PURURUCA - COUVE AO ALHO; - OVO CAPIRRA FRITO E - FRANGO CAPIRRA, SOBREMESA - ROMEU E JULIETA E - SORVETE DE CREME COM BROWNIE QUENTE, BEBIDAS - COCA-COLA E GUARANÁ ANTÁRTICA, - SUCO DE LARANJA NATURAL E - GUARANÁ ANTÁRTICA ZERO. 16 of 93955

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00076/2023	00001	Dispensa de Licitação	12807	BUFFET		UNIDADE	200	R\$85	GPJ SERVICOS DE BUFFET LTDA	COMANDO DA MARINHA	731050 - BATALHAO NAVAL	15/05/2023
00222/2023	00001	Dispensa de Licitação	12807	BUFFET		UNIDADE	100	R\$90	ALLINE BUFFET LTDA	COMANDO DA MARINHA	787310 - CAPITANIA FETIVAL DO ARAGUAIA - TOCANTINS	20/10/2023
00085/2023	00001	Dispensa de Licitação	12807	BUFFET		UNIDADE	30	R\$300	44 TRL 320 RICHARDO PAIVA MARCQUES	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	168004 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/PPV	22/08/2023
00001/2023	00001	Dispensa de Licitação	12807	BUFFET		UNIDADE	75	R\$146,67	KASA DA FALESA EVENTOS E RECEPCOES LTDA	ESTADO DA PARAIBA	927401 - CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA	28/06/2023

Relatório gerado dia: 19/04/2024 às 08:40
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/54-20240719095216.pdf>
assinado por: idUser 238



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

e-mail: camarabomconselho@bol.com.br



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

1. IDENTIFICAÇÃO

DEMANDA (Descrição resumida)		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES INDIVIDUAIS TIPO MARMITEX, LANCHES, COQUETEL E BUFFET, COM VARIAÇÃO DE CARDÁPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO/PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
Data de Início do ETP		19/04/2024
Servidor Responsável	Unidade Administrativa	Câmara Municipal de Bom Conselho/PE
	Servidor Responsável	IELMA GABRIELLY DIAS PEREIRA Agente de Contratação PORT. Nº 001/2024
	Data da Proposição	19/04/2024
Autorização Superior	Unidade Administrativa	Presidência da Câmara Municipal de Bom Conselho/PE
	Gestor Responsável	Eliane Ramos Dias de Melo Presidente da Câmara
	Data da Aprovação	19/04/2024

2. DIRETRIZES GERAIS

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

2.1. Necessidade da contratação (obrigatório).

A Câmara Municipal de Bom Conselho, no sentido de atender suas necessidades preçipuas incorporadas não apenas em seus atos legislativos, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna seja capaz de atender sua missão, diante disso esta Casa de Leis no decorrer do ano legislativo realiza diversas





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

Email: camarabomconselho@bol.com.br



sessões, entre elas sessões ordinárias, extraordinárias e recepção de autoridades, momentos em que ensejam necessidades do oferecimento de alimentação aos envolvidos, a serem supridas conforme a natureza do evento.

Por esta razão, visando proporcionar de forma satisfatórias as atividades atribuídas a este ente público é que se faz necessário a contratação de empresa para o fornecimento de refeições individuais tipo marmitex, lanche, coquetel e buffet, sendo este dois últimos para atender aos eventos realizados anualmente pela Câmara Municipal de Bom Conselho na recepção de autoridades e em atendimento também a eventos promovidos pela Casa Legis como sessões ordinárias, solenes e solenes de homenagem.

2.2. Referência a outros instrumentos de planejamento do Órgão ou Entidade.

A contratação em questão está prevista no planejamento orçamentário. Constando na Lei de Diretrizes Orçamentárias, insere-se na manutenção das atividades do Cerimonial.

2.3. Requisitos da contratação/duração inicial do contrato de prestação de serviço de natureza continuada, que poderá, excepcionalmente, ser superior a 12 meses.

A contratação deverá se dar através de pregão eletrônico. A contratação será por 12 (doze) meses e poderá ser prorrogada.

2.4. Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (obrigatório).

O consumo anual estimado está descrito nos documentos de apoio da contratação e se baseiam nos quantitativos de sessões previstas para o exercício de 2024, com base no Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Conselho.

2.5. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar.

Verifica-se que outros órgãos do Poder Legislativo adotam esta solução como forma de atender as suas demandas a exemplo das seguintes contratações: **160548 – COMANDO DE OPERACOES TERRESTRES UG (00005 Pregão)**, **926703 - AG. DE LICIT.CONT. E CONV. DE MACEIO (00001 Dispensa de Licitação)**, **170214 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MFPA (00001 Dispensa de Licitação)**.

O tipo de solução a contratar, deverá ser realizado por pregão eletrônico, pois o objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

2.6. Estimativas das quantidades

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTD.
------	---------------	------	------





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

Email: camarabomconselho@bol.com.br



1	SERVIÇO DE COQUETEL - Composição básica: Salgadinhos tipo canudinhos, coxinhas de frango, esfirra de carne, kibe, bolinho de peixes, ou similares, água mineral com e sem gás, refrigerantes convencionais e do tipo zero, suco de frutas regionais, garçons e louças necessárias para o evento. (Com serviços de garçom)	PESSOA	300
2	REFEIÇÕES INDIVIDUAIS (MARMITEX) - Cardápio básico: Arroz, Feijão (preto ou Carioca), Carne branca (aves, pescados etc.) e vermelha, saladas variadas, legumes, verduras, massas e/ou qualquer outro acompanhamento de boa qualidade. Obs.: Os alimentos deverão ser acondicionados em embalagens descartáveis aluminizadas ou marmitta térmica descartável.	UND	300
3	LANCHES INDIVIDUAIS - SERVIÇOS DE LANCHES INDIVIDUAIS PARA AS SESSÕES: SALGADOS, PÃES, BOLOS, BISCOITOS, BOLACHAS, FRUTAS, SUCOS, REFRIGERANTES, MISTO QUENTE, PIZZA, MINGAU, TAPIOQUINHA, REFRIGERANTES NORMAL E ZERO E ÁGUA COM E SEM GÁS. (Com serviços de garçom).	PESSOA	300
4	SERVIÇO DE BUFFET – Composição básica: entrada de frios e salgados variados (dez por pessoas), com duas opções de cardápio: filé-mignon bovino, bacalhau e pernil de porco. Guarnições com acompanhamento, sobremesas de até três sabores, água, refrigerantes, suco de frutas regionais, garçons e louças necessárias para o evento.	PESSOA	450

2.7. Estimativas de preços ou preços referenciais (obrigatório)

A estimativa dos valores unitários da contratação, foi realizada com base em pesquisa de preços em painel de preços, com base no orçamento fornecido, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, de modo a avaliar a viabilidade econômica dessa opção.

O valor total ESTIMADO das aquisições dentro de 12 (doze) meses é de **RS 72.690,00 (Setenta e dois mil, seiscientos e noventa reais)**, conforme pesquisa de preços instruída no processo com fulcro no Art. 23 da Lei nº 14.133/21.

2.8. Descrição da solução como um todo

A solução proposta é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES INDIVIDUAIS TIPO MARMITEX, LANCHES, COQUETEL E BUFFET, COM VARIAÇÃO DE CARDÁPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO/PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2.9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução necessária para individualização do objeto (obrigatório, quando for o caso).

A contratação a que se refere o presente ETP se dará por ITENS, tendo em vista a obtenção de melhores preços, economicidade na contratação e pela natureza dos serviços a





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO
CNPJ 11.240.975/0001-03
Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690
Email: camarabomconselho@bol.com.br



serem fornecidos, a sua divisibilidade não traria nenhum prejuízo na satisfatória execução contratual.

2.10. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

O contrato atual do presente objeto findou-se no exercício de 2023.

2.11. Declaração de viabilidade ou não da contratação (obrigatório)

Nestes termos:

CONSIDERANDO – Trata-se de contratação de serviços comuns como aquisição de combustíveis para frota do poder legislativo.

CONSIDERANDO – A elaboração de termo de referência com descrição detalhada do objeto que se pretende contratar, a demanda apresentada, aferição do preço de mercado, disposições sobre o fornecimento, dotação orçamentária e disponibilidade financeira.

JUSTIFICA-SE a elaboração de ETP simplificado com os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do §1º, do artigo 18, da Lei 14.133/2021

Declaro para os devidos fins, que a presente contratação é (x) viável () inviável, para esta Câmara Municipal.

IELMA GABRIELLY DIAS PEREIRA
Agente de Contratação
PORT. Nº 001/2024



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO
CNPJ 11.240.975/0001-03
Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690
e-mail: camarabomconselho@bol.com.br



Portaria Nº 001/2024

Dispõe sobre a criação da Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Bom Conselho/PE e a nomeação dos seus membros componentes.

A Presidente da Câmara Municipal de Bom Conselho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Contratação em caráter permanente com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, conforme disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

I – Comissão de Contratação:

- a) IELMA GABRIELLY DIAS PEREIRA
CPF Nº **089.356.174-66**
DOCUMENTOS DE IDENTIDADE RG Nº **7993463** SDS/PE.
ENDEREÇO: Rua Ulisses Tenório, 91 Centro Bom Conselho/PE.
E-mail: ielmapereira@hotmail.com.
- b) JOÁS MESSIAS DOS ANJOS SILVA
CPF Nº **934.137.654-53**
DOCUMENTOS DE IDENTIDADE RG Nº **3.694.545** SDS/PE.
ENDEREÇO: Rua Antonio Tide Tenório, 65 Centro Bom Conselho/PE.
E-mail: joasmessiasdosanhos.com.br.
- c) JORGE PEDRO DA SILVA NETO
CPF Nº **119.842.914-32**
DOCUMENTO DE IDENTIDADE RG Nº **9.814.992** SDS/PE.
ENDEREÇO: Rua 07 de Setembro, 71 Centro Bom Conselho/PE.
E-mail: jorgemlo.jps@outlook.com.





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO
CNPJ 11.240.975/0001-03
Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55300-000
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690
Email: camarabomconselho@bol.com.br



II – Equipe de Apoio:

- a) JOÃS MESSIAS DOS ANJOS SILVA
CPF Nº 934.137.654-53
DOCUMENTOS DE IDENTIDADE RG Nº 3.694.545 SDS/PE
ENDEREÇO: Rua Antonio Tide Tenório, 65 Centro Bom Conselho/PE.
E-mail: jasmessiasdosanjossilva@bol.com.br.
- b) JORGE PEDRO DA SILVA NETO
CPF Nº 119.842.914-32
DOCUMENTO DE IDENTIDADE RG Nº 9.814.992 SDS/PE
ENDEREÇO: Rua 07 de Setembro, 71 Centro Bom Conselho/PE.
E-mail: jorginhojpedro@bol.com.br.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º - Para as licitações na modalidade pregão eletrônico regidos pela Lei Federal nº 14.133/21, fica nomeado e responsável pela condução do certame como PREGOEIRO o agente de contratação OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO, CPF 111.043.704-84, RG 9.000.778 SDS/PE, avelinoz@hotmail.com, com endereço a Rua da Saudade, nº 43, Centro, Águas Belas – PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação por afixação em local de costume.

Gabinete da Presidente, 02 de janeiro 2024.


Eliane Ramos Dias de Melo
Presidente





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

e-mail: camarabomconselho@bol.com.br



EDITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO/PE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO/PE, torna público, para conhecimento dos interessados, por meio do pregoeiro designado através da Portaria Nº 001/2024, Gabinete da Presidência, sediada a Rua Vidal de Negreiros, 34, Centro – CEP: 55330-000, Bom Conselho, Estado de Pernambuco, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133/21, na Lei Complementar 123/2006 e as exigências estabelecidas neste Edital:

LOCAL DA SESSÃO	Portal da Bolsa Nacional de Compras- BNC – www.bnc.org.br
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS	DATA: 03 de Maio de 2024 às 10:00 hs (horário de BRASÍLIA)
LIMITE PARA ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS	DATA: 15 de Maio de 2024 às 09:00 hs (horário de BRASÍLIA)
ABERTURA PARA ANÁLISES DE PROPOSTAS	DATA: 15 de Maio de 2024 às 10:00 (horário de BRASÍLIA)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA	DATA: 15 de Maio de 2024 às 10:30 hs (horário de BRASÍLIA)

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

Recomendamos aos licitantes pleiteantes a leitura atenta deste Edital e seus Anexos.

Havendo divergência entre as informações constantes do registro da licitação no Bolsa Nacional de Compras - BNC e as constantes deste Edital e de seus anexos, prevalecerão as últimas.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES INDIVIDUAIS TIPO MARMITEX, LANCHES, COQUETEL E BUFFET, COM VARIAÇÃO DE CARDÁPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO/PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE**

[Handwritten signatures]





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO
CNPJ 11.240.975/0001-03
Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690
Email: camarabomconselho@bol.com.br



REFERÊNCIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 O valor máximo admitido, para a aquisição dos serviços, objeto deste Edital, é de **R\$ 72.690,00 (SETENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS)**, valores foram orçados através de planilhas de custo elaboradas no Termo de Referência em anexo.

1.3 A licitação será dividida em Itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.4 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM** observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 DO CREDENCIAMENTO

2.1 O Credenciamento é o nível básico do **Registro Cadastral no Portal da Bolsa Nacional de Compras - BNC - www.bnc.org.br**, que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

2.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **Bolsa Nacional de Compras - BNC** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1 Podrán participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular na **Bolsa Nacional de Compras - BNC**.

3.2 Pessoas jurídicas situadas no município de Bom Conselho/PE ou no raio máximo 10 (dez) quilômetros de distância da sede da Câmara Municipal, com endereço à Rua Vidal de Negreiros, 34 – Centro.

[Handwritten signatures]





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

Email: camarabomconselho@bol.com.br



3.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, nos limites previstos da Lei Complementar n° 123, de 2006.

3.4 Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.4.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.4.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.4.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º e 14 da Lei n° 14.133/21;

3.4.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.4.6 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.5 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.5.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.5.1.1 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.5.1.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n° 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.5.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.5.3 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.5.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.5.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos

[Handwritten signatures and initials]





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO
CNPJ 11.240.975/0001-03
Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690
Email: camarabomconselho@bol.com.br



termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.5.6 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.5.7 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5.8 Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

3.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3 As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o

[Handwritten signatures in blue ink]





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO
CNPJ 11.240.975/0001-03
Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690
Email: camarabomconselho@bol.com.br



encerramento do envio de lances.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor global de cada item;

5.1.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

5.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art.59 da Lei nº 14.133/21.

6.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO
CNPJ 11.240.975/0001-03
Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690
Email: camarabomconselho@bol.com.br



6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 centavos**.

6.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, crescentes e decrescentes. (Inciso I, art. 56º da Lei Federal Nº 14.133/21).

6.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12 *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

6.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

[Handwritten signatures in blue ink]





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO
CNPJ 11.240.975/0001-03
Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690
Email: camamunbomconselho@bol.com.br



6.15 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

6.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.22 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.24 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

[Handwritten signatures and initials]





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

Email: camarabomconselho@bol.com.br



6.26 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.27 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto.

6.28 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

6.28.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.28.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

6.28.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.28.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

6.29 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.29.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.29.2 empresas brasileiras;

6.29.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.29.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.30 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.30.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.30.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02

[Handwritten signatures]





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

Email: camarabomconselho@bol.com.br



(DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.31 Após a negociação do preço, O pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

7.2 *Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.*

7.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

7.5 O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

7.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

Email: camarabomconselho@bol.com.br



pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.2.1 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7 Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8 O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.8.1 Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8 DA HABILITAÇÃO

8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos na **Bolsa Nacional de Compras - BNC** e ainda nos seguintes cadastros:

8.1.1 Bolsa Nacional de Compras - BNC;

8.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

8.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negretos, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

Email: camarabomconselho@bol.com.br



seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.3.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.3.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.3.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.4 Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica-financeira e habilitação técnica.

8.2.1 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL BR CONECTADO**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

8.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo

[Handwritten signature]





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO
CNPJ 11.240.975/0001-03
Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690
Email: camarabomconselho@bol.com.br



aqueles legalmente permitidos.

8.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.7 Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.8 Habilitação jurídica:

8.8.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

8.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.8.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.8.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.8.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:

[Handwritten signatures]





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negretos, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

Email: camarabomconselho@bol.com.br



decreto de autorização;

8.8.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.8.9 Declaração com os dados da pessoa responsável para assinatura do contrato (RG, CPF, endereço, e-mail, telefone para contato).

8.9 Regularidade fiscal e trabalhista:

8.9.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.9.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.9.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.9.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.9.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.9.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.9.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.9.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1600

Email: camarabomconselho@bol.com.br



8.10 Qualificação Econômico-Financeira.

8.10.1 Certidão Negativa de Falência, de concordata, de Recuperação Judicial ou extrajudicial (11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo este, somente será aceita com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias;

8.10.1.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do Estado onde seja localizado, referente aos processos distribuídos pelo PJe (Processos Judiciais Eletrônicos) ou equivalente;

8.10.1.2 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação

8.10.1.3 A certidão descrita no subitem anterior somente será exigida quando a própria certidão de falência ou recuperação judicial contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

8.10.2 A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos neste edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação: **Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.**

8.10.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.10.2.2 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.10.2.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante}}$$

[Handwritten signatures]





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

Email: camarabomconselho@bol.com.br



Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.10.2.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.11 Qualificação Técnica

8.11.1 Para atendimento da Qualificação Técnica será exigida para comprovação da qualificação técnica em sua habilitação:

- Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu, onde comprove que o licitante executou no mínimo 50% (cinquenta por cento), da totalidade de cada item, que for participar.
- Alvará de localização e funcionamento, o qual deverá ser apresentado no momento da assinatura do contrato.

8.12 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência com fulcro no Art. 64 da Lei N° 14.133/21, para:

8.12.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

8.12.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.13 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

[Handwritten signatures and initials]





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO
CNPJ 11.240.975/0001-03
Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690
Email: camarabomconselho@bol.com.br



8.14 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.14.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.15 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.16 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.19 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.19.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

8.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.





Câmara Municipal de Bom Conselho



CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

Email: camarabomconselho@bol.com.br

9.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no **PRAZO DE ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS**, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global do item em algarismos e por extenso.

9.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global do item, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10 DOS RECURSOS.

10.1 Declarado o vencedor e a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, se for o caso, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão.

10.2 O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

[Handwritten signatures and initials]





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO
CNPJ 11.240.975/0001-03
Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690
Email: camarabomconselho@bol.com.br



10.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10.5 O recurso de que trata o item 10.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;

10.7 Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

11 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2 Quando houver erro na acatização do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **BNC (Bolsa Nacional de Compras)** www.bnc.org.br, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

12.1 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO
CNPJ 11.240.975/0001-03
Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690
Email: camarabomconselho@bol.com.br



13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) DIAS úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/21;

14.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

14.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos

[Handwritten signatures]





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

Email:camarabomconselho@bol.com.br



termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

14.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

[Handwritten signatures in blue ink]





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO
CNPJ 11.240.975/0001-03
Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690
Email: camarahomconselho@bol.com.br



- 19.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 19.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 19.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 19.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 19.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 19.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 19.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 19.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 19.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 19.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013,

19.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.3. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

19.4. Serão publicadas na Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Bom Conselho – PE, as sanções administrativas previstas no ITEM 19.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

19.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.5.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

[Handwritten signatures in blue ink]





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO
CNPJ 11.240.975/0001-03
Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690
Email: camarabomconselho@bol.com.br



- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

20.2. A impugnação deverá ser realizada, exclusivamente, por forma eletrônica, no portal www.bnc.org.br, na aba de impugnações.

20.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

20.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos, bem como outros avisos de ordem geral serão cadastradas e divulgadas pelo sistema www.bnc.org.br, e vincularão os participantes e a administração, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

[Handwritten signatures in blue ink]





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

Email: camarabomconselho@bol.com.br



21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, O pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: Portal da Bolsa Nacional de Compras - BNC - www.bnc.org.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço - Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000, Bom Conselho/PE - Telefone: Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690, setor de licitações, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

21.12.2. ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços

21.12.3. ANEXO III - Minuta do Contrato;

21.12.4. ANEXO IV - Modelo de Declaração de Cumprimento dos requisitos de habilitação;

[Handwritten signatures and initials]





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

Email: camarabomconselho@bol.com.br



21.12.5. ANEXO V – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - ME ou EPP;

21.12.6. ANEXO VI - Modelo de Declaração Conjunta;

21.12.7. ANEXO VIII - Declaração para contato

21.12.8. Os anexos constantes no subitem anterior são parte integrante e inseparável do presente Edital.

Bom Conselho/PE, 30 de Abril de 2024.


OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO

Pregoeiro

Portaria Nº 001/2024





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

Email: camarabomconselho@bol.com.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA



BREVE HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO/PE

Bom Conselho é um município brasileiro do estado de Pernambuco, localizado na Região Nordeste do país. Pertence à Mesorregião do Agreste Pernambucano e a Microrregião de Garanhuns. Dista aproximadamente 282 km da capital do estado, Recife, 36 km de Garanhuns, 28 km de Palmeira dos Índios, no estado de Alagoas e 176 km da capital alagoana, Maceió. Sua população, conforme estimativas do IBGE de 2018, era de 58 336 habitantes.

As terras onde atualmente localizam-se o município de Bom Conselho, foram inicialmente habitadas pelas tribos Xucuru e Fulni-ô. Em 1630, no período da invasão holandesa, organizou-se na localidade um quilombo, conhecido como Quilombo de Pedro Papa-Caça que atualmente chama-se Quilombo de Angico. O nome se referia à estratégia utilizada pelos habitantes de esconderem-se nas matas, cultivando mais a caça do que a agricultura.

A partir de 1860 passou a denominar-se Bom Conselho em razão da construção do monumental Colégio Nossa Senhora do Bom Conselho, o primeiro educandário de grande porte para a educação feminina no Nordeste e por sugestão de Frei Caetano de Messina, capuchinho italiano, natural de Messina. É célebre sua frase: "Educando-se uma menina, educa-se uma mãe; educando-se uma mãe, transforma-se uma sociedade".

Em 3 de agosto de 1892, Bom Conselho tornou-se município autônomo, através da Lei provincial nº 52. Seu primeiro governo municipal foi empossado em 28 de dezembro do mesmo ano, data em que ocorre anualmente a festa de emancipação de Bom Conselho.

Bom Conselho – Pernambuco	
Coordenadas	9° 10' 11" S 36° 40' 47" O
País	Brasil
Unidade federativa	Pernambuco
Municípios limítrofes	Norte: Terezinha , Saloá e Iati Sul: Quebrangulo , Palmeira dos Índios e Minador do Negrão Leste: Iati e Minador do Negrão Oeste: Lagoa do Ouro e Quebrangulo
Distância até a capital	282 km
História	
Fundação	23 de julho de 1712 (311 anos)
Administração	





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO
CNPJ 11.240.975/0001-03
Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690
Email: camarabomconselho@bol.com.br



Prefeito(a)	João Lucas da Silva Cavalcante ^{III} (PSB, 2021 – 2024)
Vereadores	13
Características geográficas	
Área total ^[2]	792,181 km ²
População total (estimativa IBGE/2018^[3])	67.336 hab.
• Posição	PE: 36°
Densidade	85 hab./km ²
Clima	Semiárido (BSb)
Altitude	654 m
Fuso horário	Hora de Brasília (UTC-3)
CEP	55330-000

Localiza-se a uma latitude 09°10'11" sul e a uma longitude 36°40'47" oeste, estando a uma altitude de 654 metros. Possui uma área de 786,2 km². O município está incluído na área geográfica de abrangência do semiárido brasileiro, definida pelo Ministério da Integração Nacional em 2005. Esta delimitação tem como critérios o índice pluviométrico, o índice de aridez e o risco de seca.

1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: Câmara Municipal de Bom Conselho/PE
CNPJ: 11.240.975/0001-03
Endereço: Rua Vidal Negreiros, 34
CEP: 55.330-000
Cidade: Bom Conselho/Pernambuco
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1693

2. OBJETO

Constitui objeto do presente certame REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES INDIVIDUAIS TIPO MARMITEX, LANCHES, COQUETEL E BUFFET, COM VARIAÇÃO DE CARDÁPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO/PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

3. JUSTIFICATIVA





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO
CNPJ 11.240.975/0001-03
Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690
Email: camarabomconselho@bol.com.br



A Câmara Municipal de Bom Conselho, no sentido de atender suas necessidades precípua incorporadas não apenas em seus atos legislativos, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna seja capaz de atender sua missão, diante disso esta Casa de Leis no decorrer do ano legislativo realiza diversas sessões, entre elas sessões ordinárias, extraordinárias e recepção de autoridades, momentos em que ensejam necessidades do oferecimento de alimentação aos envolvidos, a serem supridas conforme a natureza do evento.

Por esta razão, visando proporcionar de forma satisfatórias as atividades atribuídas a este ente público é que se faz necessário a contratação de empresa para o fornecimento de refeições individuais tipo marmitex, lanche, coquetel e buffet, sendo este dois último para atender aos eventos realizados anualmente pela Câmara Municipal de Bom Conselho na recepção de autoridades e em atendimento também a eventos promovidos pela Casa Legis como sessões ordinárias, solenes e solenes de homenagem.

Para a realização da estimativa das quantidades demandadas do objeto a ser licitado, procedeu-se uma análise do histórico das sessões e eventos planejados para o período de 12 (doze) meses para o ano de 2024, levando em consideração as peculiaridades do ano, como sendo um ano de eleições, afere-se que a necessidade de alimentação se dá basicamente em:

- durante as sessões ordinárias e extraordinárias, em duração regular prevista no regimento da Casa, é servida refeição do tipo “lanche” aos parlamentares;
- nas sessões solenes e solenes especiais (homenagem), refeições do tipo “coquetel” são servidas aos convidados e homenageados;
- Igualmente, a refeição tipo “coquetel” poderá ser servida por ocasião de eventos de pequeno porte e solenidades;
- eventualmente, há necessidade de consumo de refeição do tipo “marmitex”, para alimentação dos vigilantes e servidores em desempenho de atividades integrais ou reuniões de trabalho;
- ainda, extraordinariamente, há necessidade de alimentação para suprir eventos maiores como a recepção de autoridades, comitivas parlamentares ou representantes de outros poderes em passagem pela cidade, por ocasião de visitas de trabalho ou solenidades públicas, as quais demandam utilização de “buffet”.

3.1. Nesse sentido, a solicitação para Registro de Preços, representa a melhor opção para as aquisições futuras, no âmbito do objeto em questão. Considere-se também o fato de as aquisições serem feitas sempre visando atender demandas, de acordo com a necessidade.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO E DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE COQUETEL - Composição básica: Salgadinhos tipo canudinhos, coxinhas de frango, esfirra de carne, lobe, bolinho de peixes, ou similares, água mineral com e sem gás, refrigerantes convencionais	PESSOA	300	R\$ 59,00	R\$ 17.700,00





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

Email: camarabomconselho@bol.com.br



	e do tipo zero, suco de frutas regionais, garçons e louças necessárias para o evento. (Com serviços de garçom)				
2	REFEIÇÕES INDIVIDUAIS (MARMITEX) - Cardápio básico: Arroz, Feijão (preto ou Carioca), Carne branca (aves, pescados etc.) e vermelha, saladas variadas, legumes, verduras, massas e/ou qualquer outro acompanhamento de boa qualidade. Obs.: Os alimentos deverão ser acondicionados em embalagens descartáveis aluminizadas ou marmitta térmica descartável.	UND	300	R\$ 20,30	R\$ 6.090,00
3	LANCHES INDIVIDUAIS - SERVIÇOS DE LANCHES INDIVIDUAIS PARA AS SESSÕES: SALGADOS, PÃES, BOLOS, BISCOITOS, BOLACHAS, FRUTAS, SUCOS, REFRIGERANTES, MISTO QUENTE, PIZZA, MINGAU, TAPIOQUINHA, REFRIGERANTES NORMAL E ZERO E ÁGUA COM E SEM GÁS. (Com serviços de garçom).	PESSOA	300	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00
4	SERVIÇO DE BUFFET - Composição básica: entrada de frios e salgados variados (dez por pessoas), com duas opções de cardápio: filé-mignon bovino, bacalhau e pernil de porco. Guarnições com acompanhamento, sobremesas de até três sabores, água, refrigerantes, suco de frutas regionais, garçons e louças necessárias para o evento.	PESSOA	450	R\$ 90,00	R\$ 40.500,00
VALOR GLOBAL				R\$ 72.690,00 (Setenta e dois mil, seiscentos e noventa reais)	

- 4.1. Para fins de estimativa da contratação, parte-se do pressuposto das necessidades elencadas no item 4, ou seja: **aquisição de "lanche", para as sessões ordinárias e extraordinárias; aquisição de "coquetel", para sessões solenes e eventos de pequeno porte; aquisição de "marmitex", para alimentação eventual de servidores no desempenho de atividades no interesse da Câmara e; aquisição de "buffet", para eventos maiores, como recepções de autoridades e representantes dos poderes.**
- 4.2. Para determinar a projeção dos quantitativos itens, é necessário estimar a quantidade de eventos nos quais serão utilizados.





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

Email: camarabomconselho@bol.com.br



4.3. O item **"LANCHE"** destina-se ao consumo nas sessões ordinárias e extraordinárias que, nos termos do Regimento Interno da Câmara - RICMBC e Lei Orgânica Municipal - LOM, são assim classificadas:

a) Sessões Ordinárias (Art.55/RICMBC): destinadas às deliberações ordinárias, realizadas de segunda a quarta-feira, com início às 15:00 horas e término às 18:00 horas, se antes não esgotar a pauta de matérias, pelo período de 15 (quinze) de fevereiro a 30 (trinta) de junho e de 1º(primeiro) de agosto a 15 (quinze) de dezembro;

b) Sessões Extraordinárias (Art. 56/RICMBC): convocadas, de forma excepcional, pelo Prefeito, havendo matéria urgente para liberar, pelo Presidente, havendo assunto inadiável para ser apreciado, bem como a posse do Prefeito e do Vice-Prefeito ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros, em caso de urgência ou de interesse público relevante.

4.4. Considerando o calendário anual de 2024, excluídos os feriados, estima-se que haverá 45 (quarenta e dias) sessões ordinárias durante o corrente ano, com a possibilidade eventual e excepcional de sessões extraordinárias, cujo número, dada a natureza da reunião, é impossível precisar, estimando-se em 5 (cinco) sessões. Tomando como base a frequência de sessões em exercícios anteriores, estima-se o consumo médio, para o ano de 2024, de até 300 (trezentos) unidades.

4.5. O item **"COQUETEL"** destina-se ao consumo nas sessões solenes e de homenagens que, nos termos do RICMBC, são assim classificadas:

a) Sessões Solenes: realizadas para grandes comemorações ou homenagens especiais, posse do Prefeito e Vice-Prefeito, de instalação e encerramento de legislatura, de instalação de Sessão Legislativa e de homenagens (entrega de títulos, comendas e medalhas); as sessões solenes de homenagens são destinadas a um fim determinado, comemorativas ou em homenagem a acontecimento ou pessoas.

4.6. As sessões solenes estão previstas de forma fixa nos atos próprios que as instituíram, estando previstas em número de 4 (quatro) solenidades, a saber: **sessões de sessão de instalação e encerramento da legislatura**. Quanto às sessões solenes de homenagens, não há limitação regimental, mas para fins de estimativa no presente estudo, toma-se por base os exercícios de 2020 (que foi um ano com realização de eleições gerais) e o ano de 2022, estimando-se até 2 (duas) sessões solenes de homenagens.

4.7. Tomando-se por base a estimativa de sessões para o período de 12 (doze) meses, estima-se o consumo médio de até **300 (trezentos) unidades de coquetel**, sendo distribuídas por evento, de acordo com a necessidade da administração pública, de modo que, somando-se as sessões solenes e solenidades, tem-se a estimativa de consumo médio, para o ano de 2024, de até 300 (trezentos) unidades de "coquetel".

4.8. O item **"MARMITEX"** destina-se ao consumo eventual, por parte de servidores que estejam desempenhando funções de permanência integral ou na ocorrência de reuniões no horário de almoço, bem como para alimentação dos vigias. Tendo como base o consumo em





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO
CNPJ 11.240.975/0001-03
Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690
Email: camarabomconselho@bol.com.br



outros exercícios, lastreado na razoabilidade e economicidade, estima-se um limite semanal de até 5 (cinco) unidades de “marmitex”, a fim de suprir tais eventualidades. Considerando o consumo aproximado em 25 (vinte e cinco) und/mês, estima-se o consumo médio, para o ano de 2024, de até **300 (trezentas) unidades de “marmitex”**.

- 4.9. O item “BUFFET” destina-se a eventos formais de recepção de comitivas de autoridades ou representantes dos poderes ou similares, cuja natureza da situação enseje alimentação diferenciada, com serviços agregados. Considerando a natureza eventual e aleatória de tais eventos, anualmente faz-se uma estimativa de consumo que preserve margem de segurança, para contemplar a ocorrência variável de situações e número de participantes, estima-se o consumo médio, para o ano de 2024, de até **450 (quatrocentos e cinquenta) unidades de “buffet”**. Leva-se em consideração a ocorrência estimada de 1 (uma) sessão solenes da Casa Legis como sessões de início e término de legislatura e mais 1(uma) sessão de homenagens especiais.

5. CUSTO ESTIMADO DA NECESSIDADE

- 5.1. A metodologia utilizada na realização das pesquisas de preços teve como orientação os critérios elencados no Art. 23 da Lei 14.133/21 c/c a IN/ME Nº 65/21, a qual dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, apesar de não ter caráter vinculatório com a Câmara Municipal de Bom Conselho, está serve como orientação para as boas práticas administrativas, vejamos:
- 5.2. Na realização das pesquisas de preços foram utilizados os parâmetros elencados nos incisos III, ou seja, composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente, haja vista o objeto conter as especificações e características similares nas contratações realizadas pela administração pública, encontrados no Painel de Preços.

6. NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DE AMBIENTE

- 6.1. **Infraestrutura:** Considerando que o prédio da Câmara Municipal de Bom Conselho, possui refeitório e copa com freezer, geladeira, micro-ondas, bancada, além do próprio Plenário e hall onde poderão ser servidos os coquetéis e lanches, não será necessário qualquer ajuste em função da contratação.

Quanto aos serviços de buffet serão nos endereços onde ocorrerem os eventos a Cargo PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Bom Conselho/PE, CNPJ: 11.240.975/0001-03, em sua maioria no Plenário legislativo Municipal — Rua Vidal Negreiros, 34 – Bom Conselho/PE, a depender da programação agendada.

- 6.2. Logística: O serviço e o fornecimento deverão ser executados pela empresa contratada; E para o atendimento ao **ITEM 4 - DETALHAMENTO DO OBJETO E DA**





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO
CNPJ 11.240.975/0001-03
Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690
Email: camarabomconselho@bol.com.br



- ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO: 1 (Serviços de Coquetel) e; 3 (Lanches individuais)**, serão obrigatórios os serviços de garçom, talheres e louças necessárias;
- 6.3. Espaço Físico: Prédio da Câmara Municipal de Bom Conselho/PE e demais localidades definidas pelo RICMBC e pela autoridade competente, necessárias à execução do evento;
- 6.4. Impacto Ambiental: Sem impacto ambiental determinável

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 7.1. Lei nº. 14.133/2021
7.2. Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 8.1. O prazo de vigência e execução do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 105 da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/21.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. A Contratada compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido no Termo de Referência;
- 9.2. A Contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante;
- 9.3. A Contratada será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto do Termo de Referência;
- 9.4. A Contratada será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto do Termo de Referência, isentando a Contratante de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- 9.5. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto do Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a Contratante e os empregados da Contratada;
- 9.6. A Contratada se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto do Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da Contratada para com estes encargos, não transfere a Contratante à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 9.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante;
- 9.8. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Contratante, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Contratante;
- 9.9. Acatar todas as orientações da Contratante, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

Email: camarabomconselho@bol.com.br



- 9.10. Manter, durante o fornecimento do objeto do Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.11. Utilizar produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade, e executar os serviços com presteza;
- 9.12. Substituir, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, todos os produtos entregues fora das especificações, com data de validade inferior à permitida ou com quaisquer outras irregularidades;
- 9.13. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;
- 9.14. Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela CONTRATANTE;
- 9.15. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;
- 9.16. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a Câmara Municipal de Bom Conselho ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do objeto deste Termo.
- 9.17. Aceitar, nos termos do artigo 125 da Lei 14.133/21, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários.
- 9.18. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em conformidade com art. 92, inciso XIII, da Lei nº 14.133/21, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições e outras legalmente exigíveis.
- 9.19. Colocar à disposição da Câmara Municipal de Bom Conselho, os meios necessários à comprovação da qualidade dos objetos licitados, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência.
- 9.20. A CONTRATADA está obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.
- 9.21. Substituir, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, todos os materiais entregues fora das especificações, com data de validade inferior à permitida ou com quaisquer outras irregularidades;
- 9.22. A empresa vencedora do referido certame, deverá no ato da assinatura do contrato, fazer a apresentação da regularidade junto a vigilância sanitária, considerando que a entrega de bens, manipuláveis e perecíveis (lanches), serão feitos diariamente (refeições), preservando, portanto, a saúde dos usuários;
- 9.23. Não será permitida a apresentação de certidão de vigilância sanitária local de pessoa jurídica diversa da contratada, eis que não é permitida a subcontratação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.
- 10.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.
- 10.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

Email: camarabomconselho@bc1.com.br



- 10.4. Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.
- 10.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) bem(s) entregue(s) fora das especificações deste Termo.
- 10.6. Receber os produtos de acordo com as disposições deste Termo.
- 10.7. Comunicar imediatamente a CONTRATADA qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.
- 10.8. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e pertinente ao objeto.
- 10.9. Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 10.10. Notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.
- 10.11. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.
- 10.12. Permitir o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA para a entrega e devolução dos equipamentos, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da Licitante; proceder à conferência das Notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, a entrega dos objetos licitados;
- 10.13. Efetuar pagamento à contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato, mediante Nota de Empenho;
- 10.14. Rejeitar os equipamentos cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;
- 10.15. Notificar a licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades dos equipamentos constantes no item que compõem o objeto deste TR, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 10.16. Aplicam-se também as obrigações constantes Na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.

11. FISCALIZAÇÃO

12. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, o servidor Herick Vinícius de Melo Queiroz Santos, servidor público, Portaria Nº 21/2022, designado pelo órgão solicitante como FISCAL DE CONTRATO observando-se as disposições contidas no artigo 117 e parágrafos da Lei 14.133/21, cabendo-lhes dentre outros:
 - 12.1. Solicitar a execução dos objetos mencionados;
 - 12.2. Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;
 - 12.3. Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

Email: camarabomconselho@bol.com.br



- 12.4. 9.5 Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- 12.5. 9.6 Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;
- 12.6. Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.
- 12.7. O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.
- 12.8. As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.
- 12.9. Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.
- 12.10. É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.
- 12.11. Durante a vigência deste contrato, a Contratada deverá indicar preposto aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Bom Conselho, serão informadas na assinatura do contrato.
- 13.2. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme dispõe o artigo 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e da Lei 14.133/21.

14. DO PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será em moeda corrente do País até 30 (trinta) dias a contar da certificação de que o objeto foi aceito, creditado em favor da vencedora, através de ordem bancária de conformidade com as informações indicadas expressamente pela sociedade empresária, banco: _____; Agência: _____; Conta Corrente: _____; Localidade: _____, onde deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá após a data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica junto ao departamento de finanças, em anexo a esta, todas as certidões pertinentes, conforme artigo 90, da Lei 14.133/21.





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO
CNPJ 11.240.975/0001-03
Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690
Email: camarabomconselho@bol.com.br



15. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 15.1. Os itens acima listados não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 15.2. As licitantes para as quais forem adjudicados os itens acima especificados e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual.
- 15.3. A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado neste termo, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.
- 15.4. Esta Administração não se encontra obrigada a adquirir previamente os produtos retro mencionados, diante de tal fato a Câmara Municipal de Bom Conselho, não se responsabiliza por eventuais prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da dessa Casa de leis.
- 15.5. Os produtos/serviços a serem entregues deverão ser de qualidade superior ou atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente ao previsto neste termo de referência.
- 15.6. O Prazo para o início da prestação do serviço e fornecimento será imediatamente após a assinatura do contrato que será encaminhamento via correio eletrônico (e-mail) posterior a assinatura da Ata objeto deste Edital.
- 15.7. O prazo de fornecimento/entrega/serviço será para marmítex, diariamente e/ou de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Bom Conselho, através da entrega da Requisição ou documento similar; e em até no Máximo 3 (três) dias úteis para os lanches, coquetel e buffet.
- 15.8. O local e horário de entrega do objeto deste Termo de Referência, será conforme descrito na Requisição.
- 15.9. A solicitação para entrega dos produtos/serviços será efetuada de forma parcela, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Bom Conselho, através de requisições.
- 15.10. Proceder à entrega das refeições devidamente transportadas, de forma a não ser danificadas, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte até o local determinado. A refeição deverá estar no local e horário designado pela **Câmara Municipal de Bom Conselho**;
- 15.11. Responsabilizar-se-á pela qualidade e quantidade da alimentação fornecida, que deverá estar de acordo com as especificações previstas. Caso o produto esteja em desacordo com as especificações técnicas, deverão ser substituídos imediatamente sem ônus para a contratante;
- 15.12. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes neste termo de referência e atestadas pelo fiscal do contrato.
- 15.13. O peso do marmítex deverá ser no mínimo 600 gramas.

16. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 16.1. O objeto a ser contratado possui a natureza de bem comum de que trata a Lei nº 14.133/21 haja vista que os padrões de qualidade e todas as características gerais e específicas dos produtos são as usuais do mercado e passíveis de descrição sucinta, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão, e que o procedimento seja por item.





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO
CNPJ 11.240.975/0001-03
Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690
Email:camarabomconselho@boc.com.br



17. DO REAJUSTE

- 17.1. O CONTRATANTE E CONTRATADO acordam que o preço contratado permanecerá irredutível durante 12 (doze) meses a partir da data de apresentação da proposta vencedora da licitação. Após este prazo, caso haja um termo aditivo, o preço poderá ser reajustado usando como parâmetro o Índice Geral de Preço (IGP) calculado pela Fundação Getúlio Vargas.
- 17.2. Garante-se o direito à revisão do contrato, com vistas ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, mediante devida justificativa escrita e fundamentada.

17.3. DO AUMENTO OU SUPRESSÃO:

- 17.3.1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 125, parágrafos da Lei nº 14.133/21.
- 17.3.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
- 17.3.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante e acordo celebrado entre as partes contratantes.

18. PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:
- 18.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
 - 18.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 18.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 18.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 18.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 18.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;
 - 18.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 18.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 18.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 18.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO
CNPJ 11.240.975/0001-03
Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690
Email: camarabomconselho@bol.com.br



18.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- e) Advertência por escrito;
- f) Multa;
- g) Impedimento de licitar e contratar;
- h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.3. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

19. DA LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO

19.1. Bom Conselho é um município brasileiro do estado de Pernambuco, localizado na Região Nordeste do país. Pertence à Mesorregião do Agreste Pernambucano e a Microrregião de Garanhuns. Dista aproximadamente 282 km da capital do estado, Recife, 36 km de Garanhuns, 28 km de Palmeira dos Índios, no estado de Alagoas e 176 km da capital alagoana, Maceió. Sua população, conforme estimativas do IBGE de 2018, era de 58 336 habitantes.

Bom Conselho/PE, 30 de Abril de 2024

Eliane Ramos Dias de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Bom Conselho
Biênio 2022-2023





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO
CNPJ 11.240.975/0001-03
Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690
Email: camarabomconselho@bol.com.br



ANEXO II – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XX/2024

Por este instrumento público, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO - PE, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela sua Presidente a Sra. -----, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa -----, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na -----, com CNPJ sob o nº -----, representada por -----, inscrito no CPF sob o nº ----- e portador do RG nº -----, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e as exigências estabelecidas no edital e anexos e em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/XXXX, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuro fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de -----, especificado (s) no (s) item (ns) ----- e ----- do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº XXX/202X, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: CNPJ: ENDERECO:							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNT R\$	VALOR TOTAL R\$

CLÁUSULA SEGUNDA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1 O órgão gerenciador é a Câmara Municipal de Bom Conselho - PE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

Email: camarabomconselho@bol.com.br



praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com as disposições nela contidas e em observância aos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, salvo, justificadamente, nos casos previstos no art.124, da lei nº14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1 O prestador terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços (Analisado caso através de Processo Administrativo Especial);

5.1.2 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº14.133/21.

5.1.3 Caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados e comprovados os fatos;

5.1.4 Por razões de interesse público.

CLÁUSULA SEXTA - DA ATA COM OS PRESTADORES

6.1 O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

6.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

6.3 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ARP ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.4 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 6.1 do Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

Email: camarabomconselho@bol.com.br



6.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ARP ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas no edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

7.1 Durante a vigência desta ata, os preços serão fixos e irrevogáveis, assegurado o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, nos casos e condições previstos no respectivo edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

8.1 A detentora da ata deverá seguir as normas descritas no Edital e Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

8.2 Fornecer e manter atualizado e-mail e telefone para contato e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Compra.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 O recebimento dos objetos assim como sua fiscalização deverão seguir o exigido no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

Email: camarabomconselho@bol.com.br



- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 11.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 11.2, da presente Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

11.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 11.2 da presente Ata.

11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6 A aplicação das sanções previstas no item 11.2, desta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO
CNPJ 11.240.975/0001-03
Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690
Email: camarabomconselho@bol.com.br



11.7 Na aplicação da sanção prevista no item 11.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 11.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.10 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

11.13 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 11.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO
CNPJ 11.240.975/0001-03
Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690
Email: camarabomconselho@bol.com.br



12.1 Integram este documento, independentemente de transcrição, o edital Pregão Eletrônico SRP ---/2024, Termo de Referência e a proposta da empresa.

12.2 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

Bom Conselho/PE, XX de xxxxxxxxxxxx de 2024

CONTRATANTE

EMPRESA





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO
CNPJ 11.240.975/0001-03
Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690
Email: camarabomconselho@bol.com.br



ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

AQUISIÇÃO DE:

CONTRATO DE N.º.

A CÂMARA MUNICIPAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sua sede administrativa na XX, neste ato representado pelo XXXXXXXXXXXXXXX, Sr. XXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, residente e domiciliado _____, portador do CPF n.º _____, RG n.º _____, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sua sede administrativa na _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a) _____, portador do CPF n.º _____, RG n.º _____, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo administrativo originário da modalidade Pregão Eletrônico 00X/202X, homologado pelo representante do CONTRATANTE em data de xx/xx/202X, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo CONTRATANTE através do edital de licitação n.º xxx/2024 e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de [...], e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto o fornecimento de ..., pela CONTRATADA, conforme proposta vencedora.

EMPRESA:							
CNPJ:							
ENDERECO:							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNT R\$	VALOR TOTAL R\$

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, FORMA E LOCAL DO PAGAMENTO





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO
CNPJ 11.240.975/0001-03
Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690
Email: camarabomconselho@bol.com.br



3.1 - O prazo para fornecimento do objeto é de (...) dias, contados da assinatura presente contrato, recebimento da ordem de fornecimento ou da nota de empenho correspondente, emitida pelo CONTRATANTE.

3.2 A vigência deste contrato será pelo período de XX meses, com início em ___/___/___ e término em ___/___/___ . A garantia terá validade de ___ meses, com início _____ e término _____.

3.3. O objeto deverá ser entregue de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação, no seguinte local:

3.4. Este contrato poderá ser prorrogado por igual período, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o CONTRATANTE, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

4.1. O valor a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de R\$ [...], conforme a proposta da CONTRATADA vencedora da licitação.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento do objeto licitado será efetuado pela [...], mediante a entrega do objeto, a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização do CONTRATANTE.

5.2. O pagamento correrá em até [...] dias úteis contados da apresentação da nota fiscal. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSO FINANCEIRO

6.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
[...]

CLÁUSULA SÉTIMA – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice [...] do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata die, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

Email: camarabomconselho@bol.com.br



8.1. O valor relativo ao objeto contratado será reajustado a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, de [...], mediante utilização do índice [...].

CLÁUSULA NONA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

9.2. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo CONTRATANTE ou solicitado pela CONTRATADA.

9.3. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.

9.4. Dentro do prazo previsto no item 9.3., o CONTRATANTE poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a CONTRATADA ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO

10.1 A CONTRATADA declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para fornecer os itens licitados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11. São obrigações do CONTRATANTE:

11.1. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido neste contrato.

11.2. Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

11.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

11.4. Designar servidor pertencente ao quadro para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO
CNPJ 11.240.975/0001-03
Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690
Email:camarabomconselho@bol.com.br



12. São obrigações da CONTRATADA:

12.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta.

12.2. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

12.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

12.4. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

12.5. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.

12.5. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.

12.6. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

12.7. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21.

13.2. A gestão do contrato ficará a cargo [...].

13.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por [...] fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s).

13.4. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO
CNPJ 11.240.975/0001-03
Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690
Email: camarabomconselho@bol.com.br



cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. O objeto do presente contrato será recebido:

14.1.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer em até [...] dias úteis da entrega do objeto, pela CONTRATADA, mediante recibo.

14.1.2. Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de [...] dias úteis do recebimento provisório.

14.2. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PENALIDADES

15.1. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

15.1.1. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.1.2. Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.

15.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

15.1.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

15.1.3.2. Dar causa à inexecução total do contrato.

15.1.3.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

15.1.3.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

15.1.3.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO
CNPJ 11.240.975/0001-03
Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690
Email: camarabomconselho@bol.com.br



15.1.3.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

15.1.4. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

15.1.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

15.1.4.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

15.1.4.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

15.1.4.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

15.1.4.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

15.2.2. As peculiaridades do caso concreto.

15.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

15.2.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.

15.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.3. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à CONTRATADA defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

15.4. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo CONTRATANTE composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – EXTINÇÃO

16. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO
CNPJ 11.240.975/0001-03
Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690
Email: camarabomconselho@bol.com.br



16.1. A extinção do contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

16.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do CONTRATANTE.

16.1.3. A Câmara Municipal de Bom Conselho, poderá rescindir o contrato, mediante comunicação expressa e com antecedência de 10 (dez) dias.

16.1.4. É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 É competente o Foro desta Comarca de Bom Conselho, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma.

Bom Conselho - PE, de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO/PE
CNPJ N°. XX.XXX.XXX/0001-XX
CONTRATANTE

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ N°. XX.XXX.XXX/0001-XX
CONTRATADA





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO
CNPJ 11.240.975/0001-03
Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690
Email:camarabomconselho@bol.com.br



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2024.
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02/2024).

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

A.....(razão social da empresa), CNPJ N°....., localizada à
....., declara, em conformidade com a Lei nº14.133/21, que
cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório da Prefeitura Municipal
de CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO/PE – Estado de Pernambuco – Pregão
Eletrônico nº /2024.

....., de..... 2024.

Representante Legal

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO
CNPJ 11.240.975/0001-03
Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690
Email:camarabomconselho@bol.com.br



ANEXO V

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024,
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02/2024).**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ME ou EPP)

À
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO/PE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2024.

A.....(razão social da empresa), CNPJ N.º....., localizada à
....., DECLARA, sob as penas da lei, para os fins do disposto
no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, que:

- Se enquadra como MICROEMPRESA – ME ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP;
- A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) ou II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006;
- Não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma Lei Complementar, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO
CNPJ 11.240.975/0001-03
Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690
Email:camarabomconselho@bol.com.br
ANEXO VI



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024.
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10/2024).
“MODELO” DECLARAÇÃO CONJUNTA**

À
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO/PE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024.

A empresa _____, inscrita no
CNPJ/MF sob o nº _____

_____ sediada na _____ Telefone-fax, e-mail _____,
por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do PREGÃO
supracitado, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº.9.854/99).
- b) Detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra;
- c) Que a localização da licitante está de acordo com o endereço de domicílio constante na documentação apresentada para o certame;
- d) Declara, ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ou que comprometa a idoneidade do proponente.

Local e Data

Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

Email: camarabomconselho@bol.com.br

ANEXO VII - DECLARAÇÃO PARA CONTATO

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024,
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2024).**



À
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO/PE

Declaramos que o endereço do correio eletrônico (e-mail), bem como os telefones informados abaixo são válidos para o recebimento de correspondências, notificações e quaisquer contatos necessários a boa execução do processo licitatório e futuros possíveis contratos a serem realizados com a arrematante. Estamos cientes que em caso de alteração, o Município deverá ser imediatamente informado da alteração dos mesmos.

Endereço eletrônico (e-mail): _____

Telefone: (____) _____

Telefone: (____) _____

Município de _____, de _____ de 2024

Assinatura do responsável





Parecer Jurídico

Esta Assessoria Jurídica Municipal em exercício de Procuradoria Jurídica Municipal foi instada a se manifestar acerca de **EDITAL OU TERMO DE REFERÊNCIA** do certame **010/2024** modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024**, quanto escolha do tipo e requisitos, não percebendo de antemão nenhuma irregularidade a ser sanada, podendo dar prosseguimento as demais etapas do certame.

Bom Conselho - PE, 30 de Abril de 2024.

RENATO CURVELO ADVOCACIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA
Assessoria Jurídica Especializada
Renato Vasconcelos Curvelo - ADVOGADO - OAB/PE 19086



Economia

ISENÇÃO

Lula sanciona reajuste da tabela do Imposto de Renda em ato das centrais sindicais

Agora, a faixa de isenção foi estendida para quem ganha até dois salários mínimos, R\$ 2.824

Estadão Conteúdo

No evento das centrais sindicais em comemoração ao Dia do Trabalhador, o presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, sancionou nesta quarta-feira, 1º, o reajuste da tabela do Imposto de Renda. A nova lei altera os valores da tabela progressiva mensal do IR.

Agora, a faixa de isenção foi estendida para quem ganha até dois salários mínimos, R\$ 2.824.

O presidente voltou a se comprometer, até o final de seu mandato, a elevar esse valor para R\$ 5.000.

Segundo Lula, sua ideia é "despenalizar" a população de baixa renda "e fazer com que o multirico pague imposto de renda nesse País".

Mesmo assim, o presidente afirmou que "o que é importante" neste momento é destacar o aumento do salário e a diminuição da inflação.

"Hoje eu posso olhar na cara de vocês e dizer que nós vamos fazer um mandato melhor que os outros dois", disse o presidente

JUSTIFICATIVAS PARA O VETO À DESONERAÇÃO EM FOLHA

No mesmo evento promovido pelas centrais, Lula justificou o veto à desoneração em folha de 17 setores da economia. "A gente faz desoneração quando o povo pobre ganha", afirmou.



Lula participa de festa de 1º de Maio Unificada, organizado por centrais sindicais, neste quarta-feira, no estacionamento da Neo Química Arena, no Zóculo de São Paulo

Cobrando contrapartidas dos setores para oferecer a desoneração, ele voltou a afirmar que "no nosso País não haverá desoneração para favorecer os mais ricos".

O presidente também afirmou que todo o alimento da cesta básica será desonerado e que "não terá imposto de renda sobre comida para o povo trabalhador desse País".

A pedido da Advocacia-Geral da União (AGU), o ministro Cristiano Zanin suspendeu a prorrogação da folha de pagamentos de 17 setores da economia e dos municípios. O Congresso havia derrubado o veto de Lula ao projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO/PE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 002/2024. MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRÔNICO 10/2024. OBJETO NAT: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES INDIVIDUAIS TIPO MARMITEX, LANCHES, COQUETEL E BUFFET, COM VARIAÇÃO DE CARDÁPIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO/PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. VALOR ESTIMADO: R\$ 72.690,00 (SETENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/05/2024 às 10:00 horas. LIMITE DE ACOPLHIMENTO DE PROPOSTAS: 15 de maio de 2024 às 09:00 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15 de maio de 2024 às 10:00 horas. INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 15 de maio de 2024 às 10:30 horas, que será feito no sistema eletrônico utilizado, através do Portal da Bolsa Nacional de Compras - BNC - www.bnc.org.br, informações na Comissão de Contratação na Sede da Câmara Municipal de Bom Conselho - Situada à Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000 - Bom Conselho - PE ou no e-mail: camarabomconselho@bolsoacao@gmail.com. FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS.

Bom Conselho, 30 de abril de 2024

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO - Pregoeiro Municipal





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.208.776/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/10/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
J A SABINO DOS SANTOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SARITA RECEPCOES E EVENTOS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
55.90-6-03 - Pensões (alojamento)
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADUJO TV 31 DE MARCO	NÚMERO 25	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------------	----------------------

CEP 55.330-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOM CONSELHO	UF PE
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (87) 9115-2185
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/54-20240719095216.pdf>
 assinado por: idUser 238

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/05/2024 às 09:30:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures in blue ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTO
 CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1998624239

NOME: JOSE STANISLAU BASTOS DOS SANTOS

DOC IDENTIFICADOR NACIONAL: 4-04129-000-PE

CPF: 009.480.924-34 DATA NASCIMENTO: 08/09/1973

FILIAÇÃO: JOSE MANIL DOS SANTOS
 STANISLAU BASTOS DOS SANTOS

PERMISSÃO: ACD COT ABR

Nº REGISTRO: 1472489000 VALOR: 02/01/2021 P# HABILITAÇÃO: 211/04/2020

RESERVAÇÃO

AMARELA DO PORTADOR

NOME: STANISLAU BASTOS DOS SANTOS DATA EMISSÃO: 22/01/2020

NÚMERO DIGITAL/IDOC: C0274743345
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTO: 08044441113

PERNAMBUCO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM



Handwritten signatures in blue ink



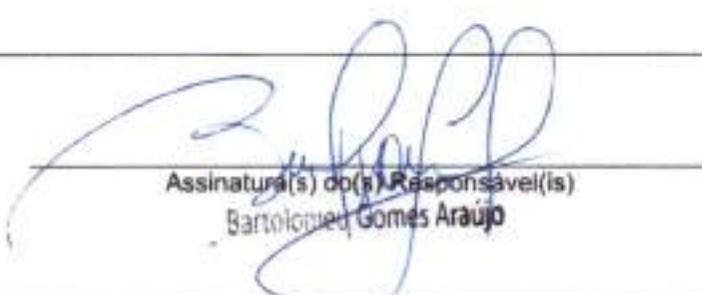
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

Endereço: RUA VIDAL DE NEGREIROS, 43-CENTRO Telefone: (87)3771-4708 CNPJ: 11.285.954/0001-04



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 165/2024 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 09/05/2024

Contribuinte: J A SABINO DOS SANTOS		Inscrição Mercantil: 8120175
Localização: TRV 31 DE MARÇO, 25, CASA,		Sequencial: 866
Natureza: Tributos Mercantis		Referência Loteamento:
Razão Social: J A SABINO DOS SANTOS		Cadastro Imobiliário: 01.02.028.0216.001
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
11.208.776/0001-18		8120175
Atividade Principal:		
5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ		
Atividades Secundárias		
5590-6/03 - PENSÕES (ALOJAMENTO)		
8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS		
Início Atividade: 05/12/2013	Validade: 08/07/2024	
Observações: Válido por 59 dias.		
 Assinatura(s) do(s) Responsável(is) Bartolomeu Gomes Araújo		



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/54-20240719095216.pdf>
 assinado por: idUser 238

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.



<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/bomconselho/views/publico/portaldotribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

80A6C40792A50B4DF77DD94C74508BE2F6E3AE59


 Bartolomeu Gomes Araújo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO

Departamento de Arrecadação

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

Endereço: RUA VIDAL DE NEGREIROS, 43-CENTRO Telefone: (87)3771-4706 CNPJ: 11.285.954/0001-04

ALVARÁ DEFINITIVO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Inscrição Mercantil 8120175	Inscrição Imobiliária 01.02.028.0216.001
--------------------------------	---

Nome Fantasia SARITA RECEPÇÕES E VENTOS
--

Nome do Contribuinte ou Razão Social J A SABINO DOS SANTOS

Localização Completa TRV 31 DE MARÇO, 25, CASA BOM CONSELHO

Atividade ou Ramo de Negócio Principal 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ	CNPJ / CPF 11.208.776/0001-18
---	----------------------------------

Outras Atividades 5590-6/03 - PENSÕES (ALOJAMENTO) 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Início da Atividade 05/12/2013	Título da Licença ALVARÁ DE LICENÇA
-----------------------------------	--

Observações DOCUMENTO VÁLIDO MEDIANTE VIGÊNCIA DOS DEMAIS ÓRGÃOS DE CONTROLE PREVISTO NA LEGISLAÇÃO.

Válido até 31/03/2025

BOM CONSELHO, 9 de Maio de 2024

 Assinatura e Matricula do Funcionário Bartolomeu Gomes Araújo	 Coordenador Bartolomeu Gomes Araújo
---	--

	Para validar autenticidade deste documento acesse: https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/bomconselho/views/publico/portaidocontribuinte C8EB02C59F95D07AB5D345FE8E465267E89DE0EF
---	---

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE







CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000004641041-37

Data de Emissão: 09/05/2024

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: J A SABINO DOS SANTOS

Endereço: 1A TRAVESSA TRINTA E UM DE MARCO N. 25, CENTRO, BOM CONSELHO, PE, CEP: 55.330-000

CNPJ: 11.208.776/0001-18

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **06/08/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **J A SABINO DOS SANTOS**
CNPJ: **11.208.776/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:04:19 do dia 07/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2024.

Código de controle da certidão: **4B90.9697.7481.F9CA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sabino
Santos





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J A SABINO DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.208.776/0001-18

Certidão nº: 33104145/2024

Expedição: 13/05/2024, às 09:32:12

Validade: 09/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J A SABINO DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.208.776/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.208.776/0001-18
Razão Social: J A SABINO DOS SANTOS
Endereço: TV 31 DE MARCO 25 / CENTRO / BOM CONSELHO / PE / 55330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2024 a 24/05/2024

Certificação Número: 2024042506241042726560

Informação obtida em 13/05/2024 09:31:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
 Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
 Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
 CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
 LICITAÇÃO**
 VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 13/05/2024 09h58min

Data de Validade: 12/06/2024

Nº da Certidão: 01825117/2024

Nº da Autenticidade: V4.YL.FW.OT.VJ

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: J A SABINO DOS SANTOS

CNPJ: 11.208.776/0001-18

Inscrição Estadual: 038653397

Endereço Residencial: TV 31 DE MARCO, 25

Compl:

Bairro: CENTRO

Cidade: Bom Conselho/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
 LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 13/05/2024 09h45min

Data de Validade: 12/06/2024

Nº da Certidão: 01825090/2024

Nº da Autenticidade: SL.BS.H4.6M.WJ

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: J A SABINO DOS SANTOS

CNPJ: 11.208.776/0001-18

Inscrição Estadual: 038653397

Endereço Residencial: TV 31 DE MARCO, 25

Compl:

Bairro: CENTRO

Cidade: Bom Conselho/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é a verdade e dou fé.





PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO
VARA ÚNICA DA COMARCA DE BOM CONSELHO
Fórum Dr. Orlando Cavalcante de Albuquerque



Praça Dom Pedro II, 34, Centro, Bom Conselho/PE, CEP 55330-000
1ª Vara (87) 3771 3937_e-mail: vara01@bomconselho.jus.br
2ª Vara (87) 3771 3936_e-mail: vara02@bomconselho.jus.br

CARTÓRIO ÚNICO DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito, que, conforme pesquisa realizada no Sistema **JUDWIN**, no período de **20 (vinte) anos**, até a implantação obrigatória do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, nesta comarca de Bom Conselho, **NADA CONSTA** nos registros de distribuições de competência **CÍVEL**, *Concordata, Executivos Fiscais, Execução de Título Extrajudicial, Falência, Recuperação Judicial, Usucapião e demais feitos*, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, referente a parte abaixo:

1. J. A. SABINO DOS SANTOS – CNPJ: 11.208.776/0001-18.

Observações:

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE no 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ no 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente. Esta certidão não abrange os processos distribuídos após implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé. As certidões relativas a processos eletrônicos (PJe) devem ser emitidas pelo interessado, a partir do formulário disponível no portal do TJPE.JUS.BR.

**JASM KELY
VIEIRA DE SOUZA
MACIEL:1860437**

Assinado de forma digital
por JASM KELY VIEIRA DE SOUZA MACIEL:1860437
Dados: 2024.05.09 08:16:16 -03'00'
Bom Conselho/PE, 9 de maio de 2024.
Jasm Kely Vieira de Souza Maciel
Distribuidora





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referenciado a filial) XXXXXXXXXXXXXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE APARECIDO SABINO DOS SANTOS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX			
FILHO DE (pai) JOSE MARIA DOS SANTOS		Mãe IVONETE SABINO DOS SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/09/1973	IDENTIDADE (número) 4756709	Orgão emissor SDS	UF PE	CPF (número) 909.480.684-34
MANTIDO POR (forma de manutenção - somente no caso de renovação) XXXXXXXXXXXXXX				
ENDEREÇO NA (LORRADOURO - rua, av., etc.) TRAVESSA 31 DE MARÇO			NÚMERO 25	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 55.333-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5178	
MUNICÍPIO BOM CONSELHO		UF PE		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO				
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL J A SABINO DOS SANTOS				
LORRADOURO (rua, av., etc.) TRAVESSA 31 DE MARÇO			NÚMERO 25	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 55.330-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5178	
MUNICÍPIO BOM CONSELHO	UF PE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINCO MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 5620102 Atividade secundária 5611201 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ RESTAURANTES E SIMILARES			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/09/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL SE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-NÃO <input type="checkbox"/> 3-NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente) <i>J. A. Sabino dos Santos</i>				
DATA DA ASSINATURA 23/09/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Aparecido Sabino dos Santos</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Mirela Xavier de Oliveira Assista de Processos / FOM. 01/10/2009 Núcleo Regional de Garanhuns 01/10/2009		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2009 SOB Nº 2610. J08 Protocolo: 09/145488-9 J A SABINO DOS SANTOS JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES SECRETARIO-GERAL		
		1200901241433		



Handwritten signatures and notes at the bottom right of the page.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa VANESSA KELLY BARBOSA PEREIRA – 45.162.420/001-02, situada a rua Getúlio Vargas, 506-B Cep 57.601-250 em Palmeira dos Índios Alagoas, por meio de sua proprietária infra-assinado, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **J A SABINO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº: 11.208.776-0001-18, forneceu para todos os nossos eventos em Alagoas os serviços de buffet, lanches e refeições, totalizando 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais), dentro dos prazos acordados.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram fornecidos satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Palmeira Dos Índios AL, 08 de Maio de 2024.



Documento assinado digitalmente:
VANESSA KELLY BARBOSA PEREIRA
Data: 13/05/2024 13:52:40-0100
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

VANESSA KELLY BARBOSA PEREIRA

CPF: 062.100.144-96

Proprietária

VANESSA KELLY BARBOSA PEREIRA
CNPJ: 45.162.420/001-02
AVENIDA GETÚLIO VARGAS- 506-B, SÃO CRISTÓVÃO
PALMEIRA DOS ÍNDIOS – AL
CEP: 57.601-250



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: J A SABINO DOS SANTOS ME

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 11.208.776/0001-18

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.000.683,98	R\$ 1.217.672,25
CIRCULANTE		R\$ 1.000.683,98	R\$ 1.217.672,25
DISPONIVEL		R\$ 988.608,34	R\$ 1.205.596,61
CAIXA		R\$ 988.608,34	R\$ 1.205.596,61
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R\$ 12.075,64	R\$ 12.075,64
IMPOSTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 12.075,64	R\$ 12.075,64
PASSIVO		R\$ 1.000.683,98	R\$ 1.217.672,25
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 123.842,63	R\$ 187.970,57
EXIGIVEL		R\$ 123.842,63	R\$ 187.970,57
FORNECEDORES		R\$ 50.229,79	R\$ 100.601,31
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 73.612,84	R\$ 87.369,26
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 876.841,35	R\$ 1.029.701,68
CAPITAL SOCIAL		R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 851.841,35	R\$ 1.004.701,68
LUCROS/PREJUIZOS		R\$ 851.841,35	R\$ 1.004.701,68



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/54-20240719095216.pdf>
 assinado por: idUser 238

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 92.FB.96.33.A1.7D.79.42.68.FB.1E.78.F7.E1.3D.67.9E.B8.8C.40-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

J A SABINO DOS SANTOS
Trav. 31 de Março, 25 - Centro
Fones: (87) 99810-7727 - Bom Conselho - PE
CNPJ: 11.208.776/0001-18



PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO: de acordo com o termo de referência, a contar da data da ordem de fornecimento acompanhada da competente nota de empenho, de acordo com as necessidades da Administração.

VALIDADE DA PROPOSTA: O Prazo de Validade desta Proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da abertura deste Certame.

PRAZO DE PAGAMENTO: A licitante DECLARA que acatará o pagamento da Administração conforme definido na minuta contratual, ANEXO deste Edital.

Declaro:

- 1) que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
- 2) que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos.

Bom Conselho, 08 de Maio de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE APARECIDO SABINO DOS SANTOS
Data: 13/03/2024 18:02:51 -0300
Verifique em: <https://sistemas.jt.gov.br>

José Aparecido Sabino dos Santos
CPF: 909.480.684-34



J A SABINO DOS SANTOS
 Trav. 31 de Março, 25 - Centro
 Fones: (87) 99810-7727 - Bom Conselho - PE
 CNPJ: 11.208.776/0001-18



Pregão Eletrônico nº 002/2024
Câmara Municipal de Bom Conselho – PE
Dia 15 de maio de 2024 – 10hs
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES INDIVIDUAIS TIPO MARMITEX, LANCHES, COQUETEL E BUFFET

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE COQUETEL. - Composição básica: Salgadinhos tipo canudinhos, coxinhas de frango, esfirra de carne, kibe, bolinho de peixes, ou similares, água mineral com e sem gás, refrigerantes convencionais e do tipo zero, suco de frutas regionais, garçons e louças necessárias para o evento. (Com serviços de garçom)	PESSOA	300	R\$ 59,00	R\$ 17.700,00
2	REFEIÇÕES INDIVIDUAIS (MARMITEX) - Cardápio básico: Arroz, Feijão (preto ou Carioca), Carne branca (aves, pescados etc.) e vermelha, saladas variadas, legumes, verduras, massas e/ou qualquer outro acompanhamento de boa qualidade. Obs.: Os alimentos deverão ser acondicionados em embalagens descartáveis aluminizadas ou marmitta térmica descartável.	UND	300	R\$ 20,30	R\$ 6.090,00
3	LANCHES INDIVIDUAIS - SERVIÇOS DE LANCHES INDIVIDUAIS PARA AS SESSÕES: SALGADOS, PÃES, BOLOS, BISCOITOS, BOLACHAS, FRUTAS, SUCOS, REFRIGERANTES, MISTO QUENTE, PIZZA, MINGAU, TAPIOQUINHA, REFRIGERANTES NORMAL E ZERO E ÁGUA COM E SEM GÁS. (Com serviços de garçom).	PESSOA	300	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00
4	SERVIÇO DE BUFFET - Composição básica: entrada de frios e salgados variados (dez por pessoas), com duas opções de cardápio: filé- mignon bovino, bacalhau e pernil de porco. Guarnições com acompanhamento, sobremesas de até três sabores, água, refrigerantes, suco de frutas regionais, garçons e louças necessárias para o evento.	PESSOA	450	R\$ 90,00	R\$ 40.500,00
VALOR GLOBAL				R\$ 72.690,00 (Setenta e dois mil, seiscentos e noventa reais)	

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Sabino' and other illegible marks.



J A SABINO DOS SANTOS

Trav. 31 de Março, 25 - Centro
Fones: (87) 99810-7727 - Bom Conselho - PE
CNPJ: 11.208.776/0001-18



DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A empresa J A SABINO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 11.208.776/0001-18, situada na Travessa 31 de Março – Centro – Bom Conselho – PE, por intermédio de seu representante legal o senhor José Aparecido Sabino dos Santos, portador do CPF nº 909.480.684-34, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como: MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Bom Conselho, 08 de Maio de 2024

Documento assinado digitalmente
JOSE APARECIDO SABINO DOS SANTOS
Data: 13/05/2024 18:03:33-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

José Aparecido Sabino dos Santos
CPF: 909.480.684-34



J A SABINO DOS SANTOS

Trav. 31 de Março, 25 - Centro
Fones: (87) 99810-7727 - Bom Conselho - PE
CNPJ: 11.208.776/0001-18



DECLARAÇÃO

A empresa J A SABINO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 11.208.776/0001-18, situada na Travessa 31 de Março – Centro – Bom Conselho – PE, por intermédio de seu representante legal o senhor José Aparecido Sabino dos Santos, portador do CPF nº 909.480.684-34, DECLARA que os dados para assinatura do contrato são:

Responsável: José Aparecido Sabino dos Santos

RG: 4.756.709

CPF: 909.480.684-34

Telefone: 87-998107727

Endereço: Travessa 31 de março 25- centro - Cep 55330-000 – Bom Conselho -PE

E:mail: nenosaritabar@gmail.com

Bom Conselho, 08 de Maio de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSÉ APARECIDO SABINO DOS SANTOS
DATA: 13/05/2024 17:59:59-0300
Verifique em: <https://validar.dj.gov.br>

José Aparecido Sabino dos Santos
CPF: 909.480.684-34

Handwritten signatures in blue ink.



J A SABINO DOS SANTOS

Trav. 31 de Março, 25 - Centro
Fones: (87) 99810-7727 - Bom Conselho - PE
CNPJ: 11.208.776/0001-18



DECLARAÇÃO

A empresa J A SABINO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 11.208.776/0001-18, situada na Travessa 31 de Março – Centro – Bom Conselho – PE, por intermédio de seu representante legal o senhor José Aparecido Sabino dos Santos, portador do CPF nº 909.480.684-34, DECLARA:

- Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências edilícias;
- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Declara, ainda, que tem pleno conhecimento das informações, condições e peculiaridades inerentes à natureza do serviço e ao local de sua execução, que assume total responsabilidade por esse fato e que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a Contratante.

Bom Conselho, 08 de Maio de 2024

Documento assinado digitalmente
JOSE APARECIDO SABINO DOS SANTOS
Data: 13/05/2024 17:59:04-0300
Verifique em <http://validar.iti.gov.br>

José Aparecido Sabino dos Santos
CPF: 909.480.684-34





CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: J A SABINO DOS SANTOS ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede) 26103008847	CNPJ 11.208.776/0001-18	Arquivamento do ato Constitutivo 05/10/2009	Início de atividade 23/09/2009
Endereço: TRAVESSA 31 DE MARCO, 25, CENTRO, BOM CONSELHO, PE - CEP: 55330000			
OBJETO SOCIAL			
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFE, PENSÕES (ALOJAMENTO), SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	
R\$ 25.000,00 VINTE E CINCO MIL REAIS		Microempresa	
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	
Data 30/08/2019	Número 20198649959	REGISTRO ATIVO	
Ato: 002 - ALTERAÇÃO		STATUS Sem Status	
Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(A)S NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: JOSE APARECIDO SABINO DOS SANTOS			
Identidade: 4756709		CPF: 90948068434	
Estado civil: solteiro		Regime de bens: não informado	
Observação			

RECIFE - PE, 8 de Maio de 2024

J. P. R. Damasceno

JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO

249321289



Sabino
J. P. R. Damasceno

Página: 1/1



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: J A SABINO DOS SANTOS ME
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 11.208.776/0001-18
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	J A SABINO DOS SANTOS ME
NIRE	28103008847
CNPJ	11.208.776/0001-18
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Bom Conselho
Data do arquivamento dos atos constitutivos	05/10/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	949

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	J A SABINO DOS SANTOS ME
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	949
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: J A SABINO DOS SANTOS ME
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Número de Ordem do Livro: 3

CNPJ: 11.208.776/0001-18



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial J A SABINO DOS SANTOS ME
NIRE 26103008847
CNPJ 11.208.776/0001-18
Número de Ordem 3
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município Bom Conselho

Data do arquivamento dos atos constitutivos 05/10/2008

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2023

Quantidade total de linhas do arquivo digital 1481

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial J A SABINO DOS SANTOS ME
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem 3
Quantidade total de linhas do arquivo digital 1481
Data de início 01/01/2023
Data de término 31/12/2023

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 92.FB.96.33.A1.7D.79.42.68.FB.1E.78.F7.E1.3D.67.9E.B8.8C.40-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: J A SABINO DOS SANTOS ME
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 11.208.776/0001-18
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 484.979,58	R\$ 1.000.683,98
CIRCULANTE		R\$ 484.979,58	R\$ 1.000.683,98
DISPONIVEL		R\$ 473.545,42	R\$ 988.608,34
CAIXA		R\$ 473.545,42	R\$ 988.608,34
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R\$ 11.434,16	R\$ 12.075,64
IMPOSTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 11.434,16	R\$ 12.075,64
PASSIVO		R\$ 484.979,58	R\$ 1.000.683,98
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 49.241,42	R\$ 123.842,63
EXIGIVEL		R\$ 49.241,42	R\$ 123.842,63
FORNECEDORES		R\$ 5.062,72	R\$ 50.229,79
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 44.178,70	R\$ 73.612,84
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 435.738,16	R\$ 876.841,35
CAPITAL SOCIAL		R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 410.738,16	R\$ 851.841,35
LUCROS/PREJUIZOS		R\$ 410.738,16	R\$ 851.841,35



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/54-20240719095216.pdf>
 assinado por: idUser 238

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: J A SABINO DOS SANTOS ME

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 11.208.776/0001-18

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 34.922,62	R\$ 586.682,77
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS		R\$ 34.922,62	R\$ 586.682,77
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (363,29)	R\$ (29.434,14)
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (363,29)	R\$ (29.434,14)
(-) IMPOSTOS/DESCONTOS/CANCELE DEVOLUCOES		R\$ (363,29)	R\$ (29.434,14)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 34.559,33	R\$ 559.248,63
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (69.124,88)	R\$ (104.629,94)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS		R\$ (69.124,88)	R\$ (104.629,94)
LUCRO BRUTO		R\$ (34.565,35)	R\$ 454.618,69
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (14.691,53)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (14.691,53)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ 0,00	R\$ (5.606,26)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ (9.085,27)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ (34.565,35)	R\$ 439.927,16
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ (34.565,35)	R\$ 439.927,16
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ (34.565,35)	R\$ 439.927,16
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ (34.565,35)	R\$ 439.927,16



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/54-20240719095216.pdf>
 assinado por: idUser 238

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: J A SABINO DOS SANTOS ME

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 11.208.776/0001-18

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.000.683,98	R\$ 1.217.672,25
CIRCULANTE		R\$ 1.000.683,98	R\$ 1.217.672,25
DISPONIVEL		R\$ 988.608,34	R\$ 1.205.596,61
CAIXA		R\$ 988.608,34	R\$ 1.205.596,61
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R\$ 12.075,64	R\$ 12.075,64
IMPOSTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 12.075,64	R\$ 12.075,64
ASSIVO		R\$ 1.000.683,98	R\$ 1.217.672,25
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 123.842,63	R\$ 187.970,57
EXIGIVEL		R\$ 123.842,63	R\$ 187.970,57
FORNECEDORES		R\$ 50.229,79	R\$ 100.601,31
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 73.612,84	R\$ 87.369,26
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 876.841,35	R\$ 1.029.701,68
CAPITAL SOCIAL		R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 851.841,35	R\$ 1.004.701,68
LUCROS/PREJUIZOS		R\$ 851.841,35	R\$ 1.004.701,68



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/54-20240719095216.pdf>
 assinado por: idUser 238

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 92.FB.96.33.A1.7D.79.42.68.FB.1E.78.F7.E1.3D.67.9E.B8.8C.40-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: J A SABINO DOS SANTOS ME

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 11.208.776/0001-18

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 588.682,77	R\$ 309.666,65
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS		R\$ 588.682,77	R\$ 309.666,65
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (29.434,14)	R\$ (15.483,34)
(-) IMPOSTOS/DESCONTOS/CANCEL.E		R\$ (29.434,14)	R\$ (15.483,34)
DEVOLUCOES			
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 559.248,63	R\$ 294.183,31
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (104.629,94)	R\$ (98.867,79)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS		R\$ (104.629,94)	R\$ (98.867,79)
LUCRO BRUTO		R\$ 454.618,69	R\$ 195.315,52
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (14.691,53)	R\$ (50.790,21)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (5.606,26)	R\$ (15.753,37)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (9.085,27)	R\$ (35.036,84)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 439.927,16	R\$ 144.525,31
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 439.927,16	R\$ 144.525,31
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 439.927,16	R\$ 144.525,31
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 439.927,16	R\$ 144.525,31



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/54-20240719095216.pdf>
 assinado por: idUser 238

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 92.FB.96.33.A1.7D.79.42.68.FB.1E.78.F7.E1.3D.67.9E.B8.8C.40-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1



Alto contraste

Imo Conteúdo



Consultar Autenticidade de Documentos Emitidos · Autenticidade de Certidão

Autenticidade de Certidão

Tipo de Certidão:	CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL
Número da Certidão:	2024.000004841041-37
Identificação do Requerente:	CNPJ 11.208.776/0001-18
Nome/Razão Social:	J A SABINO DOS SANTOS
Data de Emissão:	09/05/2024 18:28:21
Data de Validade:	05/08/2024
Observação:	Requerente regular
Identificação do Usuário Emissor:	LUCIA MARIA MOURA SILVA

Exibir Documento (x)

Exibir Irregularidades Suspectas (y)

Detalhe (z)



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/54-20240719095216.pdf
assinado por: idUser 238

[Handwritten signatures]

Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.



Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/54-20240719095216.pdf>
assinado por: idUser 238

Handwritten signatures in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
 Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
 Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
 CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
 LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 13/05/2024 09h58min

Data de Validade: 12/06/2024

Nº da Certidão: 01825117/2024

Nº da Autenticidade: V4.YL.FW.OT.VJ

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: J A SABINO DOS SANTOS

CNPJ: 11.208.776/0001-18

Endereço Residencial: TV 31 DE MARCO, 25

Bairro: CENTRO

Inscrição Estadual: 038653397

Compl:

Cidade: Bom Conselho/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidao/pje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**
VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 13/05/2024 09h45min Data de Validade: 12/06/2024
Nº da Certidão: 01825090/2024 Nº da Autenticidade: SL.BS.H4.6M.WJ

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: **J A SABINO DOS SANTOS**

CNPJ: 11.208.776/0001-18

Endereço Residencial: **TV 31 DE MARCO, 25**

Bairro: **CENTRO**

Inscrição Estadual: 038653397

Compl:

Cidade: **Bom Conselho/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J A SABINO DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.208.776/0001-18

Certidão nº: 33104145/2024

Expedição: 13/05/2024, às 09:32:12

Validade: 09/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J A SABINO DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.208.776/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J A SABINO DOS SANTOS
CNPJ: 11.208.776/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:04:19 do dia 07/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2024.

Código de controle da certidão: **4B90.9697.7481.F9CA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000004641041-37

Data de Emissão: 09/05/2024

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: J A SABINO DOS SANTOS

Endereço: 1A TRAVESSA TRINTA E UM DE MARCO N. 25, CENTRO, BOM CONSELHO, PE, CEP: 55.330-000

CNPJ: 11.208.776/0001-18

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **06/08/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO

PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/54-20240719095216.pdf>
assinado por: idUser 238

[Handwritten signatures]



Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 11.208.776/0001-18

Razão social: J A SABINO DOS SANTOS

Nome fantasia: SARITA RECEPCOES E EVENTOS

Resultado da consulta em 23/05/2024 12:32:00



Obtenha o [Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)

Consulte o [Histórico do Empregador](#)

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Relação das certidões emitidas por data de emissão

CNPJ: 11.208.776/0001-18 - J A SABINO DOS SANTOS

Período: 25/11/2023 a 23/05/2024

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Informações complementares	Segunda via
4B90.9697.7481.F9CA	Positiva com efeitos de negativa	07/02/2024 15:04:19	05/08/2024	Válida		(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consulta



Válida: O prazo de validade da certidão ainda não venceu. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

[Voltar](#) [Consultar](#) [Avançar](#) [Imprimir](#)



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/54-20240719095216.pdf
assinado por: idUser 238

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

Endereço: RUA VIDAL DE NEGREIROS, 43-CENTRO Telefone: (87)3771-4706 CNPJ: 11.285.954/0001-04



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 165/2024 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 09/05/2024

Contribuinte: J A SABINO DOS SANTOS		Inscrição Mercantil: 8120175	
Localização: TRV 31 DE MARÇO, 25, CASA,		Sequencial: 866	
Natureza: Tributos Mercantis		Referência Loteamento:	
Razão Social: J A SABINO DOS SANTOS		Cadastro Imobiliário: 01.02.028.0216.001	
CNPJ/CPF		Inscrição Estadual	
11.208.776/0001-18		8120175	
Atividade Principal:			
5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ			
Atividades Secundárias			
5590-6/03 - PENSÕES (ALOJAMENTO)			
8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS			
Início Atividade: 05/12/2013		Validade: 08/07/2024	
Observações: Válido por 59 dias.			
Assinatura(s) do(s) Responsável(is)			



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/54-20240719095216.pdf>
assinado por: idUser 238

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.



<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redirect/prefeitura/bomconselho/Views/publico/portaldotribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

80A6C40792A50B4DEF7DD94C74508BE2F6E3AE59



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.931.432/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/1995
NOME EMPRESARIAL S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASTELUS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANTONIO NAPOLEAO PACHECO LOT. SANTA HELENA	NÚMERO 295	COMPLEMENTO *****
CEP 56.509-450	BARRIO/DISTRITO SAO MIGUEL	MUNICÍPIO ARCOVERDE
ENDEREÇO ELETRÔNICO MCASSESSORIAS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (87) 3822-3000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/11/2023** às **16:07:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinaturas manuscritas em azul:
 [Assinatura 1]
 [Assinatura 2]
 [Assinatura 3]





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Juízo de Direito Diretoria do Fórum da Comarca de Arcoverde
RUA CAPITÃO ARLINDO PACHECO N.º 72 - BAIRRO CENTRO -
FONE FAX (3821) 1555) - C.E.P. 56.500-000



DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito e a quem interessar possa, que na Comarca de Arcoverde/PE existe apenas este Cartório de Distribuição com competência para a distribuição de ações cíveis, dentre elas: ações de falência, concordata e recuperação judicial; ações criminais e certidões competentes no âmbito do Poder Judiciário.

Arcoverde, 14 de maio de 2024

Márcia Solange Ramos Rolim
Márcia Solange Ramos Rolim
Revisora

Vistos em 14/05/2024

Dr. CLAUDIO MARCIO PEREIRA DE LIMA
Dr. Juiz de Direito e Diretor do Fórum

[Handwritten signatures]





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Cartório de Distribuição da Comarca de Arcoverde
RUA CAPITÃO ARLINDO PACHECO N.º 72 - BAIRRO CENTRO - FONE
FAX:(3821-1575) - C.E.P. 56-500-000



CERTIDÃO

MARCIA SOLANGE RAMOS ROLIM, Servidora Pública, Revisora e Certificadora da Comarca de Arcoverde, Estado Pernambuco, em virtude da Lei, etc...

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada, que dando busca nos livros e arquivos cíveis deste Cartório de Distribuição, a meu cargo, deles verifiquei, nos últimos 05 (cinco) anos, a **INEXISTÊNCIA DE AÇÕES FÍSICAS DE FALÊNCIA E CONCORDATA** contra a firma **S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **00.931.432/0001-16**, sediada na Rua Antonio Napoleão Pacheco, Lot. Santa Helena, 295, São Miguel, Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco. **Devendo esta certidão ser acompanhada pela certidão negativa cível para licitação, fornecida por meio do site www.tjpe.jus.br - Processo Judicial Eletrônico (PJE) com relação aos processos anotados por meio eletrônico, face a obrigatoriedade de implantação do PJE nesta Comarca a partir da data de 20/01/2017.**

O referido é verdade, dou fé:
Arcoverde, 14 de maio de 2024

Marcia Solange Ramos Rolim
Marcia Solange Ramos Rolim

Revisora

[Handwritten signatures]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DE INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE - PERMISO DE CONDUCCION

NOME E SOBRENOME: SAARAH DO AMARAL OLIVEIRA DATA DE EMISSÃO: 15/09/1985

DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 31/05/1957 CARUARU - PE



AN DATA EXPIRAÇÃO: 19/05/2023 AN DA LICENÇA: 15/09/2018 ACC: [] D

ALICOTA RESERVADA PARA CATEGORIA: 1538416 SSP PE

RF CNP: 843.471.474-40 CPF RESERVADO: 02728649449 S CAT. HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: JOSE BEZERRA LINS

MARCA JOSE DO AMARAL LINS

S. M. A.

ACC	0%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%	65%	70%	75%	80%	85%	90%	95%	100%	
A																					
A1																					
B																					
B1																					
C																					
C1																					
D																					
D1																					
BE																					
CE																					
C1E																					
DE																					
DE1																					
Q1E																					



ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL: RECIFE, PE

06060845547
 PE119607573

PERNAMBUCO

SENA TANTO LINS



Handwritten signatures in blue ink

2670694510

2670694510



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.r-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/54-20240719095216.pdf>
 assinado por: idUser 238



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 03 DA SOCIEDADE – VELAS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA - ME

1 - **SAARAH DO AMARAL OLIVEIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 31.05.1957., comerciante, inscrita no CÍG(MF) sob n.º 843.471.474-49, portadora da cédula de identidade n.º 1.538.416 SSP/ PE, residente e domiciliada a Rua Antônio Napoleão Pacheco, 295 bairro São Miguel Arcoverde – PE, CEP. 56.509-450, e

2 - **JULIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 26.03.1946., comerciante, inscrito no CIC (MF) sob n.º 040.539.904-91 portador da cédula de identidade n.º 710.691 SSP/PE., residente e domiciliado a Rua Antônio Napoleão Pacheco n.º 295 bairro São Miguel, Arcoverde – PE., CEP. 56.509-450, Únicos sócios da empresa – **VELAS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA - ME**, Rua Antonio Napoleão Pacheco, 295 bairro São Miguel Arcoverde – PE CEP-56.509-450, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob NIRE 26200939833, de 28/11/95 e Alteração sob n.º 990135462 de 05/03/99, inscrita no CNPJ sob n.º 00.931.432/0001-16., resolvem assim alterar o contrato social:

1º - Fica Alterada a Razão Social da Sociedade para : **S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA – ME.**, e

2º - o objeto social para – **SERVIÇOS DE BUFFET, RESTAURANTE.**

3º- O sócio **JULIO DE OLIVEIRA**, cede e transfere neste ato, parte de suas quotas de capital no valor de R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS) para a sócia **SAARAH DO AMARAL OLIVEIRA**, acima qualificada.

4º - O sócio **JULIO DE OLIVEIRA**, declara haver recebido neste ato a importância de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) da sócia **SAARAH DO AMARAL OLIVEIRA**, dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar em relação a referida importância.

5º - O Capital Social da empresa em virtude da cessão de transferência de parte das quotas de capital, do sócio **JULIO DE OLIVEIRA**, para a sócia **SAARAH DO AMARAL OLIVEIRA**, passa a ser distribuído da seguinte maneira:

- O sócio **JULIO DE OLIVEIRA**, participará com 1.000 quotas no valor total de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS);
- A sócia **SAARAH DO AMARAL OLIVEIRA**, participará com 19.000 quotas no valor total de R\$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS).

[Handwritten signatures and stamps]

VISTO
JHESPE
DIAMP





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA ME

1 - SAARAH DO AMARAL OLIVEIRA, brasileira, viúva, empresária, inscrita no CIC (MF) sob nº 843.471.474-49, portadora da cédula de identidade nº 1.538.416 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Antonio Napoleão Pacheco, 295 bairro São Miguel Arcoverde - PE, CEP - 56.509-450

2 - JULIO DE OLIVEIRA, brasileiro, falecido em 31.01.2006, que era inscrito no CIC (MF) sob 040.539.904-91, RG 710.691, SSP/PE, ora representado por sua viúva e inventariante a senhora SAARAH DO AMARAL OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade nº 1.538.416, SSP/PE inscrita no CIC (MF) sob nº 843.471.474-49, residente e domiciliada na Rua Antonio Napoleão Pacheco, 295 bairro de São Miguel, Arcoverde - PE CEP - 56.509-450

Sócia da sociedade limitada de nome empresarial S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA ME constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26200939833, de 28/11/1995, com sede na Rua Antonio Napoleão Pacheco, 295 bairro São Miguel Arcoverde - PE CEP - 56.509-450 devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob o nº. 00.931.432/0001-16 delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social que era de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), passa a ser de R\$ 100.000,00. (Sem Mil Reais) representado por 100.000 (Sem Mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cujo aumento de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) provenientes de Lucros acumulados constantes dos lançamentos contábeis da empresa em 31/12/2009 em decorrência do aumento de capital, o capital social fica distribuído entre os sócios como segue:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
SAARAH DO AMARAL OLIVEIRA	95.000	95	100.000,00
ESPOLIO DE JULIO DE OLIVEIRA	5.000	5	5.000,00
Total	100.000	100	100.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Arcoverde, 04 de Fevereiro de 2010

SAARAH DO AMARAL OLIVEIRA

ESPOLIO DE JULIO DE OLIVEIRA
(SAARAH DO AMARAL OLIVEIRA)

Adão Jackson Romm
Advogado de Procurador Part. 00420/11
Unidade Regional de Arcoverde
Att 1054-5



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 11/02/2010
SOB Nº: 20100193331
Protocolo: 10019333-1

EMPRESA: S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA ME

JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES
SECRETARIO-GERAL





ALTERAÇÃO CONTRATUAL 05 DA SOCIEDADE S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA ME

1 - SAARAH DO AMARAL OLIVEIRA, brasileira, viuva, empresária, nascido em 31.05.1957, portadora da cédula de identidade nº. 1.538.416 - SSP/PE, e inscrito no CIC (MF) sob nº. 843.471.474-49, residente na Rua Antonio Napoleão Pacheco nº 295, Bairro São Miguel, Arcoverde – PE CEP: 56.509-450.

2 - JULIO DE OLIVEIRA, brasileiro, falecido em 31.01.2006, que era inscrito no CIC (MF) sob o nº 040.539.904-91, RG 710.691, SSP/PE, ora representado por sua viuva e inventariante a senhora SAARAH DO AMARAL OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade nº. 1.538.416 - SSP/PE, e inscrito no CIC (MF) sob nº.843.471.474-49, residente na Rua Antonio Napoleão Pacheco nº 295, Bairro São Miguel, Arcoverde - PE CEP: 56.509-450.

Sócia da sociedade limitada de nome empresarial S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA ME, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob NIRE nº. 26200939833, de 28.11.1995, Com sede na Rua Antonio Napoleão, Pacheco nº. 295, Bairro São Miguel Arcoverde – PE CEP – 56.509-450, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.931.432/0001-16, delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº. 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O Capital social que em de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), passa a ser de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) representado por 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1.00 (Um Real) cada uma, cujo aumento de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) provenientes de Lucros acumulados constantes dos lançamentos contábeis da empresa em 31/12/2010 em decorrência do aumento de capital, o capital social fica distribuído entre os sócios como segue:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	%	VALOR
SAARAH DO AMARAL OLIVEIRA	237.500	95	237.500,00
ESPOLIO DE JULIO DE OLIVEIRA	12.500	5	12.500,00
TOTAL	250.000	100	250.000,00

24.02.11
Aldo Jackson Aguiar
Mandatário Provisorio - Nº 10423
Cidade: Arcoverde - PE
BR 15421

1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 24/02/2011
CIB nº. 20110310606
Protocolo: 11.031560-6

Processo: 24.2.0093983.3
S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS
Cidade: PE

ROLDÃO ALVES PAES BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL

[Handwritten signatures]



CLAUSULA SEGUNDA - As Clausulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continua em vigor.

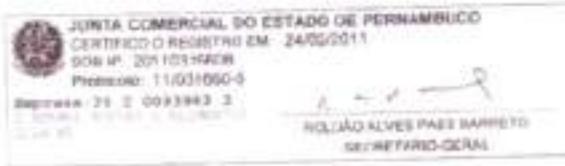
E pôr estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração contratual em (03) Três vias.



Arcoverde, 22 de Fevereiro de 2011.

Saarah do Amaral Oliveira
SAARAH DO AMARAL OLIVEIRA

Saarah do Amaral Oliveira
ESPOLIO DE JULIO DE OLIVEIRA
(SAARAH DO AMARAL OLIVEIRA)



24/05/11
Ata da Assembleia Geral
1982 e 1983
1984 e 1985
1986 e 1987
1988 e 1989
1990 e 1991
1992 e 1993
1994 e 1995
1996 e 1997
1998 e 1999
2000 e 2001
2002 e 2003
2004 e 2005
2006 e 2007
2008 e 2009
2010 e 2011

Saarah
Julio





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Codigo de Autenticidade 0181 D075 E38C 5209
Emissão em 04/10/2016 às 14:17:22
PROTOCOLADO EM 04/10/2016

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA S AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA ME
NIRE 26.2.0093983-3
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

ASSINADO POR
Assinatura válida



AUTENTICIDADE 0181 D075 E38C 5209

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/validar/chancelaDigital.asp?oc=0181D075E38C5209>

Rua: 05 de outubro de 2016

Secretaria Geral



Documento autenticado em 04/10/2016 às 14:17:22
Data de emissão: 04/10/2016 às 14:17:22
Codigo de Autenticidade: 0181 D075 E38C 5209
Assinatura: S AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA ME
Protocolado em: 04/10/2016 às 14:17:22

CHANCELA DIGITAL

Assinatura: S AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA ME
Data de emissão: 04/10/2016 às 14:17:22
Codigo de Autenticidade: 0181 D075 E38C 5209
Protocolado em: 04/10/2016 às 14:17:22





ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 03 DA SOCIEDADE - VELAS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA - ME.

1 - **SAARAH DO AMARAL OLIVEIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 31.05.1957., comerciante, inscrita no CÍG(MF) sob n.º 843.471.474-49, portadora da cédula de identidade n.º 1.538.416 SSP/ PE, residente e domiciliada a Rua Antônio Napoleão Pacheco, 295 bairro São Miguel Arcoverde - PE, CEP. 56.509-450, e

2 - **JULIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 26.03.1946., comerciante, inscrito no CIC (MF) sob n.º 040.539.904-91 portador da cédula de identidade n.º 710.691 SSP/PE., residente e domiciliado a Rua Antônio Napoleão Pacheco n.º 295 bairro São Miguel, Arcoverde - PE., CEP. 56.509-450, Únicos sócios da empresa - **VELAS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA - ME**, Rua Antonio Napoleão Pacheco, 295 bairro São Miguel Arcoverde - PE CEP-56.509-450, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob NIRE 26200939833, de 28/11/95 e Alteração sob n.º 990135462 de 05/03/99, inscrita no CNPJ sob n.º 00.931.432/0001-16, resolvem assim alterar o contrato social:

1º - Fica Alterada a Razão Social da Sociedade para : **S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA - ME**, e

2º - o objeto social para - **SERVIÇOS DE BUFFET, RESTAURANTE.**

3º - O sócio **JULIO DE OLIVEIRA**, cede e transfere neste ato, parte de suas quotas de capital no valor de R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS) para a sócia **SAARAH DO AMARAL OLIVEIRA**, acima qualificada.

4º - O sócio **JULIO DE OLIVEIRA**, declara haver recebido neste ato a importância de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) da sócia **SAARAH DO AMARAL OLIVEIRA**, dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar em relação a referida importância.

5º - O Capital Social da empresa em virtude da cessão de transferência de parte das quotas de capital, do sócio **JULIO DE OLIVEIRA**, para a sócia **SAARAH DO AMARAL OLIVEIRA**, passa a ser distribuído da seguinte maneira:

- O sócio **JULIO DE OLIVEIRA**, participará com 1.000 quotas no valor total de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS);
- A sócia **SAARAH DO AMARAL OLIVEIRA**, participará com 19.000 quotas no valor total de R\$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS).

Julio de Oliveira
Sarah do Amaral Oliveira



CONSOLIDAÇÃO



6ª - À vista das modificações ora ajustada consolida-se o CONTRATO SOCIAL com a seguinte Redação:

PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial: **S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA - ME**.

SEGUNDA- A Sociedade tem a sua sede a Rua Antônio Napoleão Pacheco n.º 295 Bairro do São Miguel Arcoverde - PE CEP - 56.509-450.

TERCEIRA - O objeto social é **SERVIÇOS DE BUFFET, RESTAURANTE**.

QUARTA - O capital social será de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios:

SAARAH DO AMARAL OLIVEIRA19.000 (Dezenove Mil) quotas valor total de R\$ 19.000,00.

JULIO DE OLIVEIRA - ... 1.000 (Mil) quotas valor total de R\$ 1.000,00

TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades em 28 de Novembro de 1995, e seu prazo de duração é indeterminado.

QUARTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA - A administração da sociedade caberá a **SAARAH DO AMARAL OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SETIMA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.





NONA – Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará, suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DECIMA - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercicio social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DECIMA PRIMEIRA – A sociedade tem o nome de Fantasia de : **MARY'S HOUSE BUFFET.**

DECIMA SEGUNDA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pôr todos os sócios.

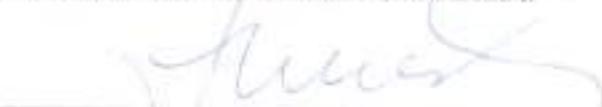
DECIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro de Arcoverde para o exercicio em cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

DECIMA QUARTA – O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê publica, ou a propriedade.

E pôr estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 02 (duas) vias.

Arcoverde, 13 de Fevereiro de 2003


SAARAH DO AMARAL OLIVEIRA.


JULIO DE OLIVEIRA.

Testemunhas


José Marcondes Bezerra de Oliveira
RG. 1-121.158 SSP/PE


Maria do Carmo Alves de Oliveira
RG. 1.299.988 SSP/PE



VISTO
JUCEPE
DIANE





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA ME

1 - SAARAH DO AMARAL OLIVEIRA, brasileira, viúva, empresaria, inscrita no CIC (MF) sob nº 843.471.474-49, portadora da cédula de identidade nº 1.538.416 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Antonio Napoleão Pacheco, 295 bairro São Miguel Arcoverde – PE, CEP - 56.509-450

2 - JULIO DE OLIVEIRA, brasileiro, falecido em 31.01.2006, que era inscrito no CIC (MF) sob 040.539.904-91, RG 710.691, SSP/PE, ora representado por sua viúva e inventariante a senhora SAARAH DO AMARAL OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade nº 1.538.416, SSP/PE inscrita no CIC (MF) sob nº 843.471.474-49, residente e domiciliada na Rua Antonio Napoleão Pacheco, 295 bairro de São Miguel, Arcoverde – PE CEP – 56.509-450

Sócia da sociedade limitada de nome empresarial S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA ME constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26200939833, de 28/11/1995, com sede na Rua Antonio Napoleão Pacheco, 295 bairro São Miguel Arcoverde – PE CEP – 56.509-450 devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº. 00.931.432/0001-16 delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social que era de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), passa a ser de R\$ 100.000,00. (Sem Mil Reais) representado por 100.000 (Sem Mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cujo aumento de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) provenientes de Lucros acumulados constantes dos lançamentos contábeis da empresa em 31/12/2009 em decorrência do aumento de capital, o capital social fica distribuído entre os sócios como segue:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
SAARAH DO AMARAL OLIVEIRA	95.000	95	100.000,00
ESPÓLIO DE JULIO DE OLIVEIRA	5.000	5	5.000,00
Total	100.000	100	100.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor

Arcoverde, 04 de Fevereiro de 2010

SAARAH DO AMARAL OLIVEIRA

ESPÓLIO DE JULIO DE OLIVEIRA
(SAARAH DO AMARAL OLIVEIRA)

19/02/10
Adão Jackson Rolim
Analista de Processos Part. 0640010
Unidade Regional de Arcoverde
Mat. 4354-2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 11/02/2010
SOB Nº 20190193311
Protocolo: 10019033-1
Registro: 126 2 0019993 3
S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS
LTDA. ME

JOSÉ ARMANDO DUARTE RODRIGUES
SECRETÁRIO-GERAL





ALTERAÇÃO CONTRATUAL 05 DA SOCIEDADE S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA ME

1 - SAARAH DO AMARAL OLIVEIRA, brasileira, viúva, empresária, nascido em 31.05.1957, portadora da cédula de identidade nº. 1.538.416 - SSP/PE, e inscrito no CIC (MF) sob nº. 843.471.474-49, residente na Rua Antonio Napoleão Pacheco nº 295, Bairro São Miguel, Arcoverde - PE CEP: 56.509-450.

2 - JULIO DE OLIVEIRA, brasileiro, falecido em 31.01.2006, que era inscrito no CIC (MF) sob o nº 040.539.904-91, RG 710.691, SSP/PE, ora representado por sua viúva e inventariante a senhora SAARAH DO AMARAL OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade nº. 1.538.416 - SSP/PE, e inscrito no CIC (MF) sob nº.843.471.474-49, residente na Rua Antonio Napoleão Pacheco nº 295, Bairro São Miguel, Arcoverde - PE CEP: 56.509-450.

Sócia da sociedade limitada de nome empresarial S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA ME, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob NIRE nº. 26200939833, de 28.11.1995, Com sede na Rua Antonio Napoleão, Pacheco nº. 295, Bairro São Miguel Arcoverde - PE CEP - 56.509-450, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº. 00.931.432/0001-16, delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº. 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O Capital social que era de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), passa a ser de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) representado por 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cujo aumento de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) provenientes de Lucros acumulados constantes dos lançamentos contábeis da empresa em 31/12/2010 em decorrência do aumento de capital, o capital social fica distribuído entre os sócios como segue:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	%	VALOR
SAARAH DO AMARAL OLIVEIRA	237.500	95	237.500,00
ESPOLIO DE JULIO DE OLIVEIRA	12.500	5	12.500,00
TOTAL	250.000	100	250.000,00

24.02.11
Adão Jackson Rolim
Advogado em Pernambuco - OAB/PE 1042
Endereço: Rua Pernambuco, 100 - 10011-111
Arcoverde - PE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICADO O REGISTRO EM 24/02/2011
SOB Nº 20110316608
Protocolo: 11/031660-6
Empresa: 26.2.0093983-3
S. AMARAL, BUFFET & ALIMENTOS LTDA ME
ROLDÃO ALVES PAES BARRETO
SECRETARIO GERAL

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.



CLAUSULA SEGUNDA - As Clausulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continua em vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração contratual em (03) Três vias.



Arcoverde, 22 de Fevereiro de 2011.

Sarah do Amaral Oliveira
SAARAH DO AMARAL OLIVEIRA

Sarah do Amaral Oliveira
ESPOLIO DE JULIO DE OLIVEIRA
(SAARAH DO AMARAL OLIVEIRA)



24/02/11
Adm. Juntas - Arim
Rua da Liberdade, 100 - 20201
Arcoverde - PE

Sarah do Amaral Oliveira
Sarah do Amaral Oliveira





ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 6 DA SOCIEDADE S AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA ME

CNPJ nº 00.931.432/0001-16

ESPOLIO DE JULIO DE OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/03/1940, CASADO em COMISSÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 040.539.934-91, CARTeira DE IDENTIDADE nº 710691, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliado(s) na(s) RUA ANTONIO NAPOLEÃO PACHECO LOT. SANTA HELENA, 295, SÃO MIGUEL, ARCOVERDE, PE, CEP 56509450, BRASIL.

SAARAH DO AMARAL OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 31/05/1982, VIÚVA EMPRESÁRIA CPF nº 111470114-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 143777777, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliado(s) na(s) RUA ANTONIO NAPOLEÃO PACHECO LOT. SANTA HELENA, 295, SÃO MIGUEL, ARCOVERDE, PE, CEP 56509450, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial S AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivada nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob nº 26200929023, com sede Rua Antonio Napoleão Pacheco, 295, São Miguel Arcoverde, PE, CEP 56509450, deliberam por escrito no Colégio Notarial do Brasil - Arcoverde sob nº 00.931.432/0001-16, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem o presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002 mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade tem por endereço nos termos do presente endereço na(s) RUA ANTONIO NAPOLEÃO PACHECO LOT. SANTA HELENA, 295, SÃO MIGUEL, ARCOVERDE, PE, CEP 56509450.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade possui o seguinte objeto: SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEIÇÕES - BUFFET, COMÉRCIO VAREJANTE DE BOMBS, LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES.

Assinatura manuscrita



Assinatura manuscrita
09/10/2018

RUA ESTRELA DO LITORAL



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/54-20240719095216.pdf
assinado por: idUser 238



Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Rua do Comércio Novo 200
Arcoverde - PE
CNPJ nº 07.025.1816/13

CONSELHO MUNICIPAL DE VEREADORES
Câmara Municipal de Arcoverde
Rua do Comércio Novo 200
Arcoverde - PE
CNPJ nº 07.025.1816/13



Assinatura manuscrita
Antonio Buffet

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 0 DA SOCIEDADE S AMARAL BUFFET & ALIMENTAÇÕES LTDA ME

CNPJ nº 00.931.432/0001-14



CNAE FISCAL

CLAUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte CNAE fiscal:
5676-1/01 - serviços de alimentação para eventos e recepções - buffé
4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLAUSULA QUARTA. A sociedade recebe uma nova filial que se localiza na AVENIDA GEMERCINDO CAVALCANTE, 846, LOMA LANCHONETE SAO CRISTOVÃO, ARAUCÁRIAS, CANTAGROSSA/PR.

OBJETO SOCIAL DA FILIAL

CLAUSULA QUINTA. A filial tem o seguinte objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;
LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES

CNAE FISCAL DA FILIAL

CLAUSULA SEXTA. A filial tem o seguinte CNAE fiscal:
5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.
4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLAUSULA SEPTIMA. As duas partes contratantes se comprometem com a validade e a obrigação resultantes do contrato e sua permanência ARCOVERDEIL.

CLAUSULA OITAVA. As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Handwritten signature of the representative.

Handwritten signatures and stamps, including 'Assessor' and 'Assessor de Práticas'.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.rh-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/54-20240719095216.pdf
assinado por: idUser 238



Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE
CNPJ nº 07.000.000/0001-00
Rua da Constituição, 100 - J. do Recife - PE

Assessor de Práticas
Assessor de Práticas
LEI 1053-0



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

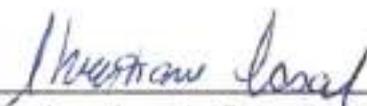
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



A **FUNDAÇÃO TERRA**, entidade filantrópica de Assistência Social, registrada na Secretaria da Receita Federal sob CNPJ **12.658.530/0001-00**, com sede à Rua Alfredo de Souza, Padilha s/n, Arcoverde-PE – Bairro: São Cristóvão – Arcoverde-PE, declara que a empresa **S.AMARAL BUFFET & ALIMENTOS**, inscrita no CNPJ Nº **00.931.432/0001-16**, representada pela Sr^a **Saarah do Amaral Oliveira**, portadora da carteira de identidade nº **1538416** e do CPF **843.471.474-49**, possui capacidade técnica adequada para assumir seus compromissos. A empresa **S.AMARAL BUFFET & ALIMENTOS**, atua na área de serviços de recepção, buffet, decoração e alimentação geral, fornecendo um serviço de qualidade impecável.

Atesto, para quaisquer fins, que a empresa **S.AMARAL BUFFET & ALIMENTOS**, forneceu lanches durante 1 ano para o Projeto Terra das Culturas, atendendo 250 crianças com alimentação diária.

Arcoverde-PE, 16 de Abril de 2024



Coordenadora do Setor Social - **Christiane Casal**
Telefone: (81)98110-8545
E-mail: Christiane.casal@fundacaoterra.org.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.931.432/0001-16

Certidão nº: 68360990/2023

Expedição: 30/11/2023, às 15:50:31

Validade: 28/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.931.432/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinatura manuscrita em azul





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Codigo de Autenticação 0181.D075.E38C.5209
Criado em 04/10/2018 14:17:10
PROFESSOR CARLOS AUGUSTO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA S AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA ME
NIRE 26.2.0093983-3
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

ASSINADO POR

Assinatura válida

Assinatura digitalizada e autenticada
em 04/10/2018 14:17:10
por CARLOS AUGUSTO
CPF: 000.000.000-00

AUTENTICIDADE 0181.D075.E38C.5209

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/movcdce/charonladigital.asp?cod=0181D075E38C5209>

Porto Alegre, 04 de outubro de 2018
[Signature]
Secretaria Geral



Endereço: Rua Manoel de Medeiros, 1404 - Bairro do Carmo Alves de O
Data de criação: 11/10/2014 22:51:22
Codigo de Autenticação 0181.D075.E38C.5209

DIÁRIO DA JUCEPE
www.jucepe.pe.gov.br



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cicoudi-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/54-20240719095216.pdf>
assinado por: idUser 238

[Handwritten signatures]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE S AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA ME

CNPJ nº 00.931.432/0001-16



ESPOLIO DE JULIO DE OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/02/1940, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 040.559.994-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 710691, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliado(a) na RUA ANTÔNIO NAPOLEÃO PACHECO (LOT. SANTA HELENA) 295, SÃO MIGUEL, ARCOVERDE, PE, CEP 55509450, BRASIL.

SAARAH DO AMARAL OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 31/08/1983, VIÚVA, EMPRESÁRIA, CPF nº 833457-11-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1222777, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliado(a) na RUA ANTÔNIO NAPOLEÃO PACHECO (LOT. SANTA HELENA) 295, SÃO MIGUEL, ARCOVERDE, PE, CEP 55509450, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial S AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, no NÚMERO 26200929622, com sede Rua Antonio Napoleão Pacheco, 295, São Miguel Arcoverde, PE, CEP 55.509-450, resolvemos, de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

VERECCO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a existir na seguinte endereço: RUA ANTÔNIO NAPOLEÃO PACHECO (LOT. SANTA HELENA), 295, SÃO MIGUEL, ARCOVERDE, PE, CEP 55.509-450.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - FINESS; COMERCIO VAREJISTA DE BOMAS; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES.

Suaresal do Amaral Oliveira



Julio Augusto de Almeida Castro
Advogado do Processo
Mat. 1623-9
Unidade Regional do Recife
09/10/2018

Rua: 8108A-02/1108E

Página 1



Junta Comercial do Estado de Pernambuco - LIMA D'AVILA RIBEIRO COSTA
Rua: 8108A-02/1108E
CEP: 55080-000
Arcoverde - Pernambuco

UNIDADE REGIONAL DO RECIFE
Rua: 8108A-02/1108E
CEP: 55080-000
Arcoverde - Pernambuco



Suaresal do Amaral Oliveira
Julio Augusto de Almeida Castro



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º DA SOCIEDADE S. SOLARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA ME

CNPJ nº 00.931.432/0001-14

CNAE FISCAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte CNAE fiscal:
5620-1/03 - serviços de alimentação para eventos e recepções - buffet
4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares



ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na AVENIDA GUMERCINDO CAVALCANTE, 840, LULA LANCHONETE, SÃO CRISTÓVÃO, MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SP.

OBJETO SOCIAL DA FILIAL

CLÁUSULA QUINTA. A filial terá o seguinte objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS,
LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES

CNAE FISCAL DA FILIAL

CLÁUSULA SEXTA. A filial terá o seguinte CNAE fiscal:
5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares,
4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. As partes ratificam e se comprometem com a execução e o cumprimento das cláusulas e obrigações resultantes do contrato social pertencente ARCOVEJEBE.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Handwritten signature of Samuel de Jesus L. Oliveira

Handwritten signatures and stamps, including one for João Daniel de Souza, Presidente do Conselho, dated 10/03/14.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.rh-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/54-20240719095216.pdf
assinado por: idUser 238



Associação JUCEPE - Associação de Municípios do Estado de Pernambuco
Rua da Associação, 141 - 51033-900 Recife - PE
CNPJ nº 07.000.000/0001-00

Associação de Municípios do Estado de Pernambuco
Rua da Associação, 141 - 51033-900 Recife - PE
CNPJ nº 07.000.000/0001-00



Handwritten signatures at the bottom of the page.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.931.432/0001-16
Razão Social: S AMARAL BUFFET E ALIMENTOS ME
Endereço: R ANTONIO NAPOLEAO PACHECO 295 / SAO MIGUEL / ARCOVERDE / PE / 56509-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2024 a 06/05/2024

Certificação Número: 2024040702555387171901

Informação obtida em 24/04/2024 11:01:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE
DIRETORIA DE RENDAS E TRIBUTOS - DIRT
PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: PRAÇA WINSTON SIQUEIRA, 14-CENTRO Telefone: (87)3821-9051 CNPJ: 10.105.955/0001-67



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº ***** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quitado com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 30/11/2023

Contribuinte: S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA - ME		Inscrição Mercantil: 604
Localização: RUA ANTONIO NAPOLEAO PACHECO, 295, , SAO MIGUEL		Sequencial: 10665
Natureza: Tributos Mercantis		Referência Loteamento: 01 D 1
Razão Social: S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA - ME		Cadastro Imobiliário: 1.06.060.01.0015.001
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
00.931.432/0001-16		604
Atividade Principal: 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ		
Atividades Secundárias		
Início Atividade: 16/09/2003	Validade: 29/01/2024	
Observações: Válido por 59 dias.		
VIA INTERNET		



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/54-20240719095216.pdf>
 assinado por: idUser 238

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.



<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/arcoverde/views/publico/portaldococontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.html>

4551AF0C9DBABD01AB9E35A20519FA77C4462728

[Handwritten signatures and initials]



DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

No. Protocolo: 2024.000003772651-91

Razão Social: S AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA ME

Nome Fantasia: MARYS HOUSE BUFFET

Endereço: RUA ANTONIO NAPOLEAO PACHECO, 295, LOT. SATA HELENA
SAO MIGUEL, ARCOVERDE - PE
56.509-450

CACEPE: 0223310-00

CNPJ/MF: 00.931.432/0001-16

Regime de Recolhimento: SIMPLES NACIONAL

Situação Contribuinte: ATIVO

Atividade Econômica Principal:
5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):
4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento: Não Informado

DATA DE INSCRIÇÃO: 19/06/1996

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: 11/04/2024

[Handwritten signatures]



DECLARAÇÃO CONJUNTA



PROCESSO LICITATÓRIO 010/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

A empresa **S.AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA**, inscrita CNPJ nº **00.931.432/0001 - 16**, com sede na RUA ANTÔNIO NAPOLEÃO PACHECO, através de seu representante legal Sra **SAARAH DO AMARAL OLIVEIRA**, inscrito no CPF **843.471.474-49** e RG **1.538.416**, DECLARA, para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis:

Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Declara ainda não haver fatos impeditivos quanto a participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório nº010/2024 Pregão nº 004/2024, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Arcoverde 17 de Abril de 2024.

(SAARAH DO AMARAL OLIVEIRA)



LIVRO DIÁRIO TERMO DE ABERTURA



Contém este livro nr. 0016, 0008 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0008 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa : SAMARAL BUFFET E ALIMENTOS LTDA ME

Endereço : Rua ANTONIO NAPOLEAO PACHECO, 295

Complemento : LOT. SANTA HELENA

Cidade : Arcoverde

CEP : 56.509-450

Bairro : SAO MIGUEL

Estado : PE

Registro no Cartão : 26200939833

Data do Registro : 28/11/1995

Inscrição Estadual : 0223310-00

Inscrição Municipal : 6149

CNPJ : 00.931.432/0001-16

Data de Início do Exercício Social : 31/12/2023

Arcoverde (PE), 1 de janeiro de 2023

MARIA DO CARMO ALVES DE OLIVEIRA

CRC: 1-PE-0104350-1 - Contador/Precursor

CPF: 090.830.154-04



S AMARAL BUFFET E ALIMENTOS LTDA ME
CNPJ: 00.931.432/0001-16 Registro: 26200939833 Data do Registro: 28/11/1995
Rua ANTONIO NAPOLEAO PACHECO, 295 LOT. SANTA HELENA - SAO MIGUEL -

Livro: 0016 Folha: 0000

Período: 31



BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

CIRCULANTE	68.142,20
DISPONÍVEL	68.142,20
BENS NUMERÁRIOS	68.142,20
CAIXA	68.142,20
TOTAL DO ATIVO	68.142,20

MARIADO CARMO ALVES DE OLIVEIRA
CRC: 1-PE-010435/O-1 - Técnico Contábil
CPF: 099.830.154-04

[Handwritten signatures]
Santana
Dutra

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00993015404-MARIA DO CARMO ALVES DE OLIVEIRA



S AMARAL BUFFET E ALIMENTOS LTDA ME
CNPJ: 00.931.432/0001-16 Registro: 26200939833 Data do Registro: 28/11/1995
Rua ANTONIO NAPOLEAO PACHECO, 295 LOT. SANTA HELENA - SAO MIGUEL -

Livro: 0016 Folha: 0004

Período: 31/



BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)



PASSIVO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	65.142,21
CAPITAL SOCIAL	29.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	29.000,00
CAPITAL SOCIAL	29.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	36.142,21
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	36.142,21
LUCROS ACUMULADOS	36.142,21
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	65.142,21

MARIADO CARMO ALVES DE OLIVEIRA
CRC: 14PE-010435/O-1 - Técnico Contábil
CPF: 099.830.154-04

http://assinador.rscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=310056K1VZ3CInqfE0C7F4mp-2A6XR6chAve2-b1vYHkoE2XW6GXcK14FD1W
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 099830154-04 MARIADO CARMO ALVES DE OLIVEIRA



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.rscs.com.br/transparenciaMunicipal/download/54-20240719095216.pdf
assinado por: idUser 238

Handwritten signatures and initials in blue ink.

S AMARAL BUFFET E ALIMENTOS LTDA ME
 CNPJ: 00.931.432/0001-16 Registro: 26200939833 Data do Registro: 28/11/1995
 Rua ANTONIO NAPOLEAO PACHECO, 295 LOT. SANTA HELENA - SAO MIGUEL - Arcoverde - PE
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
 Valores expressos em Reais (R\$)



RECEITA OPERACIONAL BRUTA	5.602,70
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.602,70
(-) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	5.602,70
(=) LUCRO BRUTO	5.602,70
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(341,56)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(341,56)
DAS (SIMPLES NACIONAL)	(341,56)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	5.261,14
RESULTADO ANTES DA CS E IR	5.261,14
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00
CSLL	0,00
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	0,00
IRPJ	0,00
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	5.261,14

MARIADO CARMO ALVES DE OLIVEIRA
 CRC: 1-PE-010435/O-1 - Técnico Contábil
 CPF: 099.830.154-04

(Handwritten signatures)

Assinado digitalmente por: 09993015404-MARIA DO CARMO ALVES DE OLIVEIRA
 http://assinador.esca.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=110056117227b0f5bc7ef4mnp-266R6dhw2-D1VYHRO12XWGXOK14FDLW





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA ME, é uma empresa limitada Sociedade Empresária Limitada, com sede em Arcoverde-PE, à Rua Antônio Napoleão Pacheco Lot. Santa Helena, 295 - Bairro São Miguel, Cep: 56.509-450 e tem como principal objetivo SOCIAL SERVIÇOS DE ALIMENTOS PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ. Foi constituída em 03/11/2005, conforme seu documento constitutivo.

2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVAS

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da Empresa S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA do período compreendido entre 01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade. As demonstrações contábeis, foram elaborados segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.

2.1. ATIVO CIRCULANTE

- **CAIXA E BANCOS** - incluem o dinheiro em caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo e recebimento de clientes. Conforme descrito a seguir:

CAIXA	R\$ 635.141,21
TOTAL	R\$ 635.141,21

- **ESTOQUES** – O estoque no valor de R\$ 0,00 saldo estocado em 31/12/2023 que é demonstrado pelo custo médio contábil. O custo é demonstrado custo histórico ou valor original.

2.2. PASSIVO CIRCULANTE

FORNECEDORES – No valor total de **R\$ 0,00** são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios. Elas são reconhecidas pelo valor justo. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

- **OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS** – No valor total de **R\$ 0,00** referente a Simples Nacional a Recolher no mês seguinte referente a impostos e IRRF a RECOLHER.
- **OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS** – No valor total de **R\$ 0,00** é referente aos impostos INSS a recolher e FGTS a recolher competência 12/2023, que vencerá no mês seguinte.
- **INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS** – BANCO DO BRASIL no valor de R\$ 0,00 referente ao empréstimo.





2.3. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

- CAPITAL** - O capital social subscrito e integralizado é de **R\$ 250.000,00** conforme arquivado na junta comercial, e compõe-se, assim distribuído entre seus administradores:

Sarah do Amaral Oliveira	R\$ 237.500,00
Julio de Oliveira	R\$ 12.500,00

- LUCROS ACUMULADOS** - É referente a saldo acumulado anteriores de balanço, com saldo reservado de **R\$ 385.141,21** em 31/12/2023. Conforme descrito abaixo:

LUCROS ACUMULADOS	R\$	385.141,21
RESERVAS DE LUCROS	R\$	-
(-) PREJUÍZOS ACULUMADOS	R\$	0,00
RESERVA DE LUCRO ACUMULADA NO PERÍODO	R\$	385.141,21

2.4. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A demonstração do resultado do exercício foi extraída da contabilidade após o registro de todos os documentos que fizeram parte do sistema contábil da empresa em 2023. Suas vendas e despesas obedeceram ao regime de competência e gerou um Lucro do exercício de R\$ 45.381,59 Conforme descrito abaixo:

VENDA DE MERCADORIAS	R\$	0,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$	5.692,70
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS MERCADORIAS	R\$	0,00
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	R\$	5.692,70
(-) CUSTO	R\$	0,00
LUCRO BRUTO	R\$	5.692,70
(+/-)DESPESAS OPERACIONAIS	R\$	(341,56)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$	341,56
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$	0,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$	0,00
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	R\$	0,00
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$	0,00
(+) DESPESAS GERAIS	R\$	0,00
(-)DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$	0,00
(=)PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$	5.351,14

Arcoverde, 31 de Dezembro de 2023

Maria do Carmo Alves de Oliveira
Técnica Contabilidade
CRC Nº 010435/O-1 PE
RG nº 1.299.988 - SPP - PE
CPF: 099.830.154-04



CONSOLIDAÇÃO



6ª - À vista das modificações ora ajustada consolida-se o CONTRATO SOCIAL com a seguinte Redação:

PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial: **S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA - ME**.

SEGUNDA- A Sociedade tem a sua sede a Rua Antônio Napoleão Pacheco n.º 295 Bairro do São Miguel Arcoverde - PE. CEP - 56.509-450.

TERCEIRA - O objeto social é **SERVIÇOS DE BUFFET, RESTAURANTE**.

QUARTA - O capital social será de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios:

SAARAH DO AMARAL OLIVEIRA,19.000 (Dezenove Mil) quotas valor total de R\$ 19.000,00.

JULIO DE OLIVEIRA - ... 1.000 (Mil) quotas valor total de R\$ 1.000,00.

TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades em 28 de Novembro de 1995, e seu prazo de duração é indeterminado.

QUARTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA - A administração da sociedade caberá a **SAARAH DO AMARAL OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SETIMA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Handwritten signatures in blue ink.





NONA – Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará, suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DECIMA - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercicio social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DECIMA PRIMEIRA – A sociedade tem o nome de Fantasia de : **MARY'S HOUSE BUFFET.**

DECIMA SEGUNDA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pôr todos os sócios.

DECIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro de Arcoverde para o exercicio em cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

DECIMA QUARTA – O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê publica, ou a propriedade.

E pôr estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 02 (duas) vias.

Arcoverde, 13 de Fevereiro de 2003

Sarah do Amaral Oliveira

SAARAH DO AMARAL OLIVEIRA.

Julio de Oliveira

JULIO DE OLIVEIRA.

Testemunhas:

José Marcondes Bezerra de Oliveira

José Marcondes Bezerra de Oliveira
RG. 1-121.158 SSP/PE

Maria do Carmo Alves de Oliveira

Maria do Carmo Alves de Oliveira
RG. 1.299.988 SSP/PE

Handwritten signatures of witnesses and other parties.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

DIRETORIA DE RENDAS E TRIBUTOS - DIRT

PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: PRAÇA WINSTON SIQUEIRA, 14-CENTRO Telefone: (87)3821-9051 CNPJ: 10.105.955/0001-67



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº ***** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 30/11/2023

Contribuinte: S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA - ME		Inscrição Mercantil: 604
Localização: RUA ANTONIO NAPOLEAO PACHECO, 295, , SAO MIGUEL		Sequencial: 10665
Natureza: Tributos Mercantis		Referência Loteamento: 01 D 1
Razão Social: S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA - ME		Cadastro Imobiliário: 1.06.060.01.0015.001
CNPJ/CPF 00.931.432/0001-16	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil 604
Atividade Principal: 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ		
Atividades Secundárias: -		
Início Atividade: 16/09/2003	Validade: 29/01/2024	
Observações: Válido por 59 dias.		
VIA INTERNET		

Antonio
Quental

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/arcoverde/views/publico/portaldotribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

4551AF0C9DBABD01AB9E35A20519FA77C4462728





Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 00.931.432/0001-16

Razão social: S AMARAL BUFFET E ALIMENTOS ME

Nome fantasia: MARYS HOUSE BUFFET

Resultado da consulta em 23/05/2024 13:35:21

[Baixe o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)

[Consulte o Histórico do Empregador](#)

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Handwritten signatures in blue ink.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/54-20240719095216.pdf
assinado por: idUser: 238



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.931.432/0001-16
Certidão nº: 68360990/2023
Expedição: 30/11/2023, às 15:50:31
Validade: 28/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.931.432/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

(Assinaturas manuscritas em azul)



Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.



Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/54-20240719095216.pdf>
assinado por: idUser 238

[Handwritten signatures in blue ink]
Barbosa
Ferreira



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 0181.D075.E38C.5209
Certidão gerada em 09/10/2018 14:17:33
PROTOCOLO SIARCO 18/880617-3

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA	S AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA ME
NIRE	26.2.0093983-3
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S)	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://oioudiit-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/ownload/4-20240719095216.pdf
assinado por: idUser 238

AUTENTICIDADE 0181.D075.E38C.5209
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0181D075E38C5209>

Recife, 09 de outubro de 2018
Carissa Leandro Marques
Carissa Leandro Marques
Secretária Geral



Documento disponibilizado a Usuário não autenticado
Data do download - 23/05/2024 01:48:13
Código de Autenticação 0181.D075.E38C.5209
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0181D075E38C5209>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/04/20011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº 22 de 11/03/2001 - ACP

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.2.0093983-3
Nº PROTOCOLO 18888173 PROTOCOLADO EM 09/10/18 14:17:33
Nº AUTENTICIDADE 0181D075E38C5209
EMPRESA S AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA ME





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE S AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA ME

CNPJ nº 00.931.432/0001-16

ESPOLIO DE JULIO DE OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/03/1946, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 040.539.904-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 710691, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANTÔNIO NAPOLEÃO PACHECO(LOT. SANTA HELENA), 295, SÃO MIGUEL, ARCOVERDE, PE, CEP 56509450, BRASIL.

SAARAH DO AMARAL OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 31/05/1957, VIÚVA, EMPRESÁRIA, CPF nº 843.471.474-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1538416, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANTÔNIO NAPOLEÃO PACHECO(LOT. SANTA HELENA), 295, SÃO MIGUEL, ARCOVERDE, PE, CEP 56509450, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial S AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26200939833, com sede Rua Antonio Napoleão Pacheco, 295, São Miguel Arcoverde, PE, CEP 56.509-450, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.931.432/0001-16, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA ANTÔNIO NAPOLEÃO PACHECO(LOT. SANTA HELENA), 295 , SÃO MIGUEL, ARCOVERDE, PE, CEP 56.509-450.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ;
COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;
LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES.

Saarah do Amaral Oliveira

ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 09/10/2018
 SOB Nº: 26900781743
 Protocolo: 18180000511008

Empresa: 26 2 0093983 3
 S AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA ME

André Ayres Bezerra da Costa
 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL

João Batista Campelo Júnior
 Analista de Processos
 Mat. 1083-9
 Unidade Regional de Arcoverde
 09/10/2018

Req: 8180000511008

Página 1



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
 http://portal.transparencia.org.br/portal/transparencia/portal/download/54-20240719095216.pdf
 assinado por: idUser 238



Documento disponibilizado a Usuário não autenticado
 Data - 09/10/2018 14:17:33
 Código de Autenticação 0181.D075.E39C.S208
 Junta Comercial de Pernambuco
 Acesso www.jucepe.pe.gov.br para conferência

CHANCELA DIGITAL
 Nº PROTOCOLO: 201800114 PROTOCOLO ALI: 09102018 11 21/18
 Nº ARQUIVAMENTO: 201800114 ARQUIVAMENTO: 09102018 14:17:33
 EMPRESA: S AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA ME



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE S AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA ME

CNPJ nº 00.931.432/0001-16

CNAE FISCAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte CNAE fiscal:
5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares



ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na AVENIDA GUMERCINDO CAVALCANTE, 840, LOJA LANCHONETE, SÃO CRISTÓVÃO, ARCOVERDE, CEP 56512200 PE.

OBJETO SOCIAL DA FILIAL

CLÁUSULA QUINTA. A filial terá o seguinte objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;
LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES

CNAE FISCAL DA FILIAL

CLÁUSULA SEXTA. A filial terá o seguinte CNAE fiscal:
5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.
4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece ARCOVERDE.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Sarah de Amor L. Oliveira

Suziane Damasc
Jobo Bosco Campelo Curcio
Análise de Processos
Mat. 1063-0
Unidade Regional de Arcoverde
09/10/2018

Req: 81800000511008

Página 2



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/54-20240719095216.pdf
assinado por: idUser 238



Documento disponibilizado a Usuário não autenticado
Data - 09/10/2018 14:17:33
Código de Autenticação 0161.D075.E38C.5005
Junta Comercial de Pernambuco
Acesso: www.jucepe.pe.gov.br para conferência

CHANCELA DIGITAL
EMP 05.2.0000000
NF PROTOCOLO 201800174-PRAT/ARCOVERDE-00100018-11-2018
NF ARQUIVAMENTO 201800174-PRAT/ARCOVERDE-00100018-11-2018
EMPRESA S AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA ME



Este documento assinado por meio digital, conforme MP nº 11907-1 de 2008/07/11, que altera a Lei nº 13.127 de 2006, e o Decreto nº 7.713 de 2011, e o Decreto nº 7.713 de 2011, e o Decreto nº 7.713 de 2011, e o Decreto nº 7.713 de 2011.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE S AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA ME

CNPJ nº 00.931.432/0001-16



E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ARCOVERDE, 3 de setembro de 2018.

Sarah do Amaral Oliveira
ESPOLIO DE JULIO DE OLIVEIRA
CPF: 040.539.904-91



Sarah do Amaral Oliveira
SAARAH-DO AMARAL OLIVEIRA
CPF: 843.471.474-49



Bank
Jobo Bosco Sampaio Coutinho
Analista de Processos
Mat. 1083-9
Unidade Regional do Arcoverde
09/10/2018

2º TABELAMENTO DE NOTAS E PROTESTOS RUA: ALCIDES CURSINO, 26 - A
Reconheço como verdadeira a firma indicada de (3630328121009) 4
Saarah do Amaral Oliveira
que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
ARCOVERDE, 4 de outubro de 2018.
Sarah do Amaral Oliveira
MARTA DE LOURDES VILELA DA SILVA (ESCREVENTE SUBSTITUTA)
Emol.: R\$ 3,39 tsar R\$ 1,40 Total R\$ 4,79
Válido somente com o selo 0073676-2M09201801.00741
Consulte a Autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital



2º TABELAMENTO DE NOTAS E PROTESTOS RUA: ALCIDES CURSINO, 26 - A
Reconheço como verdadeira a firma indicada de (3630328121009) 4
Saarah do Amaral Oliveira
que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
ARCOVERDE, 4 de outubro de 2018.
Sarah do Amaral Oliveira
MARTA DE LOURDES VILELA DA SILVA (ESCREVENTE SUBSTITUTA)
Emol.: R\$ 3,39 tsar R\$ 1,40 Total R\$ 4,79
Válido somente com o selo 0073676-EX009201801.00742
Consulte a Autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CER. Nº 20180005173
SOB Nº: 20180005173
Protocolo: 18/860617-3
Empresa: 26 2 0093983 3
S AMARAL BUFFET & ALIMENTOS
LTDA ME

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/10/2018
SOB Nº: 26900761743
Protocolo: 18/860617-3
Empresa: 26 2 0093983 3
S AMARAL BUFFET & ALIMENTOS
LTDA ME
Andre Ayres Bezerra da Costa
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL

Req: 8180000511008

Página 3

Sarah do Amaral Oliveira
Andre Ayres Bezerra da Costa



Documento disponibilizado a Usuário não autenticado
Data - 09/10/2018 14:17:33
Código de Autenticação 0181.D0T5.E58C.5208
Junta Comercial do Pernambuco
Acesse www.jucepe.pe.gov.br para conferência
Para mais detalhes em meio digital, consulte o DP 1799/7 de 13/08/2011, sua validade e informações de Acesso Público Restrito - FTD Brasil, em: www.jucepepe.com.br

CHANCELA DIGITAL
NRE: 582.88888.8
Nº PRODUÇÃO: 180808112 PRODUÇÃO DE NOTAS E PROTESTOS
Nº ASSINAMENTO: 201808112 ASSINADO EM 09/10/2018 14:17:33
EMPRESA: S AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA ME



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.tr.soucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/54-20240719095216.pdf>
assinado por: idUser 238



BOM CONSELHO CAMARA MUNICIPAL
BOM CONSELHO-PE

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
Processo Administrativo Nº 010/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Data de Publicação: 03/05/2024 15:54:27

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: PESSOA Val. Ref.: 59,00

Descrição: SERVIÇO DE COQUETEL - Composição básica: Salgadinhos tipo canudinhos, coxinhas de frango, esfirra de carne, kibe, bolinho de peixes, ou similares, água mineral com e sem gás, refrigerantes convencionais e do zero, suco de frutas regionais, garçons e louças necessárias para o evento. (Com serviços de garçom)

Autor	Marca/Modelo	Valor
S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA	ND / ND	5.900,00
J A SABINO DOS SANTOS	PRÓPRIA / PESSOA	59,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: UN Val. Ref.: 20,30

Descrição: REFEIÇÕES INDIVIDUAIS (MARMITEX) - Cardápio básico: Arroz, Feijão (preto ou Carioca), Carne branca (aves, pescados etc.) e vermelha, saladas variadas, legumes, verduras, massas e/ou qualquer outro acompanhamento de boa qualidade.Obs.:Os alimentos deverão ser acondicionados em embalagens descartáveis aluminizadas ou marmitta térmica descartável.

Autor	Marca/Modelo	Valor
S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA	ND / ND	2.030,00
J A SABINO DOS SANTOS	PRÓPRIA / UND	20,30

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: PESSOA Val. Ref.: 28,00

Descrição: LANCHES INDIVIDUAIS - SERVIÇOS DE LANCHES INDIVIDUAIS PARA AS SESSÕES: SALGADOS, PÃES, BOLOS, BISCOITOS, BOLACHAS, FRUTAS, SUCOS, REFRIGERANTES, MISTO QUENTE, PIZZA, MINGAU, TAPIOQUINHA, REFRIGERANTES NORMAL E ZERO E ÁGUA COM E SEM GÁS. (Com serviços de garçom).

Autor	Marca/Modelo	Valor
S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA	ND / ND	2.800,00
J A SABINO DOS SANTOS	PRÓPRIA / PESSOA	28,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 450 Unidade: PESSOA Val. Ref.: 90,00

Descrição: SERVIÇO DE BUFFET – Composição básica: entrada de frios e salgados variados (dez por pessoas), com duas opções de cardápio: filé- mignon bovino, bacalhau e pernil de porco. Guarnições com acompanhamento, sobremesas de até três sabores, água, refrigerantes, suco de frutas regionais, garçons e louças necessárias para o evento.

Autor	Marca/Modelo	Valor
J A SABINO DOS SANTOS	PRÓPRIA / PESSOA	90,00

DOCUMENTOS ANEXADOS





**BOM CONSELHO CAMARA MUNICIPAL
BOM CONSELHO-PE**

J A SABINO DOS SANTOS

Horário: 15/05/2024 09:00	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/68af7bd5727432e81e7baac178e483.pdf	
Horário: 15/05/2024 09:00	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e3442a4b2662460b923cb97c1f81500e.pdf	
Horário: 15/05/2024 09:00	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f772ffdbcb34ad28466629a8f6edbc4.pdf	
Horário: 15/05/2024 09:00	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad529466821e449cba94ee11bd8cd260.pdf	
Horário: 15/05/2024 09:00	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/20b63341d26241e5b97f85635061d66a.pdf	
Horário: 15/05/2024 09:00	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b85bb54850440999ec0547a0fa84492.pdf	
Horário: 15/05/2024 09:00	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/793cc1e4e3904b858744af39f4ca5010.pdf	
Horário: 15/05/2024 09:00	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/33ecc59423f744a899e3930dbbb63d71.pdf	
Horário: 15/05/2024 09:00	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5286fb14da1c046abc9f23a86d9b3b0.pdf	
Horário: 15/05/2024 09:00	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/92a0a10e71d2482c91c88e3de0786fb0.pdf	
Horário: 15/05/2024 09:00	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7ebe1d76a92e4b3c8d46e10fd86a85fe.pdf	
Horário: 15/05/2024 09:00	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/257844d706e34fc2b0cfe7230af37399.pdf	
Horário: 15/05/2024 09:00	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3bc52b213dd34b2291951495c6657f9.pdf	
Horário: 15/05/2024 09:00	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea6ea16ec87643f692a0b214f4e30936.pdf	
Horário: 15/05/2024 09:00	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2362068ee95446f7af194d6ddcb63509.pdf	
Horário: 15/05/2024 09:00	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/481a82ccb7ea4bd6b407fce565c96df2.pdf	
Horário: 15/05/2024 09:00	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/01f1edd52b6b4918aa8ee8fca036b7e2.pdf	
Horário: 15/05/2024 09:00	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/382957c4a6934febb0df0a77c6128aab.pdf	
Horário: 15/05/2024 09:00	Documento: Outros documentos
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d9ff801fa71a4c35b774a93d78f3a4e3.rar	
Horário: 15/05/2024 09:00	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/618896b1f5f74ee8b60a1e920c533201.pdf	





**BOM CONSELHO CAMARA MUNICIPAL
BOM CONSELHO-PE**

S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA

Horário: 07/05/2024 16:07	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1af15345d04c4cada2896c22f624c3ef.pdf	
Horário: 07/05/2024 16:07	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/529fba6c975d4648abb1c5871003a8a8.pdf	
Horário: 07/05/2024 16:07	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/deb479ce54aa48aaaf90e15ebe56d192.pdf	
Horário: 07/05/2024 16:07	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d05ad0772b9416092f7b6ce1e1610bc.pdf	
Horário: 07/05/2024 16:07	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/10e8549ba57d4c20ad32006c504edfa5.pdf	
Horário: 07/05/2024 16:07	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/dce9399d32d642e8a6713dabddd57ca8.pdf	
Horário: 07/05/2024 16:07	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/539d4ee959064ed50b3d153453e4fa2.pdf	
Horário: 07/05/2024 16:07	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6f1329588dd847218582071e14c97708.pdf	
Horário: 07/05/2024 16:07	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/37b2ef5f37334b2f88e5d0351c5f2439.pdf	
Horário: 07/05/2024 16:07	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/44ef2411684c44fca1fa468986c88cc3.pdf	
Horário: 07/05/2024 16:07	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a220a05c1d34a429724c1dac644207d.pdf	
Horário: 07/05/2024 16:07	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1a1bea83cd9046098b133a4e1382f546.pdf	
Horário: 07/05/2024 16:07	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9cf83a39b0fc447985488079e380ddc9.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS





BOM CONSELHO CAMARA MUNICIPAL
BOM CONSELHO-PE

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
Processo Administrativo Nº 010/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Data de Publicação: 03/05/2024 15:54:27

MOVIMENTOS DO PROCESSO

07/05/2024 16:07:50	CADASTRO DE PROPOSTA	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA
13/05/2024 11:32:51	CADASTRO DE PROPOSTA	J A SABINO DOS SANTOS
15/05/2024 09:00:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	J A SABINO DOS SANTOS
15/05/2024 10:31:55	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia, senhores licitantes. Informamos que a sessão teve o seu início e que estamos realizando a classificação preliminar das propostas enviadas.

15/05/2024 10:47:20 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos aos senhores(as) licitantes que a disputa de preços iniciará neste momento. Salientamos da atenção no envio dos lances pois não existe a possibilidade de desistência do lance ofertado. Isso porque, o lance é uma extensão da proposta escrita, devendo ser sempre sério.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
SERVIÇO DE COQUETEL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PESSOA	Marca: ND	Modelo: ND
Descrição: SERVIÇO DE COQUETEL - Composição básica: Salgadinhos tipo canudinhos, coxinhas de frango, esfiha de carne, kibe, bolinho de peixes, ou similares, água mineral com e sem gás, refrigerantes convencionais e do tipo zero, suco de frutas regionais, garçons e louças necessárias para o evento. (Com serviços de garçom)			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 52,30	Valor Total: 15.690,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA	013 00.931.432/0001-16	5.900,00	52,30		Sim
2 J A SABINO DOS SANTOS	141 11.208.776/0001-18	59,00	52,49	0,36	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

03/05/2024 15:54:27	PUBLICADO		
03/05/2024 15:55:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/05/2024 10:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/05/2024 10:31:42	MENSAGEM PREGOEIRO		
Bom dia, senhores licitantes. Informamos que a sessão teve o seu início e que estamos realizando a classificação preliminar das propostas enviadas.			
15/05/2024 10:47:27	DISPUTA		
15/05/2024 10:47:27	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 013)	5.900,00
15/05/2024 10:47:27	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 141)	59,00
15/05/2024 10:51:37	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 013)	58,00





**BOM CONSELHO CAMARA MUNICIPAL
BOM CONSELHO-PE**

15/05/2024 10:53:27	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 141)	57,99
15/05/2024 10:53:57	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 013)	57,90
15/05/2024 10:54:04	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 141)	57,89
15/05/2024 10:54:18	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 013)	57,80
15/05/2024 10:54:24	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 141)	57,79
15/05/2024 10:55:20	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 013)	57,70
15/05/2024 10:55:26	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 141)	57,69
15/05/2024 10:56:37	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 013)	57,60
15/05/2024 10:56:37	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
15/05/2024 10:56:44	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 141)	57,59
15/05/2024 10:57:10	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 013)	57,50
15/05/2024 10:57:15	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 141)	57,49
15/05/2024 10:57:39	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 013)	57,40
15/05/2024 10:57:45	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 141)	57,39
15/05/2024 10:58:07	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 013)	57,30
15/05/2024 10:58:12	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 141)	57,29
15/05/2024 10:58:31	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 013)	57,00
15/05/2024 10:58:36	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 141)	56,99
15/05/2024 10:59:05	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 013)	56,80
15/05/2024 10:59:10	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 141)	56,79
15/05/2024 10:59:34	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 013)	56,74
15/05/2024 10:59:42	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 141)	56,73
15/05/2024 11:00:00	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 013)	56,70
15/05/2024 11:00:07	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 141)	56,69
15/05/2024 11:00:26	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 013)	56,50
15/05/2024 11:01:16	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 141)	56,49
15/05/2024 11:01:43	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 013)	56,42
15/05/2024 11:01:48	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 141)	56,41
15/05/2024 11:02:15	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 013)	56,38
15/05/2024 11:02:45	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 141)	56,37
15/05/2024 11:03:01	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 013)	56,30
15/05/2024 11:03:06	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 141)	56,29
15/05/2024 11:03:22	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 013)	56,00
15/05/2024 11:03:31	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 141)	55,99
15/05/2024 11:04:01	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 013)	55,80
15/05/2024 11:04:54	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 141)	55,79
15/05/2024 11:05:07	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 013)	55,50
15/05/2024 11:05:11	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 141)	55,49
15/05/2024 11:05:33	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 013)	55,40
15/05/2024 11:06:06	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 141)	55,39
15/05/2024 11:06:16	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 013)	55,20
15/05/2024 11:06:54	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 141)	55,19
15/05/2024 11:07:07	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 013)	55,10
15/05/2024 11:07:36	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 141)	55,09





**BOM CONSELHO CAMARA MUNICIPAL
BOM CONSELHO-PE**

15/05/2024 11:07:52	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 013)	55,00
15/05/2024 11:07:57	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 141)	54,99
15/05/2024 11:09:07	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 013)	53,00
15/05/2024 11:09:27	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 141)	52,99
15/05/2024 11:10:34	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 013)	52,50
15/05/2024 11:11:57	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 141)	52,49
15/05/2024 11:13:00	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 013)	52,30
15/05/2024 11:15:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA			
15/05/2024 11:15:01	HABILITAÇÃO		

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
REFEIÇÕES INDIVIDUAIS (MARMITEX)**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: UND
Descrição: REFEIÇÕES INDIVIDUAIS (MARMITEX) - Cardápio básico: Arroz, Feijão (preto ou Carioca), Carne branca (aves, pescados etc.) e vermelha, saladas variadas, legumes, verduras, massas e/ou qualquer outro acompanhamento de boa qualidade. Obs.: Os alimentos deverão ser acondicionados em embalagens descartáveis aluminizadas ou marmitta térmica descartável.			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 17,59	Valor Total: 5.277,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J A SABINO DOS SANTOS	049 11.208.776/0001-18	20,30	17,59		Sim
2 S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA	022 00.931.432/0001-16	2.030,00	17,60	0,06	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

03/05/2024 15:54:27	PUBLICADO		
03/05/2024 15:55:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/05/2024 10:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/05/2024 10:47:28	DISPUTA		
15/05/2024 10:47:28	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	2.030,00
15/05/2024 10:47:28	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 049)	20,30
15/05/2024 10:52:33	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	19,90
15/05/2024 10:53:40	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 049)	19,89
15/05/2024 10:54:38	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	19,80
15/05/2024 10:54:44	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 049)	19,79
15/05/2024 10:55:35	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	19,75
15/05/2024 10:55:35	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
15/05/2024 10:55:41	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 049)	19,74
15/05/2024 10:56:10	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	19,70
15/05/2024 10:56:16	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 049)	19,69
15/05/2024 10:56:55	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	19,60





**BOM CONSELHO CAMARA MUNICIPAL
BOM CONSELHO-PE**

15/05/2024 10:57:00	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 049)	19,59
15/05/2024 10:57:54	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	19,50
15/05/2024 10:58:01	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 049)	19,49
15/05/2024 10:59:46	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	19,40
15/05/2024 10:59:51	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 049)	19,39
15/05/2024 11:00:43	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	19,30
15/05/2024 11:01:12	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 049)	19,29
15/05/2024 11:01:25	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	19,20
15/05/2024 11:01:37	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 049)	19,19
15/05/2024 11:02:49	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	19,10
15/05/2024 11:02:55	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 049)	19,09
15/05/2024 11:03:13	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	19,00
15/05/2024 11:03:17	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 049)	18,99
15/05/2024 11:04:25	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	18,50
15/05/2024 11:04:58	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 049)	18,49
15/05/2024 11:06:00	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	18,30
15/05/2024 11:06:10	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 049)	18,29
15/05/2024 11:06:42	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	18,20
15/05/2024 11:06:59	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 049)	18,19
15/05/2024 11:07:21	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	18,00
15/05/2024 11:07:40	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 049)	17,99
15/05/2024 11:08:03	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	17,80
15/05/2024 11:08:11	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 049)	17,79
15/05/2024 11:09:23	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	17,60
15/05/2024 11:09:34	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 049)	17,59
15/05/2024 11:11:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J A SABINO DOS SANTOS			
15/05/2024 11:11:34	HABILITAÇÃO		

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO
LANCHES INDIVIDUAIS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PESSOA	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PESSOA
Descrição: LANCHES INDIVIDUAIS - SERVIÇOS DE LANCHES INDIVIDUAIS PARA AS SESSÕES: SALGADOS, PÃES, BOLOS, BISCOITOS, BOLACHAS, FRUTAS, SUCOS, REFRIGERANTES, MISTO QUENTE, PIZZA, MINGAU, TAPIOQUINHA, REFRIGERANTES NORMAL E ZERO E ÁGUA COM E SEM GÁS. (Com serviços de garçom).			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 24,69	Valor Total: 7.407,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J A SABINO DOS SANTOS	026 11.208.776/0001-18	28,00	24,69		Sim
2 S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA	095 00.931.432/0001-16	2.800,00	24,70	0,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----





**BOM CONSELHO CAMARA MUNICIPAL
BOM CONSELHO-PE**

MOVIMENTOS DO LOTE

03/05/2024 15:54:27	PUBLICADO		
03/05/2024 15:55:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/05/2024 10:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/05/2024 10:47:28	DISPUTA		
15/05/2024 10:47:28	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	2.800,00
15/05/2024 10:47:28	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 026)	28,00
15/05/2024 10:52:08	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	27,00
15/05/2024 10:53:15	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 026)	26,99
15/05/2024 10:55:04	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	26,90
15/05/2024 10:55:10	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 026)	26,89
15/05/2024 10:55:50	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	26,80
15/05/2024 10:55:50	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
15/05/2024 10:55:56	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 026)	26,79
15/05/2024 10:56:23	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	26,70
15/05/2024 10:56:31	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 026)	26,69
15/05/2024 10:57:23	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	26,60
15/05/2024 10:57:29	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 026)	26,59
15/05/2024 10:58:20	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	26,54
15/05/2024 10:58:25	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 026)	26,53
15/05/2024 10:58:50	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	26,50
15/05/2024 10:58:55	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 026)	26,49
15/05/2024 10:59:21	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	26,40
15/05/2024 10:59:26	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 026)	26,39
15/05/2024 11:00:13	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	26,30
15/05/2024 11:01:09	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 026)	26,29
15/05/2024 11:01:57	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	26,20
15/05/2024 11:02:01	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 026)	26,19
15/05/2024 11:02:34	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	26,14
15/05/2024 11:02:51	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 026)	26,13
15/05/2024 11:03:36	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	26,00
15/05/2024 11:03:40	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 026)	25,99
15/05/2024 11:04:13	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	25,60
15/05/2024 11:05:02	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 026)	25,59
15/05/2024 11:05:21	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	25,30
15/05/2024 11:05:30	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 026)	25,29
15/05/2024 11:05:47	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	25,20
15/05/2024 11:06:14	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 026)	25,19
15/05/2024 11:06:30	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	25,10
15/05/2024 11:07:03	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 026)	25,09
15/05/2024 11:07:33	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	25,00
15/05/2024 11:07:44	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 026)	24,99
15/05/2024 11:08:26	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	24,70





**BOM CONSELHO CAMARA MUNICIPAL
BOM CONSELHO-PE**

15/05/2024 11:08:46 LANCE J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 026) 24,69
15/05/2024 11:10:46 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J A SABINO DOS SANTOS
15/05/2024 11:10:47 HABILITAÇÃO

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO
SERVIÇO DE BUFFET**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PESSOA Marca: PRÓPRIA Modelo: PESSOA
Descrição: SERVIÇO DE BUFFET – Composição básica: entrada de frios e salgados variados (dez por pessoas), com duas opções de cardápio: filé- mignon bovino, bacalhau e pernil de porco. Guarnições com acompanhamento, sobremesas de até três sabores, água, refrigerantes, suco de frutas regionais, garçons e louças necessárias para o evento.
Quantidade: 450 Valor Unit.: 90,00 Valor Total: 40.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J A SABINO DOS SANTOS	032 11.208.776/0001-18	90,00	90,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

03/05/2024 15:54:27 PUBLICADO
03/05/2024 15:55:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
15/05/2024 10:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
15/05/2024 10:47:28 DISPUTA
15/05/2024 10:47:28 LANCE J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 032) 90,00
15/05/2024 10:57:28 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J A SABINO DOS SANTOS
15/05/2024 10:57:30 HABILITAÇÃO



PREGOEIRO: OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO





BOM CONSELHO CAMARA MUNICIPAL
BOM CONSELHO-PE

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

Processo Administrativo Nº 010/2024

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO

Data de Publicação: 03/05/2024 15:54:27

LOTE 1 - SERVIÇO DE COQUETEL

15/05/2024 10:47:27	J A SABINO DOS SANTOS	VÁLIDO	59,00
15/05/2024 10:47:27	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA	VÁLIDO	5,900,00
15/05/2024 10:51:37	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA	VÁLIDO	58,00
15/05/2024 10:53:27	J A SABINO DOS SANTOS	VÁLIDO	57,99
15/05/2024 10:53:57	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA	VÁLIDO	57,96
15/05/2024 10:54:04	J A SABINO DOS SANTOS	VÁLIDO	57,89
15/05/2024 10:54:18	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA	VÁLIDO	57,80
15/05/2024 10:54:24	J A SABINO DOS SANTOS	VÁLIDO	57,79
15/05/2024 10:55:20	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA	VÁLIDO	57,70
15/05/2024 10:55:26	J A SABINO DOS SANTOS	VÁLIDO	57,69
15/05/2024 10:56:37	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA	VÁLIDO	57,60
15/05/2024 10:56:44	J A SABINO DOS SANTOS	VÁLIDO	57,59
15/05/2024 10:57:10	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA	VÁLIDO	57,50
15/05/2024 10:57:15	J A SABINO DOS SANTOS	VÁLIDO	57,49
15/05/2024 10:57:39	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA	VÁLIDO	57,40
15/05/2024 10:57:45	J A SABINO DOS SANTOS	VÁLIDO	57,39
15/05/2024 10:58:07	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA	VÁLIDO	57,30
15/05/2024 10:58:12	J A SABINO DOS SANTOS	VÁLIDO	57,29
15/05/2024 10:58:31	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA	VÁLIDO	57,00

15/05/2024 10:58:36	J A SABINO DOS SANTOS	VÁLIDO	56,99
15/05/2024 10:59:05	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA	VÁLIDO	56,80
15/05/2024 10:59:10	J A SABINO DOS SANTOS	VÁLIDO	56,79
15/05/2024 10:59:34	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA	VÁLIDO	56,74
15/05/2024 10:59:42	J A SABINO DOS SANTOS	VÁLIDO	56,73
15/05/2024 11:00:00	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA	VÁLIDO	56,70
15/05/2024 11:00:07	J A SABINO DOS SANTOS	VÁLIDO	56,69
15/05/2024 11:00:26	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA	VÁLIDO	56,50
15/05/2024 11:01:16	J A SABINO DOS SANTOS	VÁLIDO	56,49
15/05/2024 11:01:43	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA	VÁLIDO	56,42
15/05/2024 11:01:48	J A SABINO DOS SANTOS	VÁLIDO	56,41
15/05/2024 11:02:15	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA	VÁLIDO	56,38
15/05/2024 11:02:45	J A SABINO DOS SANTOS	VÁLIDO	56,37
15/05/2024 11:03:01	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA	VÁLIDO	56,30
15/05/2024 11:03:06	J A SABINO DOS SANTOS	VÁLIDO	56,29
15/05/2024 11:03:22	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA	VÁLIDO	56,00
15/05/2024 11:03:31	J A SABINO DOS SANTOS	VÁLIDO	55,99
15/05/2024 11:04:01	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA	VÁLIDO	55,80
15/05/2024 11:04:54	J A SABINO DOS SANTOS	VÁLIDO	55,79
15/05/2024 11:05:07	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA	VÁLIDO	55,50
15/05/2024 11:05:11	J A SABINO DOS SANTOS	VÁLIDO	55,49
15/05/2024 11:05:33	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA	VÁLIDO	55,40
15/05/2024 11:06:06	J A SABINO DOS SANTOS	VÁLIDO	55,39
15/05/2024 11:06:16	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA	VÁLIDO	55,20





**BOM CONSELHO CAMARA MUNICIPAL
BOM CONSELHO-PE**

15/05/2024 11:06:54 J A SABINO DOS SANTOS VÁLIDO 55.19	15/05/2024 10:58:01 J A SABINO DOS SANTOS VÁLIDO 19.49
15/05/2024 11:07:07 S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA VÁLIDO 55.10	15/05/2024 10:59:46 S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA VÁLIDO 19.40
15/05/2024 11:07:36 J A SABINO DOS SANTOS VÁLIDO 55.09	15/05/2024 10:59:51 J A SABINO DOS SANTOS VÁLIDO 19.39
15/05/2024 11:07:52 S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA VÁLIDO 55.00	15/05/2024 11:00:43 S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA VÁLIDO 19.30
15/05/2024 11:07:57 J A SABINO DOS SANTOS VÁLIDO 54.99	15/05/2024 11:01:12 J A SABINO DOS SANTOS VÁLIDO 19.29
15/05/2024 11:09:07 S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA VÁLIDO 53.00	15/05/2024 11:01:25 S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA VÁLIDO 19.20
15/05/2024 11:09:27 J A SABINO DOS SANTOS VÁLIDO 52.99	15/05/2024 11:01:37 J A SABINO DOS SANTOS VÁLIDO 19.19
15/05/2024 11:10:34 S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA VÁLIDO 52.50	15/05/2024 11:02:49 S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA VÁLIDO 19.10
15/05/2024 11:11:57 J A SABINO DOS SANTOS VÁLIDO 52.49	15/05/2024 11:02:55 J A SABINO DOS SANTOS VÁLIDO 19.09
15/05/2024 11:13:00 S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA VÁLIDO 52.30	15/05/2024 11:03:13 S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA VÁLIDO 19.00
LOTE 2 - REFEIÇÕES INDIVIDUAIS (MARMITEX)	
15/05/2024 10:47:28 S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA VÁLIDO 2,030.00	15/05/2024 11:03:17 J A SABINO DOS SANTOS VÁLIDO 18.99
15/05/2024 10:47:28 J A SABINO DOS SANTOS VÁLIDO 20.30	15/05/2024 11:04:25 S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA VÁLIDO 18.50
15/05/2024 10:52:33 S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA VÁLIDO 19.90	15/05/2024 11:04:58 J A SABINO DOS SANTOS VÁLIDO 18.49
15/05/2024 10:53:40 J A SABINO DOS SANTOS VÁLIDO 19.80	15/05/2024 11:06:00 S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA VÁLIDO 18.30
15/05/2024 10:54:38 S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA VÁLIDO 19.80	15/05/2024 11:06:10 J A SABINO DOS SANTOS VÁLIDO 18.20
15/05/2024 10:54:44 J A SABINO DOS SANTOS VÁLIDO 19.79	15/05/2024 11:06:42 S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA VÁLIDO 18.20
15/05/2024 10:55:35 S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA VÁLIDO 19.75	15/05/2024 11:06:59 J A SABINO DOS SANTOS VÁLIDO 18.19
15/05/2024 10:55:41 J A SABINO DOS SANTOS VÁLIDO 19.74	15/05/2024 11:07:21 S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA VÁLIDO 18.00
15/05/2024 10:56:10 S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA VÁLIDO 19.70	15/05/2024 11:07:40 J A SABINO DOS SANTOS VÁLIDO 17.99
15/05/2024 10:56:16 J A SABINO DOS SANTOS VÁLIDO 19.69	15/05/2024 11:08:03 S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA VÁLIDO 17.80
15/05/2024 10:56:55 S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA VÁLIDO 19.60	15/05/2024 11:08:11 J A SABINO DOS SANTOS VÁLIDO 17.79
15/05/2024 10:57:00 J A SABINO DOS SANTOS VÁLIDO 19.59	15/05/2024 11:09:23 S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA VÁLIDO 17.80
15/05/2024 10:57:54 S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA VÁLIDO 19.50	15/05/2024 11:09:34 J A SABINO DOS SANTOS VÁLIDO 17.59
LOTE 3 - LANCHES INDIVIDUAIS	





**BOM CONSELHO CAMARA MUNICIPAL
BOM CONSELHO-PE**

15/05/2024 10:47:28 S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA VÁLIDO 2,800.00	15/05/2024 11:03:36 S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA VÁLIDO 26.00	
15/05/2024 10:47:28 J A SABINO DOS SANTOS VÁLIDO 28.00	15/05/2024 11:03:40 J A SABINO DOS SANTOS VÁLIDO 25.99	
15/05/2024 10:52:08 S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA VÁLIDO 27.00	15/05/2024 11:04:13 S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA VÁLIDO 25.60	
15/05/2024 10:53:15 J A SABINO DOS SANTOS VÁLIDO 26.99	15/05/2024 11:05:02 J A SABINO DOS SANTOS VÁLIDO 25.59	
15/05/2024 10:55:04 S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA VÁLIDO 26.90	15/05/2024 11:05:21 S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA VÁLIDO 25.30	
15/05/2024 10:55:10 J A SABINO DOS SANTOS VÁLIDO 26.89	15/05/2024 11:05:30 J A SABINO DOS SANTOS VÁLIDO 25.29	
15/05/2024 10:55:50 S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA VÁLIDO 26.80	15/05/2024 11:05:47 S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA VÁLIDO 25.20	
15/05/2024 10:55:56 J A SABINO DOS SANTOS VÁLIDO 26.79	15/05/2024 11:06:14 J A SABINO DOS SANTOS VÁLIDO 25.19	
15/05/2024 10:56:23 S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA VÁLIDO 26.70	15/05/2024 11:06:30 S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA VÁLIDO 25.10	
15/05/2024 10:56:31 J A SABINO DOS SANTOS VÁLIDO 26.69	15/05/2024 11:07:03 J A SABINO DOS SANTOS VÁLIDO 25.09	
15/05/2024 10:57:23 S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA VÁLIDO 26.60	15/05/2024 11:07:33 S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA VÁLIDO 25.00	
15/05/2024 10:57:29 J A SABINO DOS SANTOS VÁLIDO 26.59	15/05/2024 11:07:44 J A SABINO DOS SANTOS VÁLIDO 24.99	
15/05/2024 10:58:20 S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA VÁLIDO 26.54	15/05/2024 11:08:26 S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA VÁLIDO 24.70	
15/05/2024 10:58:25 J A SABINO DOS SANTOS VÁLIDO 26.53	15/05/2024 11:08:46 J A SABINO DOS SANTOS VÁLIDO 24.69	
15/05/2024 10:58:50 S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA VÁLIDO 26.50	LOTE 4 - SERVIÇO DE BUFFET	
15/05/2024 10:58:55 J A SABINO DOS SANTOS VÁLIDO 26.49	15/05/2024 10:47:26 J A SABINO DOS SANTOS VÁLIDO 90.00	
15/05/2024 10:59:21 S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA VÁLIDO 26.40		
15/05/2024 10:59:26 J A SABINO DOS SANTOS VÁLIDO 26.39		
15/05/2024 11:00:13 S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA VÁLIDO 26.30		
15/05/2024 11:01:09 J A SABINO DOS SANTOS VÁLIDO 26.29		
15/05/2024 11:01:57 S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA VÁLIDO 26.20		
15/05/2024 11:02:01 J A SABINO DOS SANTOS VÁLIDO 26.19		
15/05/2024 11:02:34 S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA VÁLIDO 26.14		
15/05/2024 11:02:51 J A SABINO DOS SANTOS VÁLIDO 26.13		





**BOM CONSELHO CAMARA MUNICIPAL
BOM CONSELHO-PE**

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
Processo Administrativo Nº 010/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Data de Publicação: 03/05/2024 15:54:27

TOTAL DO PROCESSO: **68.874,00**

S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA 00.931.432/0001-16 **15.690,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 013 Lance: 52,30 **Total: 15.690,00**

Item: 1 Unidade: PESSOA Marca: ND Modelo: ND

Descrição: SERVIÇO DE COQUETEL - Composição básica: Salgadinhos tipo canudinhos, coxinhas de frango, esfirra de carne, kibe, bolinho de peixes, ou similares, água mineral com e sem gás, refrigerantes convencionais e do tipo zero, suco de frutas regionais, garçons e louças necessárias para o evento. (Com serviços de garçom)

Quantidade: 300 Val. Ref.: 59,00 **Valor Unit.: 52,30** Total Item: 15.690,00

A SABINO DOS SANTOS 11.208.776/0001-18 **53.184,00**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 049 Lance: 17,59 **Total: 5.277,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: UND

Descrição: REFEIÇÕES INDIVIDUAIS (MARMITEX) - Cardápio básico: Arroz, Feijão (preto ou Carioca), Carne branca (aves, pescados etc.) e vermelha, saladas variadas, legumes, verduras, massas e/ou qualquer outro acompanhamento de boa qualidade. Obs.: Os alimentos deverão ser acondicionados em embalagens descartáveis aluminizadas ou marmitta térmica descartável.

Quantidade: 300 Val. Ref.: 20,30 **Valor Unit.: 17,59** Total Item: 5.277,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 026 Lance: 24,69 **Total: 7.407,00**

Item: 1 Unidade: PESSOA Marca: PRÓPRIA Modelo: PESSOA

Descrição: LANCHES INDIVIDUAIS - SERVIÇOS DE LANCHES INDIVIDUAIS PARA AS SESSÕES: SALGADOS, PÃES, BOLOS, BISCOITOS, BOLACHAS, FRUTAS, SUCOS, REFRIGERANTES, MISTO QUENTE, PIZZA, MINGAU, TAPIQUINHA, REFRIGERANTES NORMAL E ZERO E ÁGUA COM E SEM GÁS. (Com serviços de garçom).

Quantidade: 300 Val. Ref.: 28,00 **Valor Unit.: 24,69** Total Item: 7.407,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 032 Lance: 90,00 **Total: 40.500,00**

Item: 1 Unidade: PESSOA Marca: PRÓPRIA Modelo: PESSOA

Descrição: SERVIÇO DE BUFFET – Composição básica: entrada de frios e salgados variados (dez por pessoas), com duas opções de cardápio: filé- mignon bovino, bacalhau e pernil de porco. Guarnições com acompanhamento, sobremesas de até três sabores, água, refrigerantes, suco de frutas regionais, garçons e louças necessárias para o evento.

Quantidade: 450 Val. Ref.: 90,00 **Valor Unit.: 90,00** Total Item: 40.500,00


PREGOEIRO: OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO



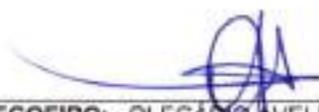


**BOM CONSELHO CAMARA MUNICIPAL
BOM CONSELHO-PE**

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
Processo Administrativo Nº 010/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Data de Publicação: 03/05/2024 15:54:27

				TOTAL DO PROCESSO:	68.931,00
J A SABINO DOS SANTOS				11.208.776/0001-18	68.931,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 141	Lance: 52,49	Total: 15.747,00	
Item: 1	Unidade: PESSOA	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PESSOA		
Descrição: SERVIÇO DE COQUETEL - Composição básica: Salgadinhos tipo canudinhos, coxinhas de frango, esfirra de carne, kibe, bolinho de peixes, ou similares, água mineral com e sem gás, refrigerantes convencionais e do tipo zero, suco de frutas regionais, garçons e louças necessárias para o evento. (Com serviços de garçom)					
Quantidade: 300	Val. Ref.: 59,00	Valor Unit.: 52,49	Total Item: 15.747,00		
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 049	Lance: 17,59	Total: 5.277,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: UND		
Descrição: REFEIÇÕES INDIVIDUAIS (MARMITEX) - Cardápio básico: Arroz, Feijão (preto ou Carioca), Carne branca (aves, pescados etc.) e vermelha, saladas variadas, legumes, verduras, massas e/ou qualquer outro acompanhamento de boa qualidade.Obs.:Os alimentos deverão ser acondicionados em embalagens descartáveis aluminizadas ou marmitta térmica descartável.					
Quantidade: 300	Val. Ref.: 20,30	Valor Unit.: 17,59	Total Item: 5.277,00		
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 026	Lance: 24,89	Total: 7.407,00	
Item: 1	Unidade: PESSOA	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PESSOA		
Descrição: LANCHES INDIVIDUAIS - SERVIÇOS DE LANCHES INDIVIDUAIS PARA AS SESSÕES: SALGADOS, PÃES, BOLOS, BISCOITOS, BOLACHAS, FRUTAS, SUCOS, REFRIGERANTES, MISTO QUENTE, PIZZA, MINGAU, APIOQUINHA, REFRIGERANTES NORMAL E ZERO E ÁGUA COM E SEM GÁS. (Com serviços de garçom).					
Quantidade: 300	Val. Ref.: 28,00	Valor Unit.: 24,89	Total Item: 7.407,00		
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 032	Lance: 90,00	Total: 40.500,00	
Item: 1	Unidade: PESSOA	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PESSOA		
Descrição: SERVIÇO DE BUFFET – Composição básica: entrada de frios e salgados variados (dez por pessoas), com duas opções de cardápio: filé- mignon bovino, bacalhau e pernil de porco. Guarnições com acompanhamento, sobremesas de até três sabores, água, refrigerantes, suco de frutas regionais, garçons e louças necessárias para o evento.					
Quantidade: 450	Val. Ref.: 90,00	Valor Unit.: 90,00	Total Item: 40.500,00		



PREGOEIRO: OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO





**BOM CONSELHO CAMARA MUNICIPAL
BOM CONSELHO-PE**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
Processo Administrativo Nº 010/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Data de Publicação: 03/05/2024 15:54:27

MOVIMENTOS DO PROCESSO

07/05/2024 16:07:50	CADASTRO DE PROPOSTA	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA
13/05/2024 11:32:51	CADASTRO DE PROPOSTA	J A SABINO DOS SANTOS
15/05/2024 09:00:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	J A SABINO DOS SANTOS
15/05/2024 10:31:55	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, senhores licitantes. Informamos que a sessão teve o seu início e que estamos realizando a classificação preliminar das propostas enviadas.		
15/05/2024 10:47:20	MENSAGEM	PREGOEIRO
Informamos aos senhores(as) licitantes que a disputa de preços iniciará neste momento. Salientamos da atenção no envio dos lances pois não existe a possibilidade de desistência do lance ofertado. Isso porque, o lance é uma extensão da proposta escrita, devendo ser sempre sério.		
15/05/2024 11:29:46	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA adicionou o arquivo f23e7462f126488da52f01d9837fb73a.pdf aos documentos complementares.		
15/05/2024 11:33:36	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA adicionou o arquivo 134d0948c478494b8468e31a943a6910.pdf aos documentos complementares.		
15/05/2024 11:44:55	MENSAGEM	PREGOEIRO
Agradecemos, senhores licitantes. A sessão será suspensa temporariamente para análise dos documentos dos licitantes sagrados arrematantes e terá o seu retorno na sexta-feira (17/05) às 10:00.		
17/05/2024 09:04:04	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA adicionou o arquivo a1cd6909b8114b2fb5cb286ac700c9b6.pdf aos documentos complementares.		
17/05/2024 09:04:30	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA adicionou o arquivo 70e5af16b5ae48a18488f32181102843.pdf aos documentos complementares.		
17/05/2024 10:39:22	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, senhores(as) licitantes. Informamos que estamos realizando a análise de documentos de habilitação. Dessa forma a sessão seguirá suspensa até a segunda-feira (20/05) às 10:00 AM.		
17/05/2024 10:44:52	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA adicionou o arquivo 9921cc2f97074bbd95930efe044580f5.pdf aos documentos complementares.		
17/05/2024 10:45:17	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA adicionou o arquivo 9c6109fb81bf419790a868012a9d0cc4.pdf aos documentos complementares.		
20/05/2024 12:46:36	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, senhores licitantes. Seguimos analisando os documentos de habilitação e realizando as devidas diligências nos documentos.		
20/05/2024 12:50:39	MENSAGEM	PREGOEIRO
Senhores(as) licitantes a sessão será suspensa temporariamente e terá o seu retorno na quarta-feira (22/05) às 10:00 AM.		
22/05/2024 10:59:15	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, senhores licitantes. Informamos a todos os licitantes que continuamos realizando a análise dos documentos de habilitação e realizando as devidas diligências.		
22/05/2024 16:31:56	MENSAGEM	PREGOEIRO
A sessão será suspensa temporariamente e terá o seu retorno sexta-feira (24/05) às 10:00 AM. Agradecemos a presença de todos até o presente momento.		
24/05/2024 10:28:50	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, senhores(as) licitantes, retornamos a sessão previamente marcada.		





**BOM CONSELHO CAMARA MUNICIPAL
BOM CONSELHO-PE**

24/05/2024 14:10:37 MENSAGEM PREGOEIRO

A sessão está suspensa temporariamente e retornará no dia 27/05 as 10:00 AM.

28/05/2024 09:48:52 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia senhores licitantes. Informamos que a internet ficou instável no dia de ontem, não foi possível o retorno a sessão. Dessa forma a sessão fica remarçada para quarta-feira (29/05) às 10:00. Agradecemos a compreensão de todos.

29/05/2024 10:40:46 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia, senhores licitantes. Retornamos a sessão previamente marcada.

29/05/2024 17:18:33 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores(as) licitantes, finalizamos a análise dos documentos de habilitação. Informamos que pelo horário o resultado de julgamento será dado na segunda-feira (03/06) às 10:00 AM.

03/06/2024 10:01:59 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia senhores(as), licitantes.

03/06/2024 10:03:05 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia, senhores(as) licitantes. Informamos que daremos o resultado do presente processo em tela, em instantes.

03/06/2024 10:13:48 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos a todos os interessados que o resultado de julgamento será dado neste momento. Ressaltamos que o prazo de intenção recursal também será aberto neste momento para que qualquer licitante que deseje fazer uso se manifestar imediatamente.

03/06/2024 12:31:32 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante J A SABINO DOS SANTOS adicionou o arquivo 911b01c9a3de47619d3f620980150ca2.pdf aos documentos complementares.



**LOTE 1 - ADJUDICADO
SERVIÇO DE COQUETEL**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PESSOA	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PESSOA
Descrição: SERVIÇO DE COQUETEL - Composição básica: Salgadinhos tipo canudinhos, coxinhas de frango, esfirra de carne, kibe, bolinho de peixes, ou similares, água mineral com e sem gás, refrigerantes convencionais e do tipo zero, suco de frutas regionais, garçons e louças necessárias para o evento. (Com serviços de garçom)			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 52,49	Valor Total: 15.747,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J A SABINO DOS SANTOS	141 11.208.776/0001-18	59,00	52,49		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA	013 00.931.432/0001-16	5.900,00	52,30		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/05/2024 15:54:27 PUBLICADO

03/05/2024 15:55:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

15/05/2024 10:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

15/05/2024 10:31:42 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia, senhores licitantes. Informamos que a sessão teve o seu início e que estamos realizando a classificação preliminar das propostas enviadas.

15/05/2024 10:47:27 LANCE S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 013) 5.900,00

15/05/2024 10:47:27 LANCE J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 141) 59,00

15/05/2024 10:47:27 DISPUTA

15/05/2024 10:51:37 LANCE S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 013) 58,00

15/05/2024 10:53:27 LANCE J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 141) 57,99



**BOM CONSELHO CAMARA MUNICIPAL
BOM CONSELHO-PE**

15/05/2024 10:53:57	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 013)	57,90
15/05/2024 10:54:04	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 141)	57,89
15/05/2024 10:54:18	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 013)	57,80
15/05/2024 10:54:24	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 141)	57,79
15/05/2024 10:55:20	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 013)	57,70
15/05/2024 10:55:26	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 141)	57,69
15/05/2024 10:56:37	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 013)	57,60
15/05/2024 10:56:37	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
15/05/2024 10:56:44	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 141)	57,59
15/05/2024 10:57:10	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 013)	57,50
15/05/2024 10:57:15	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 141)	57,49
15/05/2024 10:57:39	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 013)	57,40
15/05/2024 10:57:45	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 141)	57,39
15/05/2024 10:58:07	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 013)	57,30
15/05/2024 10:58:12	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 141)	57,29
15/05/2024 10:58:31	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 013)	57,00
15/05/2024 10:58:36	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 141)	56,99
15/05/2024 10:59:05	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 013)	56,80
15/05/2024 10:59:10	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 141)	56,79
15/05/2024 10:59:34	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 013)	56,74
15/05/2024 10:59:42	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 141)	56,73
15/05/2024 11:00:00	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 013)	56,70
15/05/2024 11:00:07	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 141)	56,69
15/05/2024 11:00:26	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 013)	56,50
15/05/2024 11:01:16	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 141)	56,49
15/05/2024 11:01:43	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 013)	56,42
15/05/2024 11:01:48	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 141)	56,41
15/05/2024 11:02:15	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 013)	56,38
15/05/2024 11:02:45	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 141)	56,37
15/05/2024 11:03:01	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 013)	56,30
15/05/2024 11:03:06	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 141)	56,29
15/05/2024 11:03:22	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 013)	56,00
15/05/2024 11:03:31	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 141)	55,99
15/05/2024 11:04:01	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 013)	55,80
15/05/2024 11:04:54	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 141)	55,79
15/05/2024 11:05:07	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 013)	55,50
15/05/2024 11:05:11	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 141)	55,49
15/05/2024 11:05:33	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 013)	55,40
15/05/2024 11:06:06	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 141)	55,39
15/05/2024 11:06:16	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 013)	55,20
15/05/2024 11:06:54	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 141)	55,19
15/05/2024 11:07:07	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 013)	55,10
15/05/2024 11:07:36	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 141)	55,09
15/05/2024 11:07:52	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 013)	55,00





**BOM CONSELHO CAMARA MUNICIPAL
BOM CONSELHO-PE**

15/05/2024 11:07:57	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 141)	54,99
15/05/2024 11:09:07	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 013)	53,00
15/05/2024 11:09:27	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 141)	52,99
15/05/2024 11:10:34	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 013)	52,50
15/05/2024 11:11:57	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 141)	52,49
15/05/2024 11:13:00	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 013)	52,30
15/05/2024 11:15:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA			
15/05/2024 11:15:01	HABILITAÇÃO		
15/05/2024 11:21:35	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 013: Considerando o princípio da economicidade, o sr. licitante deseja negociar ainda mais este preço?			
15/05/2024 11:21:39	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 141: Considerando o princípio da economicidade, o sr. licitante deseja negociar ainda mais este preço?			
15/05/2024 11:25:52	MENSAGEM	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 013)	
Bom dia! Sr(a) Pregoeiro(a) Primeiramente parabéns pelo processo. Infelizmente estamos em nosso melhor preço, tendo em vista a qualidade ofertada de nossos serviços.			
15/05/2024 11:37:14	MENSAGEM	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 013)	
Estou enviando as declarações juntamente com proposta de preço atualizada			
15/05/2024 11:44:46	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Agradecemos, senhores licitantes. A sessão será suspensa temporariamente para análise dos documentos dos licitantes sagrados arrematantes e terá o seu retorno na sexta-feira (17/05) às 10:00.			
17/05/2024 10:39:18	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Bom dia, senhores(as) licitantes. Informamos que estamos realizando a análise de documentos de habilitação. Dessa forma a sessão seguirá suspensa até a segunda-feira (20/05) às 10:00 AM.			
17/05/2024 10:40:53	MENSAGEM	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 013)	
Bom dia!			
17/05/2024 10:47:27	MENSAGEM	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 013)	
Sr PREGOEIRO, TODA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA, QUALQUER OUTRO DOCUMENTO QUE NECESSITE SÓ INFORMAR.			
20/05/2024 12:50:04	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Agradeço, sr(a). licitante.			
22/05/2024 16:31:58	MENSAGEM	PREGOEIRO	
A sessão será suspensa temporariamente e terá o seu retorno sexta-feira (24/05) às 10:00 AM. Agradecemos a presença de todos até o presente momento.			
24/05/2024 10:28:47	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Bom dia, senhores(as) licitantes, retomamos a sessão previamente marcada.			
24/05/2024 14:10:40	MENSAGEM	PREGOEIRO	
A sessão está suspensa temporariamente e retornará no dia 27/05 as 10:00 AM.			
28/05/2024 09:48:55	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Bom dia senhores licitantes. Informamos que a Internet ficou instável no dia de ontem, não foi possível o retorno a sessão. Dessa forma a sessão fica remarcada para quarta-feira (29/05) às 10:00. Agradecemos a compreensão de todos.			
28/05/2024 10:12:19	MENSAGEM	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 013)	
Bom dia, Sr Pregoeiro!			
29/05/2024 17:18:54	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Senhores(as) licitantes, finalizamos a análise dos documentos de habilitação. Informamos que pelo horário o resultado de julgamento será dado na segunda-feira (03/06) as 10:00 AM.			
03/06/2024 10:04:07	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: INABILITAÇÃO. MOTIVAÇÃO: Descumprimento do item 3.2 do referido edital, comprovado através dos documentos de habilitação. Descumprimento do item 8.9.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; 8.9.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.			





**BOM CONSELHO CAMARA MUNICIPAL
BOM CONSELHO-PE**

03/06/2024 10:04:07 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é J A SABINO DOS SANTOS

03/06/2024 10:05:20 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 141: O sr. licitante JA SABINO DOS SANTOS, deseja negociar ainda mais este preço? Visto o princípio da economicidade inerente as contratações públicas?

03/06/2024 10:06:32 MENSAGEM J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 141)

já estamos no limite, Sr. Pregoeiro

03/06/2024 10:07:47 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 141: Agradeço, sr. licitante J A SABINO DOS SANTOS.

03/06/2024 10:14:21 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

03/06/2024 10:44:22 EM ADJUDICAÇÃO

03/06/2024 11:48:33 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 141: Solicitamos no prazo de até 2 (duas) horas a proposta readequada conforme instrumento convocatório. A mesma pode ser enviada na aba de documentos pós disputa ou documentos complementares.

03/06/2024 12:06:40 MENSAGEM J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 141)

ok, estamos providenciando

03/06/2024 12:13:05 MENSAGEM J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 141)

Sr. Pregoeiro, em virtude da impossibilidade de atendimento ao prazo estabelecido, uma vez que o proprietário da empresa encontra-se nesse momento em taxiamento aéreo retomando de uma viagem, solicito prorrogação de prazo de 24hs conforme preconiza o item 7.5.1 do edital.

03/06/2024 12:32:16 MENSAGEM J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 141)

Conseguimos contato com o proprietário e anexamos a readequada assinada, devido a isso, solicitamos que desconsidere o prazo anteriormente solicitado. grato.

03/06/2024 15:40:40 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 141: Agradeço, sr(a) licitante. Recebido.

03/06/2024 15:45:06 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que a proposta readequada foi recebida e analisada. Senhores(as) licitantes, findada todas as fases do processo em tela, não havendo mais nada a ser tratado, a autoridade máxima do processo realizará a análise do processo e decidirá sobre a adjudicação e homologação do processo supramencionado.

04/06/2024 10:28:37 ADJUDICADO

**LOTE 2 - ADJUDICADO
REFEIÇÕES INDIVIDUAIS (MARMITEX)**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: UND
Descrição: REFEIÇÕES INDIVIDUAIS (MARMITEX) - Cardápio básico: Arroz, Feijão (preto ou Carioca), Carne branca (aves, pescados etc.) e vermelha, saladas variadas, legumes, verduras, massas e/ou qualquer outro acompanhamento de boa qualidade.Obs.: Os alimentos deverão ser acondicionados em embalagens descartáveis aluminizadas ou marmita térmica descartável.			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 17,59	Valor Total: 5.277,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J A SABINO DOS SANTOS	049 11.208.776/0001-18	20,30	17,59		Sim
2 S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA	022 00.931.432/0001-16	2.030,00	17,60	0,06	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

03/05/2024 15:54:27 PUBLICADO





**BOM CONSELHO CAMARA MUNICIPAL
BOM CONSELHO-PE**

03/05/2024 15:55:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
15/05/2024 10:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
15/05/2024 10:47:28	DISPUTA	
15/05/2024 10:47:28	LANCE S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	2.030,00
15/05/2024 10:47:28	LANCE J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 049)	20,30
15/05/2024 10:52:33	LANCE S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	19,90
15/05/2024 10:53:40	LANCE J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 049)	19,89
15/05/2024 10:54:38	LANCE S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	19,80
15/05/2024 10:54:44	LANCE J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 049)	19,79
15/05/2024 10:55:35	LANCE S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	19,75
15/05/2024 10:55:35	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
15/05/2024 10:55:41	LANCE J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 049)	19,74
15/05/2024 10:56:10	LANCE S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	19,70
15/05/2024 10:56:16	LANCE J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 049)	19,69
15/05/2024 10:56:55	LANCE S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	19,60
15/05/2024 10:57:00	LANCE J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 049)	19,59
15/05/2024 10:57:54	LANCE S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	19,50
15/05/2024 10:58:01	LANCE J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 049)	19,49
15/05/2024 10:59:46	LANCE S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	19,40
15/05/2024 10:59:51	LANCE J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 049)	19,39
15/05/2024 11:00:43	LANCE S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	19,30
15/05/2024 11:01:12	LANCE J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 049)	19,29
15/05/2024 11:01:25	LANCE S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	19,20
15/05/2024 11:01:37	LANCE J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 049)	19,19
15/05/2024 11:02:49	LANCE S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	19,10
15/05/2024 11:02:55	LANCE J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 049)	19,09
15/05/2024 11:03:13	LANCE S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	19,00
15/05/2024 11:03:17	LANCE J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 049)	18,99
15/05/2024 11:04:25	LANCE S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	18,50
15/05/2024 11:04:58	LANCE J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 049)	18,49
15/05/2024 11:06:00	LANCE S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	18,30
15/05/2024 11:06:10	LANCE J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 049)	18,29
15/05/2024 11:06:42	LANCE S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	18,20
15/05/2024 11:06:59	LANCE J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 049)	18,19
15/05/2024 11:07:21	LANCE S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	18,00
15/05/2024 11:07:40	LANCE J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 049)	17,99
15/05/2024 11:08:03	LANCE S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	17,80
15/05/2024 11:08:11	LANCE J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 049)	17,79
15/05/2024 11:09:23	LANCE S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	17,60
15/05/2024 11:09:34	LANCE J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 049)	17,59
15/05/2024 11:11:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J A SABINO DOS SANTOS	
15/05/2024 11:11:34	HABILITAÇÃO	
03/06/2024 10:14:23	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	





**BOM CONSELHO CAMARA MUNICIPAL
BOM CONSELHO-PE**

03/06/2024 10:44:23 EM ADJUDICAÇÃO

04/06/2024 10:28:37 ADJUDICADO

**LOTE 3 - ADJUDICADO
LANCHES INDIVIDUAIS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PESSOA	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PESSOA
Descrição: LANCHES INDIVIDUAIS - SERVICOS DE LANCHES INDIVIDUAIS PARA AS SESSÕES: SALGADOS, PÃES, BOLOS, BISCOITOS, BOLACHAS, FRUTAS, SUCOS, REFRIGERANTES, MISTO QUENTE, PIZZA, MINGAU, TAPIOQUINHA, REFRIGERANTES NORMAL E ZERO E ÁGUA COM E SEM GÁS. (Com serviços de garçom).			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 24,69	Valor Total: 7.407,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J A SABINO DOS SANTOS	026	11.208.776/0001-18	28,00	24,69		Sim
2 S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA	095	00.931.432/0001-16	2.800,00	24,70	0,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

03/05/2024 15:54:27	PUBLICADO				
03/05/2024 15:55:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
15/05/2024 10:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
15/05/2024 10:47:28	DISPUTA				
15/05/2024 10:47:28	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 095)			2.800,00
15/05/2024 10:47:28	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 026)			28,00
15/05/2024 10:52:08	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 095)			27,00
15/05/2024 10:53:15	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 026)			26,99
15/05/2024 10:55:04	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 095)			26,90
15/05/2024 10:55:10	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 026)			26,89
15/05/2024 10:55:50	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 095)			26,80
15/05/2024 10:55:50	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
15/05/2024 10:55:56	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 026)			26,79
15/05/2024 10:56:23	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 095)			26,70
15/05/2024 10:56:31	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 026)			26,69
15/05/2024 10:57:23	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 095)			26,60
15/05/2024 10:57:29	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 026)			26,59
15/05/2024 10:58:20	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 095)			26,54
15/05/2024 10:58:25	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 026)			26,53
15/05/2024 10:58:50	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 095)			26,50
15/05/2024 10:58:55	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 026)			26,49
15/05/2024 10:59:21	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 095)			26,40
15/05/2024 10:59:26	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 026)			26,39
15/05/2024 11:00:13	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 095)			26,30

Gerado em: 04/06/2024 10:28:38

7 de 9





**BOM CONSELHO CAMARA MUNICIPAL
BOM CONSELHO-PE**

15/05/2024 11:01:09	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 026)	26,29
15/05/2024 11:01:57	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	26,20
15/05/2024 11:02:01	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 026)	26,19
15/05/2024 11:02:34	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	26,14
15/05/2024 11:02:51	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 026)	26,13
15/05/2024 11:03:36	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	26,00
15/05/2024 11:03:40	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 026)	25,99
15/05/2024 11:04:13	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	25,60
15/05/2024 11:05:02	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 026)	25,59
15/05/2024 11:05:21	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	25,30
15/05/2024 11:05:30	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 026)	25,29
15/05/2024 11:05:47	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	25,20
15/05/2024 11:06:14	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 026)	25,19
15/05/2024 11:06:30	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	25,10
15/05/2024 11:07:03	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 026)	25,09
15/05/2024 11:07:33	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	25,00
15/05/2024 11:07:44	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 026)	24,99
15/05/2024 11:08:26	LANCE	S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	24,70
15/05/2024 11:08:46	LANCE	J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 026)	24,69
15/05/2024 11:10:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J A SABINO DOS SANTOS			
15/05/2024 11:10:47	HABILITAÇÃO		
03/06/2024 10:14:24	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
03/06/2024 10:44:25	EM ADJUDICAÇÃO		
04/06/2024 10:28:37	ADJUDICADO		

**LOTE 4 - ADJUDICADO
SERVIÇO DE BUFFET**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PESSOA	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PESSOA
Descrição: SERVIÇO DE BUFFET – Composição básica: entrada de frios e salgados variados (dez por pessoas), com duas opções de cardápio: filé- mignon bovino, bacalhau e pernil de porco. Guarnições com acompanhamento, sobremesas de até três sabores, água, refrigerantes, suco de frutas regionais, garçons e louças necessárias para o evento.			
Quantidade: 450	Valor Unit.: 90,00	Valor Total: 40.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J A SABINO DOS SANTOS	032 11.208.776/0001-18	90,00	90,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

03/05/2024 15:54:27	PUBLICADO
03/05/2024 15:55:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS





**BOM CONSELHO CAMARA MUNICIPAL
BOM CONSELHO-PE**

15/05/2024 10:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
15/05/2024 10:47:28	DISPUTA	
15/05/2024 10:47:28	LANCE J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 032)	90,00
15/05/2024 10:57:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J A SABINO DOS SANTOS		
15/05/2024 10:57:30	HABILITAÇÃO	
15/05/2024 11:16:04	MENSAGEM J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 032)	
Sr. Pregoeiro a empresa S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA infringe o edital, no item 3.2 Pessoas jurídicas situadas no município de Bom Conselho/PE ou no raio máximo 10 (dez) quilômetros de distância da sede da Câmara Municipal		
15/05/2024 11:16:28	MENSAGEM J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 032)	
solicito desclassificação da mesma		
15/05/2024 11:20:55	MENSAGEM PREGOEIRO	
Senhores licitantes, o momento das alegações recursais acontecerá em momento posterior a declaração de vencedor dos arrematantes em potencial, momento que será aberta a fase recursal para as empresas intencionarem os recursos se for o caso. Nesse momento realizaremos a negociação com os senhores(as).		
15/05/2024 11:23:27	MENSAGEM J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 032)	
já estou no limite dos preços apresentados		
20/05/2024 11:35:06	MENSAGEM J A SABINO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 032)	
Sr. Pregoeiro, alguma posição quanto ao retorno da sessão???		
20/05/2024 12:46:33	MENSAGEM PREGOEIRO	
Bom dia, senhores licitantes. Seguimos analisando os documentos de habilitação e realizando as devidas diligências nos documentos.		
03/06/2024 10:14:25	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
03/06/2024 10:44:25	EM ADJUDICAÇÃO	
04/06/2024 10:28:37	ADJUDICADO	



PREGOEIRO: OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO





BOM CONSELHO CAMARA MUNICIPAL
BOM CONSELHO-PE

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
Processo Administrativo Nº 010/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Data de Publicação: 03/05/2024 15:54:27

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 04/06/2024 10:28:44
SERVIÇO DE COQUETEL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PESSOA	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PESSOA
Descrição: SERVIÇO DE COQUETEL - Composição básica: Salgadinhos tipo canudinhos, coxinhas de frango, esfirra de carne, kibe, bolinho de peixes, ou similares, água mineral com e sem gás, refrigerantes convencionais e do tipo zero, suco de frutas regionais, garçons e louças necessárias para o evento. (Com serviços de garçom)			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 52,49	Valor Total: 15.747,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J A SABINO DOS SANTOS	141 11.208.776/0001-18	59,00	52,49		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA	013 00.931.432/0001-16	5.900,00	52,30		Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 04/06/2024 10:28:44
REFEIÇÕES INDIVIDUAIS (MARMITEX)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: UND
Descrição: REFEIÇÕES INDIVIDUAIS (MARMITEX) - Cardápio básico: Arroz, Feijão (preto ou Carioca), Carne branca (aves, pescados etc.) e vermelha, saladas variadas, legumes, verduras, massas e/ou qualquer outro acompanhamento de boa qualidade. Obs.: Os alimentos deverão ser acondicionados em embalagens descartáveis aluminizadas ou marmitta térmica descartável.			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 17,59	Valor Total: 5.277,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J A SABINO DOS SANTOS	049 11.208.776/0001-18	20,30	17,59		Sim
2 S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA	022 00.931.432/0001-16	2.030,00	17,60	0,06	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 04/06/2024 10:28:44
LANCHES INDIVIDUAIS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS





**BOM CONSELHO CAMARA MUNICIPAL
BOM CONSELHO-PE**

Item: 1 Unidade: PESSOA Marca: PRÓPRIA Modelo: PESSOA
Descrição: LANCHES INDIVIDUAIS - SERVIÇOS DE LANCHES INDIVIDUAIS PARA AS SESSÕES: SALGADOS, PÃES, BOLOS, BISCOITOS, BOLACHAS, FRUTAS, SUCOS, REFRIGERANTES, MISTO QUENTE, PIZZA, MINGAU, TAPIOQUINHA, REFRIGERANTES NORMAL E ZERO E ÁGUA COM E SEM GÁS. (Com serviços de garçom).
Quantidade: 300 Valor Unit.: 24,69 Valor Total: 7.407,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J A SABINO DOS SANTOS	026	11.208.776/0001-18	28,00	24,69		Sim
2 S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA	095	00.931.432/0001-16	2.800,00	24,70	0,04	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 04/06/2024 10:28:44

SERVIÇO DE BUFFET

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PESSOA Marca: PRÓPRIA Modelo: PESSOA
Descrição: SERVIÇO DE BUFFET – Composição básica: entrada de frios e salgados variados (dez por pessoas), com duas opções de cardápio: filé- mignon bovino, bacalhau e pernil de porco. Guarnições com acompanhamento, sobremesas de até três sabores, água, refrigerantes, suco de frutas regionais, garçons e louças necessárias para o evento.
Quantidade: 450 Valor Unit.: 90,00 Valor Total: 40.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J A SABINO DOS SANTOS	032	11.208.776/0001-18	90,00	90,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: ELIANE RAMOS DIAS DE MELO





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

e-mail: camarabomconselho@bol.com.br



SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2024

PROCESSO Nº 10/2024

Pelo presente instrumento público de contrato, que entre si firmam, como CONTRATANTE, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.240.975/0001-03, situada à Praça Doutor Fernando Pessoa, 138 Centro Bom Conselho/PE, neste ato representada pela Sra. Eliane Ramos Dias de Melo, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG 1809110 SSP/PE, residente e domiciliado Rua Joaquim Nabuco, nº 102, CENTRO – Bom Conselho/PE, inscrito no CPF sob o nº 238.802.604-00 e de outro lado a Empresa **J A SABINO DOS SANTOS**, sede na Travessa 31 de Março, nº 25, Bom Conselho/PE, Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.208.776/0001-18, neste ato representado pelo Sr. Jose Aparecido Sabino dos Santos inscrito no CPF/MF sob o nº 909.480.684-34 e Registro Geral – RG sob o nº 4756709 – SDS/PE, simplesmente denominado CONTRATADO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e as exigências estabelecidas no edital e anexos e em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuro fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES INDIVIDUAIS TIPO MARMITEX, LANCHES, COQUETEL E BUFFET, COM VARIAÇÃO DE CARDÁPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO/PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, especificado (s) no (s) item (ns) 2, do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 02/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE COQUETEL - Composição básica: Salgadinhos tipo canudinhos, coxinhas de frango, esfirra de carne, kibe, bolinho de peixes, ou similares, água mineral	PESSOA	300	R\$ 52,49	R\$ 15.747,00





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

Email: camarabomconselho@bol.com.br



	com e sem gás, refrigerantes convencionais e do tipo zero, suco de frutas regionais, garçons e louças necessárias para o evento. (Com serviços de garçom)				
2	REFEIÇÕES INDIVIDUAIS (MARMITEX) - Cardápio básico: Arroz, Feijão (preto ou Carioca), Carne branca (aves, pescados etc.) e vermelha, saladas variadas, legumes, verduras, massas e/ou qualquer outro acompanhamento de boa qualidade. Obs.: Os alimentos deverão ser acondicionados em embalagens descartáveis aluminiizadas ou marmita térmica descartável.	UND	300	R\$ 17,59	R\$ 5.277,00
3	LANCHES INDIVIDUAIS - SERVIÇOS DE LANCHES INDIVIDUAIS PARA AS SESSÕES: SALGADOS, PÃES, BOLOS, BISCOITOS, BOLACHAS, FRUTAS, SUCOS, REFRIGERANTES, MISTO QUENTE, PIZZA, MINGAU, TAPIOQUINHA, REFRIGERANTES NORMAL E ZERO E ÁGUA COM E SEM GÁS. (Com serviços de garçom).	PESSOA	300	R\$ 24,69	R\$ 7.407,00
4	SERVIÇO DE BUFFET - Composição básica: entrada de frios e salgados variados (dez por pessoas), com duas opções de cardápio; filé-mignon bovino, bacalhau e peixe de porco. Guarnições com acompanhamento, sobremesas de até três sabores, água, refrigerantes, suco de frutas regionais, garçons e louças necessárias para o evento.	PESSOA	450	R\$ 90,00	R\$ 40.500,00
VALOR GLOBAL				R\$ 68.931,00 (Sessenta e oito mil, novecentos e trinta e um reais)	

CLÁUSULA SEGUNDA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1 O órgão gerenciador é a Câmara Municipal de Bom Conselho - PE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





Câmara Municipal de Bom Conselho



CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

Email: camarabomconselho@bol.com.br

3.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com as disposições nela contidas e em observância aos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, salvo, justificadamente, nos casos previstos no art. 124, da lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1 O prestador terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços (Analisado caso através de Processo Administrativo Especial);

5.1.2 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

5.1.3 Caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados e comprovados os fatos;

5.1.4 Por razões de interesse público.

CLÁUSULA SEXTA - DA ATA COM OS PRESTADORES

6.1 O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

6.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

6.3 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ARP ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, quando frustrada a negociação de melhor condição.





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

Email: camarabomconselho@bol.com.br



6.4 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 6.1 do Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

6.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ARP ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas no edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

7.1 Durante a vigência desta ata, os preços serão fixos e irrevogáveis, assegurado o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, nos casos e condições previstos no respectivo edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

8.1 A detentora da ata deverá seguir as normas descritas no Edital e Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

8.2 Fornecer e manter atualizado e-mail e telefone para contato e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Compra.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 O recebimento dos objetos assim como sua fiscalização deverão seguir o exigido no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO
CNPJ 11.240.975/0001-03
Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690
Email:camarabomconselho@bol.com.br



- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 11.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 11.2. da presente Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

11.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 11.2 da presente Ata.

11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO
CNPJ 11.240.975/0001-03
Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690
Email: camarahomconselho@bol.com.br



11.6 A aplicação das sanções previstas no item 11.2. desta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.7 Na aplicação da sanção prevista no item 11.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 11.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.10 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

11.13 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 11.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO
CNPJ 11.240.975/0001-03
Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690
Email: camarabomconselho@bol.com.br



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Integram este documento, independentemente de transcrição, o edital Pregão Eletrônico SRP 02/2024, Termo de Referência e a proposta da empresa.

12.2 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

Bom Conselho-PE, 06 de Junho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO

CNPJ Nº 11.240.975/0001-03

Eliane Ramos Dias de Melo

CPF sob o nº 238.802.604-00

CONTRATANTE

J A SABINO DOS SANTOS.

CNPJ/MF sob o nº 11.208.776/0001-18

Representada pelo(a) Senhor(a) Jose Aparecido Sabino dos Santos

CPF/MF sob o nº 909.480.684-34

RG sob o nº 4756709 – SDS/PE.

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:	Keely Fabiane Bezerra Ferreira Lical
CPF/MF nº:	068.284.704-60
Nome:	Renata Leite Alves Santos
CPF/MF nº:	046.372.804-19





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

e-mail: camarabomconselho@bol.com.br



TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO N° 10/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2024

CONTRATO N° 08/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE BUFFET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO/PE NO EVENTO SOLENE DE ENTREGA DE TÍTULOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA J A SABINO DOS SANTOS.

Pelo presente instrumento público de contrato, que entre si firmam, como **CONTRATANTE**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.240.975/0001-03, situada à Praça Doutor Fernando Pessoa, 138 Centro Bom Conselho/PE, neste ato representada pela Sra. **Eliane Ramos Dias de Melo**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG 1809110 SSP/PE, residente e domiciliado Rua Joaquim Nabuco, n° 102, CENTRO – Bom Conselho/PE, inscrito no CPF sob o n° 238.802.604-00 e de outro lado a Empresa **J A SABINO DOS SANTOS**, sede na Travessa 31 de Março, n° 25, Bom Conselho/PE, Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.208.776/0001-18, neste ato representado pelo Sr. **Jose Aparecido Sabino dos Santos** inscrito no CPF/MF sob o n° 909.480.684-34 e Registro Geral – RG sob o n° 4756709 – SDS/PE, simplesmente denominado **CONTRATADO**. As Partes têm justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com a Lei Federal n° 14.333, de 01 de abril de 2021, do **Processo Licitatório n° 10/2024, Pregão Eletrônico 02/2024** e nos termos da proposta apresentada, têm por mútuo consenso, aplicando nos casos omissos, o disposto na legislação vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

1.1. A prestação do serviço, objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Termo de Referência e a proposta e será regida pela nos termos da Lei n° 14.333, de 01 de abril de 2021, as exigências estabelecidas, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, pelas disposições fixadas neste contrato e pelos preceitos de Direito Público.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO
CNPJ 11.240.975/0001-03
Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690
Email:camarabomconselho@bol.com.br



2.1. Constituí objeto do presente certame **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES INDIVIDUAIS TIPO MARMITEX, LANCHES, COQUETEL E BUFFET, COM VARIAÇÃO DE CARDÁPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO/PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo a Administração, prorrogar a vigência do contrato nos termos do Art. 107 da Lei Federal 14.333 de 01 de Abril de 2021.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Como contraprestação pela regular prestação dos serviços, objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor de **R\$ 68.931,00 (Sessenta e oito mil, novecentos e trinta e um reais)**, de forma parcelada, de acordo com a necessidade e solicitação do setor competente, após a perfeita execução dos serviços solicitados. De acordo com a prestação dos serviços ou fornecimento, abaixo especificadas:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE COQUETEL - Composição básica: Salgadinhos tipo canudinhos, coxinhas de frango, esfirra de carne, kibe, bolinho de peixes, ou similares, água mineral com e sem gás, refrigerantes convencionais e do tipo zero, suco de frutas regionais, garçons e louças necessárias para o evento. (Com serviços de garçom)	PESSOA	300	R\$ 52,49	R\$ 15.747,00
2	REFEIÇÕES INDIVIDUAIS (MARMITEX) - Cardápio básico: Arroz, Feijão (preto ou Carioca), Carne branca (aves, pescados etc.) e vermelha, saladas variadas, legumes, verduras, massas e/ou qualquer outro acompanhamento de boa qualidade. Obs.: Os alimentos deverão ser acondicionados em embalagens descartáveis aluminizadas ou marmitta térmica descartável.	UND	300	R\$ 17,59	R\$ 5.277,00
3	LANCHES INDIVIDUAIS - SERVIÇOS DE LANCHES	PESSOA	300	R\$ 24,69	R\$ 7.407,00





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO
CNPJ 11.240.975/0001-03
Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690
Email:camarabomconselho@bol.com.br



	INDIVIDUAIS PARA AS SESSÕES: SALGADOS, PÃES, BOLOS, BISCOITOS, BOLACHAS, FRUTAS, SUCOS, REFRIGERANTES, MISTO QUENTE, PIZZA, MINGAU, TAPIOQUINHA, REFRIGERANTES NORMAL E ZERO E ÁGUA COM E SEM GÁS. (Com serviços de garçom).				
4	SERVIÇO DE BUFFET – Composição básica: entrada de frios e salgados variados (dez por pessoas), com duas opções de cardápio: filé- mignon bovino, bacalhau e pernil de porco. Guarnições com acompanhamento, sobremesas de até três sabores, água, refrigerantes, suco de frutas regionais, garçons e louças necessárias para o evento.	PESSOA	450	R\$ 90,00	R\$ 40.500,00
VALOR GLOBAL				R\$ 68.931,00 (Sessenta e oito mil, novecentos e trinta e um reais)	

Parágrafo Único – O Contratante efetuará o pagamento das faturas referentes a este Contrato, até 15 (dias) dias consecutivos, a contar da entrada das mesmas no protocolo da Secretaria da Câmara Municipal de Bom Conselho/PE, localizada na Rua Vidal de Negreiros, 34 Centro Bom Conselho/PE.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.2. Fica assegurada a manutenção do equilíbrio Econômico-Financeiro nos termos da legislação vigente e só será válido depois de firmado o TERMO ADITIVO ao CONTRATO, acordo com o Art. 124, da Lei Federal nº 14.333/2021.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes da presente licitação serão custeadas com os recursos constantes na dotação orçamentária abaixo especificada, consignada no Orçamento Municipal do exercício de 2024. Sendo estas:

1000 – PODER LEGISLATIVO
1001 – CÂMARA MUNICIPAL
1 – Legislativa
31 – Ação legislativa
111 - Atividades Legislativas
Ação: 2.3 Manutenção das Atividades do Cerimonial





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

Email: camarabomconselho@bol.com.br



3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1000 – MSC – 1.501.0000 Recursos Próprios

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

7.1. O objeto deste contrato deverá ser atestado pelo Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Bom Conselho, a quem compete a fiscalização deste instrumento contratual

7.5. Caso o serviço não seja prestado em conformidade com o Termo de Referência o contratado deverá providenciar a imediata regulamentação e/ou adequação no prazo máximo de 05 (cinco) cinco, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida neste termo, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca e manutenção dos equipamentos.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1. Não haverá reajuste de preços para este contrato, podendo, no entanto, haver a adequação dos valores para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, durante toda a vigência do mesmo.

9.0 - CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 - DA CONTRATADA

9.1.1. Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza da presente contratação, são obrigações da contratada:

9.1.2. Fornecer, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;

9.1.3. Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado no art. 124, parágrafo 1º, da Lei nº 14.333/2021.

9.1.4. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação.

9.1.5. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

9.1.6. Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

9.1.7. Aceitar as instruções e fiscalização pela Câmara Municipal de Bom Conselho quanto à qualidade, perfeição e eficiência.

9.1.8. Manter todas as condições assumidas de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante todo Contrato.





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

Email: camarabomconselho@bol.com.br



9.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.2.1. São obrigações da contratante, além de outras decorrentes do Contrato;
- 9.2.2. Efetuar o pagamento da fatura apresentada pela CONTRATADA nos prazos e condições estabelecidos no Contrato.
- 9.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, conferindo todos os documentos encaminhado pela empresa através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.
- 9.2.4. Emitir Nota de Empenho a favor da CONTRATADA;
- 9.3. O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município as prerrogativas constantes dos arts. 120 e 121 da Lei Federal 14.333 de 01 de Abril de 2021, as quais são reconhecidas pela Contratada.

10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - Constituem motivos para rescisão do contrato:

- 10.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- 10.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- 10.1.3. O atraso injustificado no início dos serviços;
- 10.1.4. A paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- 10.1.5. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da execução do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação sociais, não admitidas no presente Edital Licitatório e neste Contrato;
- 10.1.6. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 10.1.7. A decretação de falência da sociedade ou a insolvência civil da pessoa física contratada.
- 10.1.8. A dissolução da sociedade contratada;
- 10.1.9. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudiquem a execução do contrato;
- 10.1.10. Perda das condições de habilitação, pela contratada, conforme exigido no Edital;
- 10.1.11. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a contratante e exaradas em processo administrativo a que se refere este contrato;

11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Quanto às outras multas, serão aplicadas conforme seguem:

- 11.1.1. Multa por descumprimento de cláusula contratual: 0,25% do valor do contrato;
- 11.1.2. Multa pelo não atendimento das exigências formuladas pela Fiscalização: 0,20% do valor do contrato;





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO
CNPJ 11.240.975/0001-03
Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690
Email: camarabomconselho@bol.com.br



- 11.1.3. Multa por inexecução parcial do contrato: 5% do valor restante a ser executado do contrato;
- 11.1.4. Multa por inexecução total do contrato: 10% (dez inteiros por cento) do valor do contrato;
- 11.1.5. As multas, em sendo possível, serão descontadas diretamente das faturas de pagamento, após sua imposição pela fiscalização.
- 11.1.6. O prazo para pagamento das multas ou oposição de defesa escrita será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela contratada ou do indeferimento da defesa. A critério da Administração e em sendo possível, o valor será descontado da importância que a contratada tenha a receber da Câmara. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa ou executada a garantia contratual.
- 11.2. Em decorrência do descumprimento do contrato decorrente desta licitação, poderão ainda ser cominadas as seguintes sanções não-pecuniárias:
- 11.2.1. Advertência;
- 11.2.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 11.3. Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deve ser feita por escrito.

12.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

- 12.1 - Conforme disposto em lei a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, no local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo à conta do Município a respectiva despesa.

13.0 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 - Para as questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Bom Conselho/PE, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

- 13.3 - Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Bom Conselho-PE, 06 de Junho de 2024.





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO
CNPJ 11.240.975/0001-03
Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690
Email: camarabomconselho@bol.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO

CNPJ Nº 11.240.975/0001-03

Eliane Ramos Dias de Melo

CPF sob o nº 238.802.604-00

CONTRATANTE

Jose Aparecido Sabino dos Santos
J A SABINO DOS SANTOS.

CNPJ/MF sob o nº 11.208.776/0001-18

Representada pelo(a) Senhor(a) Jose Aparecido Sabino dos Santos

CPF/MF sob o nº 909.480.684-34

RG sob o nº 4756709 – SDS/PE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Keely Fabiane Bezerra Ferreira Lical
CPF/MF nº: 068.284.704-60

Nome: Renata Leite Alves Santos
CPF/MF nº: 046.372.804-19





Edital nº 002/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 21/06/2024

Local: Bom Conselho/PE **Órgão:** BOM CONSELHO CAMARA MUNICIPAL **Unidade compradora:** 1 - BOM CONSELHO CAMARA M

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021 Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto

Data de divulgação no PNCP: 21/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 03/05/24

Data fim de recebimento de propostas: 15/05/2024 10:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 11240975000103-1-000007/2024 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES INDIVIDUAIS TIPO M VARIÇÃO DE CARDÁPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO/PE, CONFORME CONDI ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 72.690,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 68.931,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	SERVIÇO DE COQUETEL - Composição básica: Salgadinhos tipo canudinhos, coxinhas de frango, estrofo de carne, kibe, bolinho de peixe, ou similares, água mineral com e sem gás, refrigerantes convencionais e do tipo zero, suco de frutas regionais, garçons e louças necessárias para o evento. (Com serviços de garçom)	300	R\$ 59,00
2	REFEIÇÕES INDIVIDUAIS (MARMITEJO) - Cardápio básico: Arroz, Feijão (prato ou Carioca), Carne branca (aves, pescados etc.) e vermelha, saladas variadas, legumes, verduras, massas e/ou qualquer outro acompanhamento de boa qualidade. Obs: Os alimentos deverão ser acondicionados em embalagens descartáveis aluminizadas ou marmiteja térmica descartável.	300	R\$ 20,30
3	LANCHES INDIVIDUAIS - SERVIÇOS DE LANCHES INDIVIDUAIS PARA AS SESSÕES: SALGADOS, PÃES, BOLOS, BISCOTITOS, BOLACHAS, FRUTAS, SUCOS REFRIGERANTES, MISTO QUENTE, PIZZA, MINGAU, TAPIQUINHA, REFRIGERANTES NORMAL E ZERO E ÁGUA COM E SEM GÁS. (Com serviços de garçom)	300	R\$ 28,00



<https://gestadirestribuicao.economia.gov.br>

0-05-0729001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/54-20240719095216.pdf
assinado por: idUser 238



1 item

Ata nº 01/2024/2024

Última atualização: 06/07/2024

Local: Bom Conselho/PE **Órgão:** BOM CONSELHO-CAMARA MUNICIPAL **Modalidade de contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 06/07/2024 **Data de assinatura:** 06/06/2024 **Vigência:** de 06/06/2024 a 06/06/2025

Id ata PNCP: 11240975000903-1-000007/2024-000001 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC **Id contratação PNCP:** [11240975000903-1-000007/2024](#)

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES INDIVIDUAIS TIPO MARMIEX, LANCHES, COQUETEL E BUFFET, COM VARIACAO DE CARDAPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO/PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Histórico

Evento	Data/Hora do Evento	Status
Inclusão - Ata	06/07/2024 - 09:00:48	

Total: 1 de 1 itens

[Voltar](#)



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/54-20240719095216.pdf
assinado por: idUser 238



11240975000903-1-000007/2024-000001
06/07/2024 09:00:48



Contrato

Contrato nº 08/2024/2024

Última atualização: 06/07/2024

Local: Bom Conselho/PE Órgão: BOM CONSELHO CAMARA MUNICIPAL Unidade executora: 1 - BOM CONSELHO CAMARA MUNICIPAL

Tipo: Contrato termo único Recurso ou Despesa: Despesa Processo: 002/2024 Categoria do Processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 06/07/2024 Data de assinatura: 06/06/2024 Vigência: de 06/07/2024 a 06/07/2024

Id contrato PNCP: 11246875000103-2-000006/2024 Fonte: Bolsa Nacional De Compras - EPIC Id contratação PNCP: 11246875000103-2-000006/2024

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES INDIVIDUAIS TIPO MARMITOX, LANCHES, COQUETEIS E BUFFET COM VARIAÇÃO DE CARDÁPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO/PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA

FORNECEDOR:

Nome: (Ocultar) | CNPJ: 07.043.875/0001-03 | Endereço: Rua Manoel de Barros, 140 - Bom Conselho - PE | CEP: 55000-000



Portal Nacional de Contratações Públicas



2 resultados

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Ações
TERMO DE CONTRATO N.º 08/2024 - SERVIÇOS DE BUFFET/PI	06/07/2024	Contrato	

Total: 10 de 10 itens

Página 1 de 1

Verificar



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/54-20240719095216.pdf
assinado por: idUser 238

TERMO DE CONTRATO N.º 08/2024 - SERVIÇOS DE BUFFET/PI

TERMO DE CONTRATO N.º 08/2024 - SERVIÇOS DE BUFFET/PI

TERMO DE CONTRATO N.º 08/2024 - SERVIÇOS DE BUFFET/PI

TERMO DE CONTRATO N.º 08/2024 - SERVIÇOS DE BUFFET/PI



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
Processo Adm: Nº 010/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES INDIVIDUAIS TIPO MARMITEX, LANCHES, COQUELET E BUFFET, COM VARIACÃO DE CARDÁPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO/PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 68.041,00 (sessenta e oito mil e noventa e três e um reais) - J A SABINO DOS SANTOS (11208779000118) com ac. lotes: 1, 2, 3, 4 no valor total de R\$ 68.031,00 (sessenta e oito mil e noventa e três e um reais).


DLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
CONDUTOR DE PROCESSOS

BOM CONSELHO (PE), quinta-feira, 18 de julho de 2024



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/54-20240719095216.pdf>
assinado por: idUser 238

